

MEMORIAL DESCRIPTIVO

OBRA : REFORMA – UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA VALE VERDE

LOCAL: R. Henrique João Baptista Crisci - Araraquara, SP, 14809-348

O objetivo deste documento é estabelecer os critérios de construção aplicáveis às atividades de execução de construção civil para a UPA- Unidade de Pronto Atendimento VALE Verde.

Além das diretrizes estabelecidas por este documento, as instalações irão atender aos padrões requeridos pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) através de suas resoluções e instruções normativas.

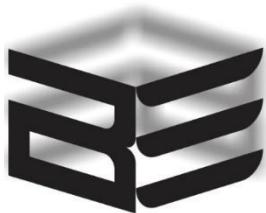
A execução dos Serviços deverá seguir:

- Normas Regulamentadoras da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Decreto nº 56.819, de 10 de março de 2011 - Regulamento de Segurança contra Incêndio das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo;
- Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP);
- Normas vigentes (ABNT);
- Código de Obras vigentes do município.

A CONTRATADA será responsável pela análise dos projetos e possíveis interferências de campo. Em caso de divergência entre os desenhos, a contratante deverá ser consultada.

1. PREMISSAS BÁSICAS

A obra, trata-se de OBRA COMUM, só será aceita como entregue, quando estiver totalmente concluída e em condições de uso, sem que isso venha eximir a empresa CONTRATADA de eventuais reparos em serviços que estejam em desacordo com a boa técnica e normas construtivas, ou ainda, de substituir quaisquer peças ou equipamentos que apresentarem problemas ao se iniciar sua utilização.



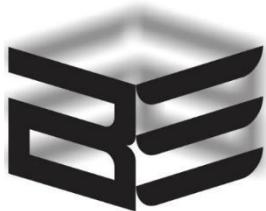
Todas as remoções de entulho, limpeza da obra, isolamentos com áreas existentes, construção de tapumes, instalação de canteiro de obras, correrão à conta da CONTRATADA, bem como a guarda dos materiais e ferramentas.

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

Os trabalhos realizados deverão ser fiscalizados por técnicos de segurança, os quais deverão permanecer em campo durante todo o expediente de trabalho. A empresa CONTRATADA deverá providenciar equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamento de proteção coletiva (EPC) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas da NR-06, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MTE, bem como os demais dispositivos de segurança. A mão-de-obra deve ser uniformizada, identificada por meio de crachás. É OBRIGATÓRIO o uso de EPI durante a execução dos serviços, sempre de acordo com as atividades que estiverem sendo desenvolvidas. O não cumprimento dessa exigência poderá acarretar em penalizações à CONTRATADA.

O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da empresa executora deverá dar assistência à obra, fazendo-se presente no local durante todo o período da obra e quando das vistorias e reuniões efetuadas pela FISCALIZAÇÃO. Este profissional será responsável pelo preenchimento do Livro Diário de Obra. O diário de obra deverá ser preenchido DIARIAMENTE e fará parte da documentação necessária junto à medição, para liberação da fatura. Este livro deverá ficar permanentemente na obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos e especificações técnicas.

A Contratada deverá estar aparelhado com equipamentos e ferramentas necessárias à obra, bem como manter pessoal habilitado em número suficiente para perfeita execução dos serviços nos prazos previstos e acordados. Com exceção de onde estiver indicado o contrário, é obrigação da empresa CONTRATADA a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações, bem como o fornecimento de todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, andaimes, guinchos, caminhão munck e guindaste (caso necessário) etc. para execução ou aplicação na obra; deve também:



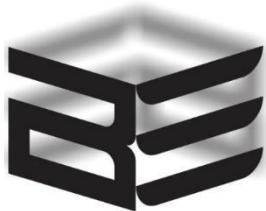
- Retirar imediatamente da obra qualquer material que for rejeitado, desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvida;
- Acatar prontamente as exigências e observações da FISCALIZAÇÃO, baseadas nas especificações e regras técnicas;
- O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade e adiante neste caderno, edital e contrato;
- Execução de placas indicativas de responsabilidade técnica (projeto, fiscalização e execução). Os modelos da placa serão fornecidos pela após a contratação, a serem disponibilizadas junto ao alinhamento do terreno, antes do início dos serviços;
- Fornecimento de RRT e ART de execução de todos os serviços;
- Fornecimento de CREA (Cópia simples) e/ou CAU (Cópia Simples)

2. MATERIAIS E SERVIÇOS

Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente memorial descritivo, planilha orçamentária e/ou projeto. Os materiais a empregar serão todos, sempre que houver certificados e obedecerão às condições da ABNT. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir o material especificado, deverá ser solicitada substituição por escrito, com a aprovação da FISCALIZAÇÃO do projeto. A CONTRATADA deve considerar em sua proposta materiais de PRIMEIRA LINHA para os acabamentos descrevidos neste memorial e no projeto anexo.

É vedado à empresa CONTRATADA manter no canteiro das obras quaisquer materiais que não satisfaçam às condições destas especificações. Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, este pedido de substituição deverá ser instruído com as razões determinantes para tal e orçamento comparativo.

Cabe a CONTRATADA adquirir materiais em quantidade necessária à conclusão das obras no prazo fixado. Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo e normas vigentes. A CONTRATADA será responsável por REFAZER qualquer serviço que não obedeça às condições do projeto, memorial ou normas vigentes, sem que acarrete



custos a contratante. O controle de qualidade e outros serviços exigidos pelo Contratante não exime a CONTRATADA de sua inteira responsabilidade técnica e civil pelas obras e serviços por ele executados. A CONTRATADA, ainda na condição de proponente, deverá analisar previamente toda a documentação fornecida.

2.1 Subempreitada

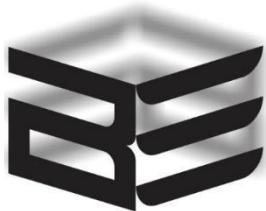
A contratação de subempreiteirada deverá ter a anuência do município e não exime a CONTRATADA da integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços realizados. Os danos causados pelos subempreiteiros ao CONTRATANTE e/ ou a terceiros não exoneram a CONTRATADA da responsabilidade solidária pelo evento, pois, perante o prejudicado, independe se os danos tenham sido causados por aqueles ou pela CONTRATADA.

Os subempreiteiros contratados pela CONTRATADA terão características de subempreiteiros autônomos, com condição econômico-financeira suficiente para descaracterizar a condição de empregado.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Com o objetivo de atender as necessidades de reforma e manutenção preventiva da UPA- Unidade de Pronto atendimento Valle Verde (prédio principal e anexos), faz-se necessária a contratação dos serviços e materiais para:

- Reforma do telhado, com substituição do telhado, calhas, rufos, condutores, cumeeiras e manutenção de estrutura existente, com retirada e reposicionamento de painéis solares. Instalação de SPDA.
- Manutenção do reservatório de água
- Substituição de piso (demolição e instalação de pisos e rodapés novos).
- Substituição de soleiras e peitoris danificados.
- Revisão dos aparelhos de ar-condicionado, adequar instalações (drenos, elétrica) e instalação de novos aparelhos.
- Embutir na alvenaria as instalações elétricas improvisadas em canaletas e manutenção geral.

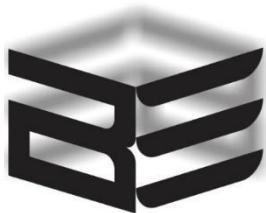


- Substituição de portas, guarnição e ferragens (dobradiças, maçanetas etc).
- Manutenção de visor e esquadrias, calafetação das mesmas.
- Pintura de brises, gradis, portões, estruturas auxiliares de sustentação e elementos da fachada.
- Manutenção de luminárias existentes, e complemento da iluminação existente.
- Recuperação de paredes internas e externas, laje e forro que sofreram com infiltrações, recuperar trincas e fissuras.
- Preparo e Pintura geral (paredes, forro, gradis, brises etc)
- Substituição de gabinetes e armários.
- Retirar e reposicionar mobiliário e equipamentos existentes, para execução das atividades nos ambientes.
- Instalação de bate-macas.
- Instalação de gradis no entorno da edificação principal e anexas, com portões de acesso para controle.
- Execução de blindagem da sala de raio x.
- Instalação de bate-macas.
- Remoção de entulho e resíduos de obra.
- Limpeza geral.

3.1 Normas e Regulamentos

A administração da obra deverá ser feita por engenheiro credenciado, mestre geral de obras e todos os elementos necessários ao bom andamento dos serviços. É obrigatório manter um histórico diário da obra contendo fotos e documentação (Diário de Obras), entre outros. Essa documentação será de responsabilidade do engenheiro administrador. A segurança do canteiro de obras, inclusive patrimonial, dos almoxarifados e da obra é de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas,



e ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pela CONTRATANTE, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

O Cronograma da Obra terá cópias impressas entregues a FISCALIZAÇÃO e ao Engenheiro administrador (de acordo com orientações pré-estabelecidas) e será de responsabilidade da Contratada seguir rigorosamente as datas previstas no citado, salvo situações fora do previsto, como intempéries, acidentes, etc., devendo ser informadas as partes.

3.2. Instalações provisórias

Segundo normativas vigentes, deve ser considerado, além das áreas administrativas de apoio, vestiário e banheiro para uso de funcionários, tendo suas dimensões a serem calculados conforme número de funcionários. Também deve ser previsto local para guarda de ferramentas e outros produtos perecíveis ou de maior valor. Toda a infraestrutura necessária para o bom funcionamento destas áreas de apoio serão de responsabilidade da CONTRATADA.

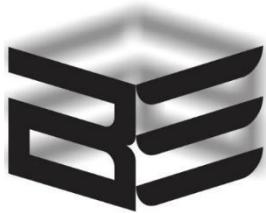
3.3. Demolições, remoções e movimentações

As demolições e remoções necessárias à execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser feitas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a evitarem danos à integridade do que será mantido, bem como deverá providenciar toda a sinalização e proteção para os usuários.

A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obra caçamba própria para entulho, que deverá ser substituída na frequência necessária ao não acúmulo excessivo de entulho na obra e de acordo com as normas municipais.

Deverão ser consideradas:

- Remoção de folhas de porta simples de madeira e das portas duplas a ser substituídas.
- Demolição de todo piso existente
- Demolição de balcão na sala de Reidratação, na sala Farmácia e no COMP(próximo as áreas de funcionários)



- Remoção de batentes e acabamento nas salas de Guarda Maca e Guarda de carrinhos, em que ficam duas macas de observação.
- Remoção de telhamento da cobertura e substituição.
- Remoção e recolocação de painéis solares.



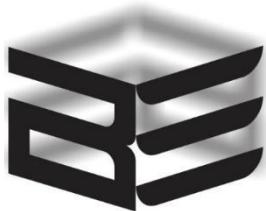
- Remoção dos batentes existentes

- Retirada de rodapés onde houver sobressalência.
- Retirada de qualquer item existente na área que não foi mencionado neste documento e que se faça necessário para perfeito andamento da obra e execução dos serviços contratados.

3.4. Manutenção de reservatório de água

O primeiro procedimento a ser executado é o esvaziamento total do reservatório. Depois deve ser executada a verificação da escotilha de visita, bem como garantir ventilação do ar para não causar risco de intoxicação aos funcionários no ato da aplicação da pintura.

Procede-se então com a limpeza da superfície com jato de alta pressão, com máquina de alta pressão específica para remoção de resíduos e camadas soltas de tinta. Então segue para preparação da superfície executando a raspagem da parte interna enferrujada, teto fundo e costado com lixadeira elétrica, detecção e reparos de furos com solda elétrica. Então, deve ser



feita a desoxidação de pontos com ferrugem na estrutura interna com escova de aço e remoção da sujeira. Limpeza das paredes teto e costado com solvente para limpeza.

No interior do reservatório, no fundo deve ser aplicada uma demão a base de epóxi, totalizando em média 90 a 100 micrômetros de espessura seca na cor cinza óxido conforme ABNT-NORMA: NBR 7831 (Sistema de revestimentos protetores com finalidade anticorrosiva). Específico para o uso e reserva de água potável.

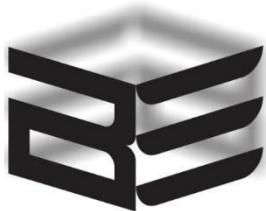
Para acabamento deve ser aplicado duas (02) demões a base de epóxi poliamida de alta espessura totalizando em média 300 micrômetros de espessura seca, conforme ABNT-NORMA: NBR 7831 (Sistema de revestimentos protetores com finalidade anticorrosiva). Específico para o uso e reserva de água potável. Considerar Adepoxi AWWA TAR FREE dupla função, com características de alta resistência fisioquímica e alta impermeabilidade, com 200 micros de filme seco específico para contato com alimentos aquosos, na cor azul piscina, anticorrosivo e atóxico.

No revestimento externo considerar limpeza das paredes e tetos do reservatório, desoxidação das partes oxidadas. No acabamento, aplicar duas (02) demões em esmalte poliuretano, automotiva em média de 250 a 280 micrometros de espessura seca, conforme ABNT-NORMA: NBR 7833. Manter a cor branco existente.

O tempo de secagem deverá ser de no mínimo de 48 horas para total evaporação do solvente, recomendado pelo fabricante antes do uso, descartar a água duas ou três vezes para sair o gosto da tinta nova na água.

3.5. Substituição do telhado e manutenção de estrutura existente

Todo telhamento antigo deverá ser removido. A nova cobertura será feita com telhas metálicas termoacústicas (sanduíche), que é formada pela telha metálica preenchida com o material isolante. Os parafusos usados devem ter vedação para evitar eventuais goteiras em caso de contato com a água. Existem modelos e tamanhos de parafusos diferenciados, é preciso muita atenção para o tipo de peça para fixação na estrutura. Durante o período de execução dos serviços contratados, a empresa deverá proteger a cobertura que estiver sido removida ou descoberta com auxílio de lonas plásticas para garantir que a água de chuva ou umidade atinja o interior da edificação. Todo e qualquer problema decorrente desta fase é de inteira



responsabilidade da CONTRATADA. É recomendável um planejamento de execução nesta etapa. A cobertura será de telha termoacústica com espessura de 5mm, fixada em estrutura metálica com vedação e fixadores apropriados.

Deverá ser previsto telhado em telha sanduíche para os corredores técnicos externos, CONFORME INDICADO EM PLANTA.

Antes dos serviços de execução do telhado, deverá ser removidos os painéis solares que deverão ser devidamente embalados e armazenados, para reposicionamento após a conclusão dos serviços.

3.6. Instalação de toldos em policarbonato

Contornando a edificação principal deverá ser considerada cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar, para proteger todas as esquadrias existentes, garantindo uma cobertura o mais contínua possível. Nas entradas de emergência e acesso de veículos deve-se considerar cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm. Conforme indicado nos desenhos.

Atenção aos trechos em que a cobertura deverá ser plana e alta o suficiente para garantir acesso das ambulâncias.

3.7. Acabamento das paredes

3.7.1. Chapisco, Emboço e Reboco

Aos serviços preliminares para execução dos revestimentos, as paredes deverão ser preparadas devendo-se certificar que as calhas, conduítes e canos em geral estejam íntegros. As eventuais frestas entre tubos, canos e conduítes embutidos e a alvenaria deverão ser seladas com espuma de poliuretano.

As superfícies dos blocos que irão receber argamassa de regularização deverão ser cuidadosamente limpas, de modo a se remover qualquer material estranho, que venha a prejudicar a aderência entre a superfície do bloco e a argamassa. Os revestimentos das paredes

somente serão iniciados após a completa cura da argamassa de assentamento e dos concretos e após o embutimento de peças e canalização, e de seus respectivos testes.

Os revestimentos de argamassa serão constituídos de duas camadas superpostas, contíguas e uniformes, chapisco em argamassa de cimento e areia no traço 1:4 ou argamassa pré-fabricada dentro das especificações e preceitos da norma NBR 7200 e, emboço paulista em cimento, cal e areia no traço 1:2:6 ou argamassa pré-fabricada dentro das especificações – multimassa weber quartzolit. O emboço deverá ser feito em camada única, desempenado, feltrado, firme e limpo.

Existem alguns pontos críticos da edificação que atualmente estão com manifestações patológicas críticas, por isso é considerado refazimento do reboco nesses trechos. Especialmente após execução de gramos e tratamentos de trincas e infiltrações.

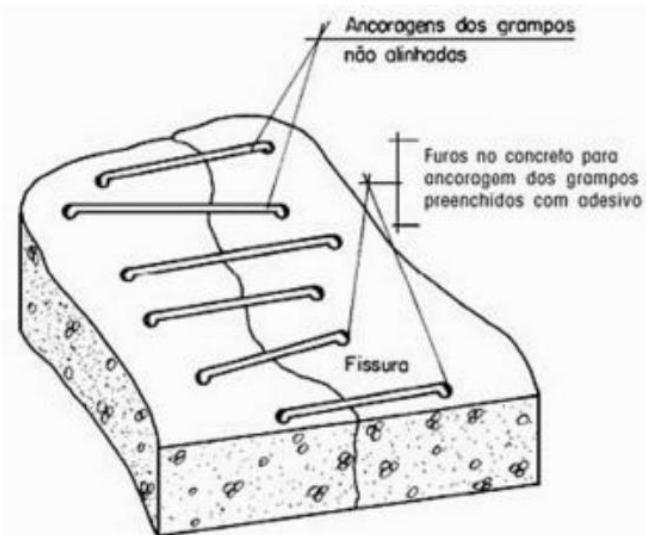
3.7.2. Recuperação de trincas, fissuras e forro

As trincas deverão ser tratadas de duas formas: grampeamento e utilização de tela e/ou emulsão própria para vedação de trincas.

Com os revestimentos demolidos 30 centímetros para cada lado das trincas, deverão ser fixadas barras de aço em formato de grampo (Figura) através da perfuração da alvenaria e chumbamento das barras com argamassa de cimento e areia, de forma a unir os lados da parede separadas pela trinca. A distância ideal entre os grampos é de 0,15 metros.

Detalhe dos grampos
1:50 30
10 10

A contratada também deve considerar a reposição de trechos de laje que sofreram com infiltrações e outras patologias.

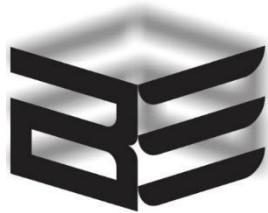


Fonte: (Souza e Ripper, 1998)

3.7.3. Pintura

Antes de se iniciar os serviços de emassamento e pintura, deverão ser corrigidas todas as manifestações patológicas.



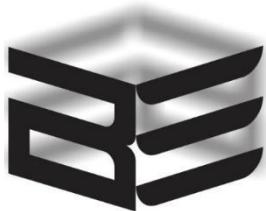


Todas as superfícies onde houver pintura deverão estar firmes (coesas), secas e serão cuidadosamente limpas para retirar poeira, gordura, sabão ou mofo, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam, pós a secagem da massa acrílica, a mesma deverá ser lixada para regularização de todas as imperfeições.

Os materiais a serem utilizados devem estar completamente misturados e serem mantidos com consistência uniforme durante sua aplicação. Observar o intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas de tinta, devendo sempre a demão precedente estar perfeitamente seca. Evitar escorrimento ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura, que deverão estar devidamente fitadas e protegidas. Quando estes não puderem ser evitados, removê-los enquanto a tinta estiver fresca, com removedor adequado.

Deverão ser aplicadas quantas demãos forem necessárias para o perfeito recobrimento das superfícies e considerar produtos de primeira linha.

Em superfícies metálicas está considerado a remoção de pintura com lixamento.



Obs.: A CONTRATADA deverá oferecer teste de cores para aprovação e aplicação da pintura desejada.

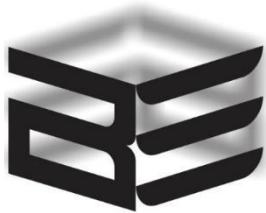
○ **Especificações:**

- Nas paredes externas considerar pintura Tinta latex PVA anti-mofo; ref. Coralmur da Coral, Premium ou equivalente técnico, considerar cores existentes (nas cores azul firmamento e cor branco partitura referências das Coral).
- Nas paredes internas de acesso dos pacientes, utilizar pintura a meia altura (conforme existente) em epóxi com acabamento semibrilho, cor branco gelo.
- No forro/ fundo de laje considerar pintura com tinta acrílica fosca na cor branco
- Nos elementos metálicos de fachada que recobrem as janelas considerar pintura cor cinza clara, conforme existente. Cor RAL 7004, cinza claro.
- Nas escadas metálicas tipo marinheiro e guarda-corpos das áreas técnicas considerar pintura com tinta á base de poliuretano acrílico alifático (PU) na cor amarela RAL 1003);

3.7.4. Blindagem da sala de Raiox

A sala 51 de nome “SL DE EXAME DE RADIOLOGIA” atualmente encontra-se com a blindagem danificada devido a com reparos no piso, adaptação de tomadas elétricas, presença de pontos de infiltração, adaptações da estrutura para assegurar a fixação da porta de chumbo. Deste modo, deverá passar por novo processo de blindagem garantindo segurança contra risco de exposição radiológica.



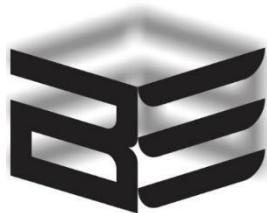


Está prevista a substituição das portas com proteção radiológica, devendo ter acabamento em laminado melaminico na cor branca. Considera-se ainda reforço estrutural para a parede, em que atualmente foi executado um improviso para prevenir mais quedas. Da mesma.

Deverá ser executado adequadamente o revestimento em barita, de modo a garantir a blindagem da sala. O mesmo deverá acontecer após os serviços de adequação elétrica, serviços de cobertura e quaisquer outros que interfiram na perfeita execução.

3.7.5. Piso epóxi multicamadas

O piso epóxi deverá ser em camada monolítica com 02 camadas espalhadas líquidas à base de resina epóxi, com 4mm de espessura, apresentando acabamento composto por quartzo colorido policromático, selado por resina translúcida de alta transparência, aplicada em 03 (três) demãos de acabamento, sendo 02 demãos a base de resina epóxi e a última demão a base de resina poliuretânica alifática - PU (textura semi lisa). Na cor: cinza CZ 240, (Deverão ser aprovadas por meio de amostras). Referência de fornecedores: Solepoxy, NSBrazil, Reade, ou equivalente técnico.



O encontro do piso epóxi junto aos ralos deverá ser sempre na parte superior da borda do mesmo. Todos os cantos deverão ser arredondados. Onde houver inclinação no piso, deverá ser rigorosamente respeitada garantindo o perfeito escoamento da água. Nos encontros entre o piso e alvenaria, divisória ou drywall, deve ser considerado execução de rodapé sanitário, arredondado.

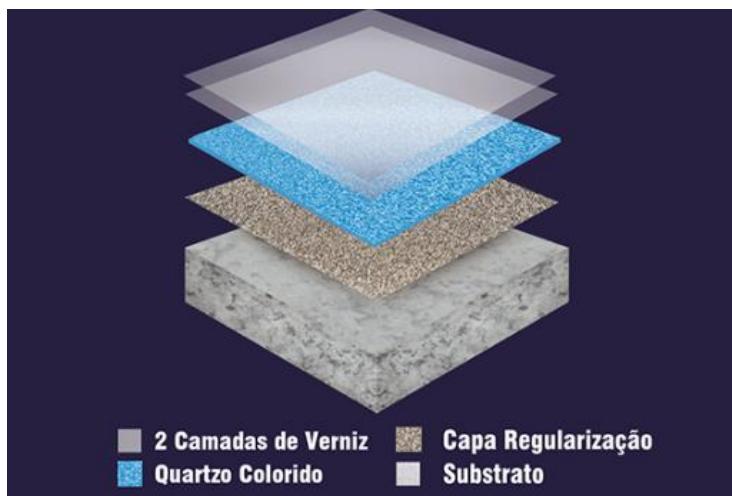


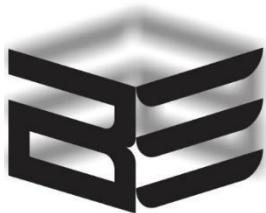
Imagen de aplicação, conforme fornecedor.

A CONTRATANTE não aceitará acabamento mal executado, com diferenças de tonalidades entre uma área e outra, riscos, fissuras, quebrado ou trincado. Caso essas patologias sejam identificadas, a CONTRATADA deverá providenciar/refazer o piso, considerando por conta própria o custo do material e mão de obra.

Áreas em que deverá ser feita a aplicação: Indicado em planta

3.7.6. Porcelanato

Para aplicação do porcelanato, o contrapiso deve estar completamente compactado e limpo, sem gordura, sabão, mofo etc. Deverão ter sido removidos rodapés antigos. Todos os tipos de sujeiras e detritos devem ser retirados. Todas as canalizações das redes de água, esgoto, eletricidade, etc., devem estar devidamente envolvidas, estanques, instaladas e



testadas. Quando existirem fissuras no substrato elas serão calafetadas com mastique de poliuretano. O contrapiso deverá encontrar-se perfeitamente nivelado e sustentado, eventuais problemas de ruptura estão diretamente ligados à sua deformação. Caso necessário, nova camada de nivelamento deverá ser executada. O fabricante do porcelanato/cerâmicos aconselha o uso de argamassas industrializadas, à base de cimento, pois possuem aditivos que melhoram o seu desempenho, tornando-as impermeáveis, anti-fungos e etc. Devem-se seguir as recomendações do fabricante para instalação do piso.

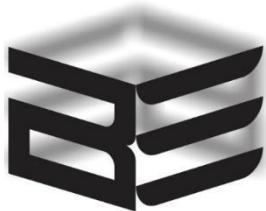
Antes do assentamento do piso, recomendasse a verificação da existência de umidade no contrapiso ou na base, por meio da fixação de um plástico sobre o contrapiso por um período de 24 horas. Após este período, deve ser observada a existência de umidade na face interior do plástico. Caso verifique umidade, não deve ser assentado o piso cerâmico.

Os revestimentos devem ter vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição de padronagem especificada em projeto.

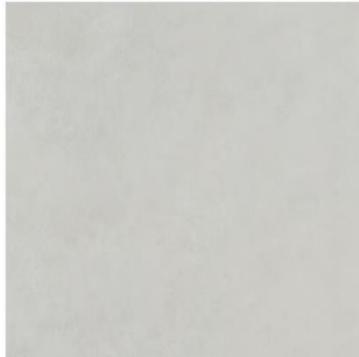
As peças de porcelanato serão assentadas e batidas, uma a uma, com a finalidade de se obter perfeita aderência. Após a colocação e a pega da argamassa, verificam-se os ladrilhos e serão substituídos aqueles que apresentarem pouca aderência.

O rejuntamento deverá ser executado no mínimo 5 dias após a colocação dos ladrilhos, utilizando-se rejunte específico. É necessário que o material do rejunte seja resistente às deformações, a produtos químicos em geral e à abrasão. Além das juntas entre peças, serão previstas as juntas de expansão e contração que serão sempre necessárias no encontro com paredes, pisos, colunas, vigas, saliências, reentrâncias, etc.

Seguir técnicas de instalação, espaçamento e armazenamento de acordo com as indicações do fabricante.



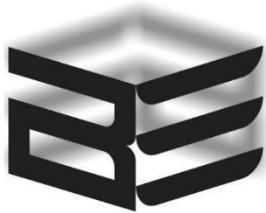
Fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa em porcelanato esmaltado 80x80 tipo acetinado, cinza claro, indicado para áreas internas e ambientes com tráfego médio, com as seguintes características:



- a) Referência comercial: Eliane, Cecrisa-Portinari ou equivalente;
- b) Absorção de água: Abs <= 0,5%, grupo Bla classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);
- c) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
- d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
- e) Resistente a gretagem;
- f) Antiderrapante: sim;
- g) Coeficiente de atrito: < 0,40 (classe de atrito I);

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças .Norma técnica: NBR 15463.

Não serão aceitos revestimentos de porcelanato com trincas, partes quebradas, riscos e com desnível no assentamento.



Áreas em que deverá ser feita a aplicação:

Banheiros, quartos médicos e **demais áreas em que não será instalado piso epóxi**. Além das edificações anexas.

3.7.7. Pedras

A CONTRATADA deverá confirmar as medidas no local após a instalação das portas e esquadrias para a instalação das soleiras. As soleiras deverão ser assentadas com argamassa de forma que fiquem alinhadas com o piso. Aguardar a secagem completa com o isolamento das áreas. Deverão ser instaladas soleiras no encontro entre diferentes pisos.

Todas as soleiras deverá ser utilizado o Granito Branco Itaúnas polido com espessura de 2cm (confirmar granito instalado nas esquadrias.)



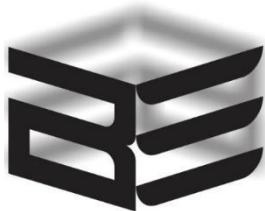
Imagen de referência do Granito Branco Itaúnas

3.7.8. Impermeabilização

As superfícies receberão revestimento impermeabilizante, semi-flexível, bicomponente (A+B), à base de cimentos especiais, aditivos minerais e polímeros de excelentes características impermeabilizantes e aderência.

A execução das impermeabilizações compreenderá desde a preparação das superfícies a serem impermeabilizadas, a execução, a regularização e os cimentos, à impermeabilização propriamente dita com seus detalhes; os testes de estanqueidade quando for o caso; e as proteções mecânicas e térmicas necessárias; assim como todos os arremates.

Estes critérios e procedimentos fixarão claramente a responsabilidade total da CONTRATADA para a execução destes serviços.



Os serviços deverão ser bem executados, com emprego de materiais de primeira qualidade, mão de obra especializada e equipamentos adequados de aplicação que garanta os trabalhos a executar, os quais deverão obedecer rigorosamente estas especificações, as recomendações do fabricante dos materiais e as normas da ABNT, bem como quaisquer outras normas pertinentes.

Durante a realização dos serviços de impermeabilização será estritamente vedada à passagem, nos recintos dos trabalhos, de quaisquer pessoas estranhas àqueles serviços, de forma a não ferir a impermeabilização já executada.

Todas as tubulações de passagem e ralos deverão ser instaladas antes do início dos serviços de impermeabilização, aplicando-se em seguida uma camada de regularização com cimento em direção aos ralos ou calhas, que deverá ter mais de 7 dias de cura antes da aplicação da impermeabilização.

No caso onde houver paredes de alvenaria, a impermeabilização deverá subir até 40 cm ao longo das mesmas. Os trabalhos de impermeabilização deverão ser contínuos e evitados as emendas, sendo adotadas sob o parecer do Aplicador.

Farão parte, também, do escopo da CONTRATADA a elaboração dos detalhes construtivos de todas as impermeabilizações com todas as suas interferências e arremates conforme necessidades, antes de ser feita a impermeabilização

3.8. Adequação de instalações elétrica e de instalações de ar-condicionado

Faz parte do escopo da CONTRATADA adequar instalações improvisadas já existentes, instalações de novas tomadas quando se fizer necessário. Incluso embutir na alvenaria fiação atualmente instalada por meio de canaletas ou de outros modos improvisados.





Devido a insuficiente iluminação das salas que se nota especialmente durante a noite, considerar a instalação de novas luminárias nas áreas de circulação e atendimento aos pacientes. Além de complemento nas áreas externas, por motivo de segurança.

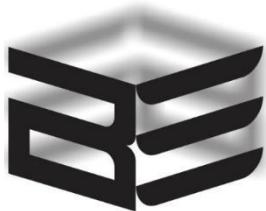
Considerar instalação de drenos de ar condicionado **adequados**, garantindo descarte do condensado de modo a não causar danos ao piso ou paredes. Nos trechos internos, considerar sanca de gesso, para isolar a instalação, possibilitando limpeza adequada.

Está considerado a instalação de novos aparelhos, em substituição aos que estão quebrados, além de nosos aparelhos.

3.9. Esquadrias

3.9.1. Ajuste, manutenção e limpeza de janelas e visores

Fazer os ajustes necessários para perfeito funcionamento. Proteger adequadamente todas as esquadrias que serão mantidas, durante todo o período de obra. Caso, ainda assim seja necessário limpar completamente eventuais respingos de tintas ou argamassa sobre todas as ferragens e acessórios.



Está considerada a vedação com mastique de poliuretano de todas as janelas e visores, com atenção especial aos que fazem divisa a área externa. Deverá ser garantida a perfeita estanqueidade.

Considerar instalação de telas mosquiteiros nas janelas.

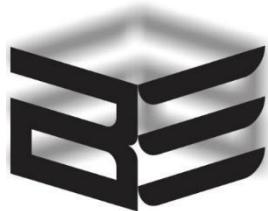
3.9.1. Substituição de portas

As portas internas deverão ter suas folhas substituídas, batentes pintados e novas guarnições instaladas. Não serão aceitas portas fora do alinhamento/esquadro, ou que apresente desnivelamento, danos e riscos, essa observação vale para todo tipo de porta. Caso em obra seja verificado pelo CONTRATANTE, que a porta apresente qualquer um destes itens mencionados acima, a CONTRATANTE deverá refazer o serviço, considerado material e mão de obra por conta (no caso de danos, a porta deverá ser substituída por uma porta nova).

As suas fechaduras e maçanetas deverão ser entregues em funcionamento e as chaves devem ser entregues ao responsável da obra.

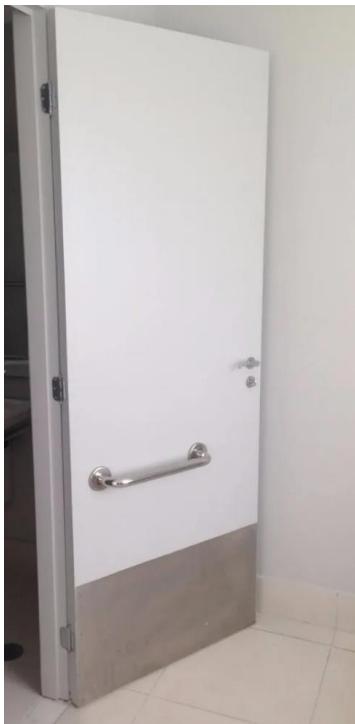
Todas as portas terão as folhas de madeira sarrafeada, revestida nas 2 faces com laminado liso 82x210cm. Considerar acabamento em todas as faces aparentes, com atenção especial as furações das ferragens.

As portas de sanitários PCD, seguirão as instruções Norma Brasileira para acessibilidade 9050 e deverão ter proteção inferior interna e externamente em chapa de aço inox, barra de apoio, maçaneta, fechadura e maçaneta em inox lixado, dobradiças também em inox e guarnições em madeira.



BERNAL ENGENHARIA LTDA

CREA 1.930.580

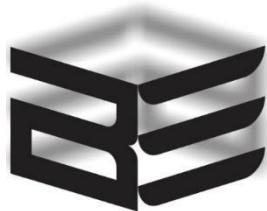


Referência de porta de PCD

As portas duplas das circulação e emergência deverão ser substituídas por portas com dobradiça vai e vem, com visores nas folhas. As medidas deverão ser confirmadas in loco.



Referência porta dupla



3.10. Acessórios

3.10.1. Protetor de Impacto de Parede (Bate Maca)

Considerar protetores de impacto a ser instalado nas paredes em que há circulação de pacientes. Protetor de paredes, bate maca, estruturado internamente em alumínio e PVC, com reforços em neoprene e externamente com capas de vinil de alto impacto, acabamento texturizado, com altura de 10cm, modelo C/S Acrovyn SCR 40 ou equivalente técnico.

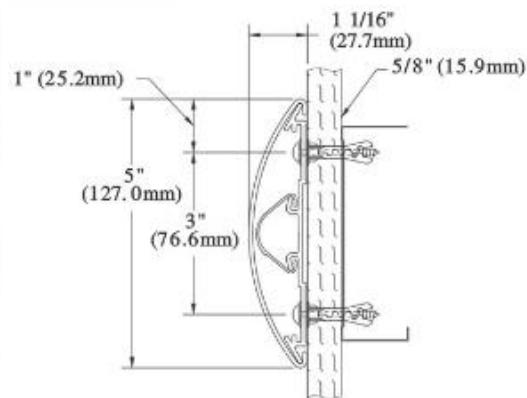


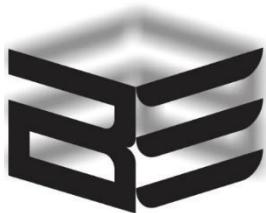
Imagen de referência dos protetores de impacto de parede



129 Azul Yale
LRV: 8

3.10.2. Espelho para banheiros

Espelho cristal com espessura 3mm com moldura em perfil de alumínio de 1cm, fundo em chapa compensada com 3 mm de espessura. O espelho deve receber camada de prata e dupla camada de tinta protetora, sendo resistente à umidade, oxidação e manchas. Deverão ser posicionados a cima do lavatório dos banheiros



3.10.3. Mobiliário

Está considerado gabinetes e armários novos em substituição ao existente.

A CONTRATADA deverá verificar os detalhamentos específicos de mobiliário, devendo avaliar e medir o local. Enviar para fiscalização para aprovação. E em seguida, a CONTRATADA deverá visitar o prédio para levantar o dimensionamento real antes de iniciar a fabricação e instalação. As alturas das bancadas devem ser confirmadas em projeto antes da fabricação.

3. OBSERVAÇÕES GERAIS

3.1. Cuidados com o que será mantido

A CONTRATADA será responsável pelo reparo de vegetações, mobiliário, equipamentos que, de alguma forma, sofrerem danos ou impactos com a obra.

3.2. Segurança do Trabalho

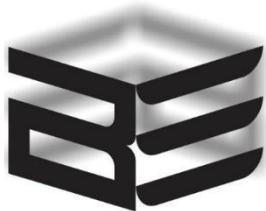
Considerar sinalizações de segurança de piso e parede previstas na normativa “Portaria 3214/78 - NR26 - Sinalização de Segurança e a NBR7195 e NBR 6493”.

É obrigatório por parte dos operários, o uso de equipamentos de segurança: Equipamento de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC), que são de responsabilidade da empresa Contratada. A fiscalização poderá interromper a qualquer tempo a execução dos serviços sem ônus para a Contratante se constatar a falta de tais equipamentos.

Não será permitido que qualquer operário exerça suas funções, dentro do local de trabalho, sem os seus EPI'S correspondentes.

3.3. Movimentações de Equipamentos

A CONTRATADA deve considerar a movimentação dos equipamentos e mobiliário para execução dos serviços de reforma. Ressalta-se que a atividade de movimentação compreende em movimentar e proteger o equipamento (retirada de um local 'A' e posicionamento em um local 'B'). A CONTRATADA deverá prever todo o tipo de proteção necessária, tanto para o próprio equipamento, como para os acabamentos do prédio (piso, parede, visores, portas, etc.)



3.4. Limpeza da Obra

A Contratada deverá manter as instalações sempre limpas e os serviços de limpeza deverão satisfazer as seguintes condições:

- Deverá ser procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular no interior das áreas, no decorrer da execução dos serviços.
- Não será permitida a deposição de entulho diretamente no solo devendo ser empregadas caçambas próprias para esse destino.
- É expressamente proibida a deposição de resíduo orgânico junto com demais resíduos.
- O canteiro será retirado no final dos serviços e o local deverá ser entregue limpo e recuperado.
- O material disponibilizado na desmobilização de canteiro é de posse da Contratante e cabe a ela definir seu destino.

BERNAL ENGENHARIA LTDA

**João Luís Bernal
Eng. Civil e de Seg. do Trabalho
CREA 5060488436**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**OBRA: Reforma UPA-Unidade de Pronto Atendimento
LOCAL:**

R. Henrique João Baptista Crisci - Araraquara, SP, 14809-348

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU PLENÁRIO

TIPOLOGIA DE OBRA: Construção e Reforma de Edifícios

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERENCIA - %			BDI ADOTADO - %
		MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
1	Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,90
2	Lucro	6,16	8,96	7,40	6,16
3	Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,59
4	Seguro e Garantia	0,80	1,00	0,80	0,80
5	Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
6	TRIBUTOS				6,65
6.1	ISS (**) (***)	Conforme legislação específica			3,00
6.2	PIS	Conforme legislação específica			0,65
6.3	COFINS	Conforme legislação específica			3,00
7	BDI (SEM DESONERAÇÃO)	20,34	25,00	22,12	20,88
7.1	TRIBUTOS + INSS	Considerando 4,5% sobre o VI			11,15
8	BDI (COM DESONERACÃO)				27,00

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula prevista no acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de risco e imprevistos;

G = garantias exigidas em edital;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro bruto;

I = taxa de tributos (PIS, CONFINS e ISS);

Araraquara, 26 de janeiro de 2024

BERNAL
ENGENHARIA
A LTDA

Assinado de forma
digital por BERNAL
ENGENHARIA LTDA
Dados: 2024.01.26
17:01:53 -03'00'

BERNAL ENGENHARIA LTDA

CREA1.930.580



Obra UPA- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VALE VERDE - SINAPP

Bancos
SINAPI - 09/2023 - São Paulo
SBC - 11/2023 - São Paulo
SICRO3 - 07/2023 - São Paulo
SEDOP - 10/2023 - Pará
SIURB - 07/2023 - São Paulo
SIURB INFRA - 07/2023 - São Pa
CPOS/CDHU - 08/2023 - São Pa
FDE - 07/2023 - São Paulo

B.D.I.
Padrão - 27,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

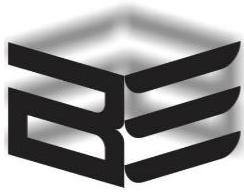
BERNAL ENGENHARIA LTDA

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total	Por Etapa	15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		100,00%	50,00%	30,00%	20,00%	
		85.191,98		42.595,99	25.557,59	17.038,40	
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		100,00%	100,00%			
		61.250,85	61.250,85				
3	MANUTENÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA		100,00%	70,00%	30,00%		
		18.482,78		12.937,95	5.544,83		
4	INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO (adequações e instalação)		100,00%		30,00%	50,00%	20,00%
		50.694,52			15.208,36	25.347,26	10.138,90
5	PISOS E REVESTIMENTOS		100,00%		30,00%	70,00%	
		362.364,59			108.709,38	253.655,21	
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (ADEQUAÇÃO, NOVAS LUMINÁRIAS INTERNA, EXTERNA E EMERGÊNCIA)		100,00%	20,00%	70,00%		
		63.960,52		6.396,05	12.792,10	44.772,36	
7	RECUPERAÇÃO DE FISSURAS, TRINCAS E FORRO		100,00%	20,00%	80,00%		
		37.068,14		7.413,63	29.654,51		
8	BLINDAGEM DA SALA DE RAIOS X		100,00%	20,00%	30,00%	50,00%	
		32.430,90		6.486,18	9.729,27	16.215,45	
9	PINTURA		100,00%		5,00%	20,00%	75,00%
		516.844,50			25.842,23	103.368,90	387.633,38
10	COBERTURA E TOLDOS		100,00%	50,00%	30,00%	20,00%	
		397.219,13		198.609,57	119.165,74	79.443,83	
11	ESQUADRIAS		100,00%		20,00%	20,00%	60,00%
		736.498,58			147.299,72	147.299,72	441.899,15
12	ELÉTRICA (SPDA)		100,00%			20,00%	80,00%
		59.653,13				11.930,63	47.722,50
13	ACESSÓRIOS		100,00%	10,00%	20,00%	20,00%	50,00%
		377.074,54		37.707,45	75.414,91	75.414,91	188.537,27
14	COMBATE A INCÊNDIO		100,00%			20,00%	80,00%
		12.347,39				2.469,48	9.877,91
15	SERVIÇOS FINAIS		100,00%		10,00%	10,00%	80,00%
		105.031,56			10.503,16	10.503,16	84.025,25
Porcentagem			12,8%	20,08%	27,0%	40,12%	
Custo			373.397,67	585.421,79	787.459,29	1.169.834,36	
Porcentagem Acumulado				12,8%	32,88%	59,88%	100,0%
Custo Acumulado			373.397,66	958.819,45	1.746.278,74	2.916.113,11	

BERNAL
ENGENHARIA
LTDA
Assinado de forma
digital por BERNAL
ENGENHARIA LTDA
Dados: 2024.01.29

BERNAL ENGENHARIA LTDA
João Luís Bernal
Eng. Civil e de Seg. do Trabalho
CREA 5060488426



BERNAL ENGENHARIA LTDA

Obra
UPA- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VALE VERDE - SINAPI

Bancos
SINAPI - 09/2023 - São Paulo
SBC - 11/2023 - São Paulo
SICRO3 - 07/2023 - São Paulo
SEDOP - 10/2023 - Pará
SIURB - 07/2023 - São Paulo
SIURB INFRA - 07/2023 - São Paulo
CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo
FDE - 07/2023 - São Paulo
AGETOP CIVIL - 07/2023 - Goiás

B.D.I.
Padrão - 27,0%

Encargos
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					85.191,98
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m ²	6	318,61	404,63	2.427,78
1.2	00010775	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO.	MES	2	890,00	1.130,30	2.260,60
1.3	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	1,5	25,87	32,85	49,27
1.4	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	2	31,49	39,99	79,98
1.5	00000248	SINAPI	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (HORISTA)	H	2,5	19,33	24,54	61,35
1.6	00010527	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	4	28,00	35,56	142,24
1.7	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	12	22,62	28,72	344,64
1.8	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m ²	484	129,87	164,93	79.826,12
2			DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					61.250,85
2.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO (remoção de pintura com bolhas e destacamento, infiltrações e mofo). AF_04/2019	m ²	5201	2,45	3,11	16.175,11
2.2	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m ²	140	11,97	15,20	2.128,00
2.3	04.11.030	CPOS/CDHU	Retirada de bancada incluindo pertences	m ²	2	63,20	80,26	160,52
2.4	03.10.140	CPOS/CDHU	Remoção de pintura em massa com lixamento (pintura com bolhas e destacamento, infiltrações e mofo)	m ²	1737	6,27	7,96	13.826,52
2.5	04.03.040	CPOS/CDHU	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m ²	991,5	8,14	10,33	10.242,19
2.6	72142	SINAPI	RETRIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA	UN	64	15,70	19,93	1.275,52
2.7	176097	SIURB	RETRIRADA DE PORTÃO METÁLICO P/ SUBSTITUIÇÃO	m ²	12,5	77,11	97,92	1.224,00
2.8	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. (INTEGRAÇÃO DAS SALAS DE COLETA E REIDRATAÇÃO, E NA AMPLIAÇÃO DA RECEPÇÃO)	m ³	2,8	55,37	70,31	196,86
2.9	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (RETIRADA DE PORTÃO METÁLICO, PORTAS DUPLAS, E DE FECHAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ANEXAS PARA SUBSTITUIÇÃO)	m ²	179,94	11,85	15,04	2.706,29
2.10	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	824	7,97	10,12	8.338,88
2.11	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1208	3,25	4,12	4.976,96
3			MANUTENÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA					18.482,78
3.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m ²	141,87	2,45	3,11	441,21
3.2	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m ²	141,87	11,97	15,20	2.156,42
3.3	2419703	SICRO3	Pintura com tinta anticorrosiva à base de epóxi poliamida de alta espessura totalizando em média 300 µm de espessura seca, com pistola a ar comprimido (ACABAMENTO INTERNO)	m ²	143,84	15,18	19,27	2.771,79
3.4	5300994	SICRO3	Pintura com esmalte poliuretano de dois componentes em chapa metálica com pistola a ar comprimido, considerar duas demãos para obter espessura prevista em norma de 250 a 280µm	m ²	500	14,55	18,47	9.235,00
3.5	08.14.099	FDE	SERVICOS RESERVATORIOS (REPARO E MANUTENÇÃO)	MV	5	532,13	675,80	3.379,00
3.6	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	8	26,99	34,27	274,16
3.7	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	8	22,17	28,15	225,20
4			INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO (adequações e instalação)					50.694,52
4.1	00037459	SINAPI	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	M	66	7,26	9,22	608,52
4.2	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, adequação de drenos do ar-condicionado	H	15	29,22	37,10	556,50

4.3	99054	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO PARA EMBUTIR INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO)	m ²	120	65,90	83,69	10.042,80
4.4	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	40	25,87	32,85	1.314,00
4.5	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	40	31,49	39,99	1.599,60
4.6	103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	8	2.415,31	3.067,44	24.539,52
4.7	103253	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	2	4.737,63	6.016,79	12.033,58
5			PISOS E REVESTIMENTOS					362.364,59
5.1	88477	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m ²	652	27,45	34,86	22.728,72
5.2	87301	SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m ³	32,96	502,14	637,71	21.018,92
5.3	104598	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_02/2023_PE	m ²	174,8	178,66	226,89	39.660,37
5.4	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. (INCLUSIVE JARDIM DE INVERNO)	m ²	750,42	34,42	43,71	32.800,85
5.5	104619	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	M	238,5	23,58	29,94	7.140,69
5.6	17.12.310	CPOS/CDHU	Taxa de mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para execução de piso epóxi	TX	1	2.925,09	3.714,86	3.714,86
5.7	17.12.302	CPOS/CDHU	Piso epóxi autonivelante, múltiplas camadas, espessura 4 mm	m ²	707,85	165,06	209,62	148.379,51
5.8	17.12.241	CPOS/CDHU	Rodapé abaulado, com argamassa epoxi, altura 10 cm	M	812,57	74,15	94,17	76.519,71
5.9	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	36	123,17	156,42	5.631,12
5.10	020182	SBC	RECONSTRUÇÃO DE CAIXA PASSAGEM CONCRETO-PAREDE/TAMPA 0,10m	m ³	1	3.755,78	4.769,84	4.769,84
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (ADEQUAÇÃO, NOVAS LUMINÁRIAS INTERNA, EXTERNA E EMERGÊNCIA)					63.960,52
6.1	00002690	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	705	3,95	5,01	3.532,05
6.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2581	4,40	5,58	14.401,98
6.3	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	480	9,06	11,50	5.520,00
6.4	72135	SINAPI	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA LINEAR, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	705	8,26	10,49	7.395,45
6.5	41.31.040	CPOS/CDHU	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 35 W a 41 W	UN	35	326,83	415,07	14.527,45
6.6	97608	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	14	130,42	165,63	2.318,82
6.7	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	88	31,49	39,99	3.519,12
6.8	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	88	25,87	32,85	2.890,80
6.9	92000	SINAPI	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (ALTURA E POSIÇÃO VERIFICAR IN LOCO -SUBSTITUIÇÃO DAS EXISTENTES EM CANALETAS) AF_03/2023	UN	45	40,89	51,93	2.336,85
6.10	104477	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	35	169,14	214,80	7.518,00
7			RECUPERAÇÃO DE FISSURAS, TRINCAS E FORRO					37.068,14
7.1	11.20.130	CPOS/CDHU	Tratamento de fissuras estáveis (não ativas) em elementos de concreto	M	37	339,22	430,80	15.939,60
7.2	33.01.280	CPOS/CDHU	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	M	120	52,13	66,20	7.944,00
7.3	104221	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÁOS, ESPESSURA DE 35 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	m ²	28,78	67,73	86,01	2.475,36
7.4	87775	SINAPI	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, ESPESSURA DE 25 MM (PONTOS EM QUE HOUVE DESTACAMENTO, EM TORNO DO PRÉDIO DÓ SAMU)	M2	28,78	57,31	72,78	2.094,60
7.5	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022 PARA EXECUÇÃO DE GRAMPOS	KG	11,76	10,15	12,89	151,58
7.6	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m ²	130	51,26	65,10	8.463,00
8			BLINDAGEM DA SALA DE RAIOS X					32.430,90
8.1	110468	SBC	PORTEA COMPLETA MADEIRA 1 FL.1,0x2,10m-COM PROTECAO CHUMBO, ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCO	UN	2	2.131,62	2.707,15	5.414,30
8.2	110469	SBC	PORTEA COMPLETA MADEIRA 2 FL.1,40x2,10m COM PROTECAO DE CHUMBO (GARANTIR PASSAGEM DE MACA) ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCO	UN	1	2.514,05	3.192,84	3.192,84
8.3	201371	AGETOP CIVIL	REVESTIMENTO COM BARITA - RX GABINETE MÉDICO	m ²	125	99,51	126,37	15.796,25
8.4	14.20.010	CPOS/CDHU	Pilares de concreto armado (REFORÇO PARA PORTA DA SALA DE RAIOS X)	m ³	2,9	1.844,09	2.341,99	6.791,77

8.5	15.05.290	CPOS/CDHU	Viga em concreto armado pré-moldado (REFORÇO PARA PORTA DA SALA DE RAIO X)	m ³	0,21	3.695,01	4.692,66	985,45
8.6	12.01.021	CPOS/CDHU	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa (REFORÇO PARA PORTA DA SALA DE RAIO X)	M	3	65,70	83,43	250,29
9			PINTURA					516.844,50
9.1	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m ²	1651,3	34,89	44,31	73.169,10
9.2	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m ²	3218,31	13,87	17,61	56.674,43
9.3	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO EM DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	824,56	6,11	7,75	6.390,34
9.4	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²	4869,6	4,91	6,23	30.337,60
9.5	33.10.060	CPOS/CDHU	Epóxi em massa, inclusive preparo (paredes das áreas com atendimento ao público)	m ²	1564,66	121,79	154,67	242.005,96
9.6	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (paredes internas). AF_04/2023	m ²	1707,65	14,26	18,11	30.925,54
9.7	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	828,56	17,18	21,81	18.070,89
9.8	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m ²	1651,3	20,87	26,50	43.759,45
9.9	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 BATENTES DE PORTAS METÁLICAS, GRADIS MANTIDOS, COMO DE FECHAMENTO DO ABRIGO DE GÁS, E BRISES	m ²	107	60,35	76,64	8.200,48
9.10	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 PINTURAS DOS BATENTES	m ²	162,36	19,33	24,54	3.984,31
9.11	102507	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM E PICTOGRAMA PARA VAGA, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	360	7,28	9,24	3.326,40
10			COBERTURA E TOLDOS					397.219,13
10.1	15.03.150	CPOS/CDHU	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura (estrutura para cobertura de áreas técnicas e acesso e ambulância)	KG	198	22,56	28,65	5.672,70
10.2	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO içAMENTO. AF_07/2019	m ²	992	211,08	268,07	265.925,44
10.3	16.32.070	CPOS/CDHU	Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 6 mm	m ²	107,8	226,28	287,37	30.978,48
10.4	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	151,2	35,60	45,21	6.835,75
10.5	100327	SINAPI	RUFU EXTERNO/INTERNO, CUMEEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO içAMENTO. AF_07/2019	M	843	61,75	78,42	66.108,06
10.6	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	190	67,21	85,35	16.216,50
10.7			RETRADADA DE PLACAS SOLARES E REPOSIÇÃO					5.482,20
10.7.1	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	45	31,49	39,99	1.799,55
10.7.2	00006121	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	H	45	19,35	24,57	1.105,65
10.7.3	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	45	0,86	1,09	49,05
10.7.4	M.04.000.09 2626	CPOS/CDHU	Plástico bolha, diâmetro de 1,00 a 2,00 cm - rolo de (1,00 x 100 ou 1,30 x 100) metros, ref. Syroplat ou equivalente, para proteção das placas retiradas para serem reposicionadas	m ²	800	0,55	0,69	552,00
10.7.5	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	45	34,58	43,91	1.975,95
11			ESQUADRIAS					736.498,58
11.1	23.20.550	CPOS/CDHU	Folha de madeira sarrafeada, revestida nas 2 faces com laminado liso - 80 x 210 cm	UN	27	1.165,55	1.480,24	39.966,48
11.2	23.20.460	CPOS/CDHU	Folha de madeira sarrafeada, revestida nas 2 faces com laminado liso - 90 x 210 cm	UN	18	1.179,44	1.497,88	26.961,84
11.3	30.04.060	CPOS/CDHU	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	2	435,01	552,46	1.104,92
11.4	00011447	SINAPI	DOBRADICA EM LATAO, 3 " X 2 1/2 ", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	171	40,45	51,37	8.784,27
11.5	00043610	SINAPI	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA (CONJUNTO DE FECHADURAS)	UN	44	114,43	145,32	6.394,08
11.6	00003097	SINAPI	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	9	115,32	146,45	1.318,05
11.7	00038165	SINAPI	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	CJ	10	66,76	84,78	847,80
11.8	15030	SIURB	MASTIQUE A BASE DE POLIURETANO - (VEDAÇÃO DAS JANELAS, VISORES, INCLUSO DA CIRCULAÇÃO)	L	36,95	163,49	207,63	7.671,92
11.9	00037562	SINAPI	2 PORTÕES DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	m ²	19,85	748,43	950,50	18.867,42

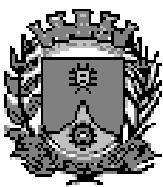
11.10	00004930	SINAPI	PORATA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	M ²	3,72	639,34	811,96	3.020,49
11.11	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (substituição de portas das edificações anexas)- NA COR BRANCA	m ²	17,7	673,15	854,90	15.131,73
11.12	25.02.300	CPOS/CDHU	Porta de abrir em alumínio com pintura eletrostática, sob medida - cor branca (portas com dobradiça vai e vem e visor em substituição às existentes)	m ²	16,8	1.413,28	1.794,86	30.153,64
11.13	00011451	SINAPI	DOBRADICA TIPO VAI-E-VEM EM ACO/FERRO, TAMANHO 3'	UN	12	108,44	137,71	1.652,52
11.14	00043612	SINAPI	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER EXTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	7	149,95	190,43	1.333,01
11.15	23.20.180	CPOS/CDHU	Folha de porta em madeira para receber vidro, sob medida	m ²	15,6	474,33	602,39	9.397,28
11.16	112100	SBC	VISOR EM ALUMINIO COM VIDRO 4mm 0,60x1,10m	UN	8	404,56	513,79	4.110,32
11.17	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	H	185	23,52	29,87	5.525,95
11.18	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	185	19,33	24,54	4.539,90
11.19	00020007	SINAPI	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA , E = *1" CM, L = *5" CM, PINUS /EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	625,5	6,07	7,70	4.816,35
11.20	150158	SBC	PELICULA ADESIVA APLICADA EM VIDROS-TIPO INSULFILM	m ²	106,8	21,04	26,72	2.853,69
11.21	34.05.310	CPOS/CDHU	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	m ²	649	651,26	827,10	536.787,90
11.22	25.20.020	CPOS/CDHU	Tela de proteção tipo mosquiteira removível, em fibra de vidro com revestimento em PVC e quadro em alumínio	m ²	26	159,27	202,27	5.259,02
12			ELÉTRICA (SPDA)					59.653,13
12.1	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	20	57,17	72,60	1.452,00
12.2	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	20	97,47	123,78	2.475,60
12.3	00000867	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	280	41,21	52,33	14.652,40
12.4	00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	60	28,93	36,74	2.204,40
12.5	104746	SINAPI	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	53	31,17	39,58	2.097,74
12.6	42.05.250	CPOS/CDHU	Barra condutora chata em alumínio de 3/4' x 1/4', inclusive acessórios de fixação	M	550	40,99	52,05	28.627,50
12.7	00011858	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 150 MM ²	UN	20	41,74	53,00	1.060,00
12.8	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,1	63,52	80,67	8,06
12.9	39.10.160	CPOS/CDHU	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm ²	UN	20	22,52	28,60	572,00
12.10	24.03.340	CPOS/CDHU	Tampa em chapa de segurança tipo xadrez, aço galvanizado a fogo antiderapante de 1/4"	m ²	1,25	1.328,21	1.686,82	2.108,52
12.11	061991	SBC	CAIXA PASSAGEM ALUMINIO 15 x 15 x 12cm CP 1515/10	UN	20	117,48	149,19	2.983,80
12.12	42.05.020	CPOS/CDHU	Braçadeira para fixação do aparelho sinalizador para mastro de diâmetro 2'	UN	4	27,39	34,78	139,12
12.13	078114	SBC	MASTRO DE PARA-RAIOS 1.1/2" x 3,0m	UN	1	371,77	472,14	472,14
12.14	97054	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SINALIZADOR NOTURNO LED. AF_11/2017	UN	1	29,05	36,89	36,89
12.15	078033	SBC	CONJUNTO DE ESTAIAMENTO RIGIDO PARA ATERRAMENTO	UN	1	535,97	680,68	680,68
12.16	42.05.390	CPOS/CDHU	Presilha em latão para cabos de 16 até 50 mm ²	UN	10	3,44	4,36	43,60
12.17	070057	SBC	MASSA PARA CALAFETAR JUNTAS	KG	1	30,46	38,68	38,68
13			ACESSÓRIOS					377.074,54
13.1	27.04.060	CPOS/CDHU	Bate-maca ou protetor de parede curvo em PVC, com amortecimento à impacto, altura de 200 mm	M	350	250,13	317,66	111.181,00
13.2	H.07.0000.03 7011	CPOS/CDHU	Espejo comum com espessura de 3mm, com moldura em perfil de alumínio de 1cm, fundo em chapa compensada com 3 mm de espessura	m ²	5,54	612,79	778,24	4.311,44
13.3	16.18.081	FDE	SI-12 TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO	UN	1	11.938,52	15.161,92	15.161,92
13.4	23.08.040	CPOS/CDHU	Armário/gabinete embutido em MDF sob medida, revestido em laminado melamínico, com portas e prateleiras (para refeitório)	m ²	85	2.180,15	2.768,79	235.347,15
13.5	49.06.020	CPOS/CDHU	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	m ²	1,08	1.137,70	1.444,87	1.560,45
13.6	00000377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	11	41,43	52,61	578,71
13.7	00037399	SINAPI	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	11	33,02	41,93	461,23
13.8	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10	409,45	520,00	5.200,00
13.9	00006121	SINAPI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	H	24	19,35	24,57	589,68
13.10	08.02.041	FDE	REVISÃO DE TUBULAÇÃO DE GÁS- DO PONTO DE USO ATÉ O ABRIGO	M	12	176,05	223,58	2.682,96
14			COMBATE A INCÊNDIO					12.347,39
14.1	101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1	220,78	280,39	280,39

14.2	101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1	227,26	288,62	288,62
14.3	50.05.312	CPOS/CDHU	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	12	286,92	364,38	4.372,56
14.4	00021037	SINAPI	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 2 1/2", COMPRIMENTO = 30 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIONES ENGATE RAPIDO	UN	3	1.195,54	1.518,33	4.554,99
14.5	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	4	22,17	28,15	112,60
14.6	00037558	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	20	35,63	45,25	905,00
14.7	00006121	SINAPI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	H	24	19,35	24,57	589,68
14.8	08.08.090	FDE	TREINAMENTO BÁSICO PARA BRIGADA DE INCÊNDIO INCLUSO EQUIPAMENTOS (PO PARTICIPANTE)	UN	5	195,84	248,71	1.243,55
15			SERVIÇOS FINAIS					105.031,56
15.1	05.07.040	CPOS/CDHU	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m ³	723	105,57	134,07	96.932,61
15.2	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	484	3,48	4,41	2.134,44
15.3	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	1005,82	4,67	5,93	5.964,51

Total sem BDI **2.296.312,97**
 Total do BDI **619.800,14**
 Total Geral **2.916.113,11**

BERNAL  Assinado de forma digital por BERNAL ENGENHARIA LTDA
Dados: 2024.01.29
09:08:56-03'00'

BERNAL ENGENHARIA LTDA
João Luís Bernal
Eng. Civil e de Seg. do Trabalho
CREA 5060488436



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS *

= MATRIZ DE RISCO =

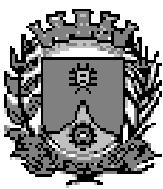
OBRA:- Reforma UPA – Unidade de Pronto Atendimento Vale Verde

LOCais:- Rua Henrique João Baptista Crisci, s/nº, Valle Verde - Araraquara-SP

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que trata de Licitações e Contratos Administrativos, a Matriz de Risco deve conter os possíveis eventos supervenientes à assinatura do Contrato que possam causar impacto no seu equilíbrio econômico-financeiro. A Matriz classifica o risco em Alto, Médio ou Baixo de acordo com a avaliação quanto à sua Probabilidade de acontecer e o Impacto que esse Risco teria sobre o contrato caso viesse a acontecer, baseando-se nas Tabelas 01 e 02.

Tabela 01: Descrição das escalas de Probabilidade e de Impacto

Class.	Escala de Probabilidade		Escala de Impacto	
	Descriptor	Descrição	Descriptor	Descrição
A	0 a 10%	Evento extraordinário	Muito Baixo	Sem alteração significante
B	11 a 30%	Evento casual e inesperado	Baixo	Alteração mínima nos objetivos
C	31 a 50%	Evento esperado, baixa frequência	Moderado	Impacto mediano, possível recuperação
D	51 a 70%	Evento usual	Alto	Impacto significativo, possível recuperação
E	71 a 90%	Evento constante	Muito Alto	Impacto máximo, sem recuperação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

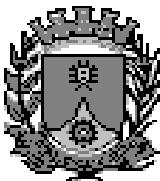
* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS *

Tabela 02: Classificação do Risco

Probabilidade	71 a 90%	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
	51 a 70%	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	31 a 50%	Baixo	Baixo	Médio	Alto	Alto
	11 a 30%	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Alto
	0 a 10%	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Alto
	Muito Baixo	Baixo	Moderado	Alto	Muito Alto	
	Impacto					

Considerando as tabelas utilizadas para classificação, a Tabela 03 apresenta os Riscos referentes a esta obra.

VINICIUS DEMICIANO ORSOLON
ENG. CIVIL CREA 5070500646
GERÊNCIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

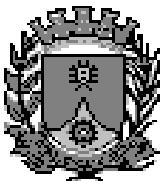


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS *

Tabela 03: Matriz de Riscos da Obra


Identificação				Avaliação			Tratamento	
Risco	Tipo	Causa	Consequência	Probab.	Impacto	Risco	Ação	Responsável
01	Execução	Avaria em tubulação de gases medicinais existente.	Vazamento de gás.	B	C	Médio	Execução de medidas para contenção do vazamento e revisão do quantitativo de materiais e/ou serviços relacionados aos gases caso necessário.	Contratada
02	Execução	Execução de serviço não previsto em projeto.	Diferença entre o produto final e o projeto.	A	C	Baixo	Avaliação da situação e execução de medidas para resolução conforme acontecimento.	Contratada
03	Execução	Execução de serviço com material de má qualidade ou diferente da especificação.	Ineficiência do produto e possível não atendimento às necessidades do local.	B	D	Médio	Avaliação do material utilizado e troca do material se for de qualidade inferior às exigências.	Contratada
04	Execução	Limpeza final ineficiente.	Risco à segurança.	A	A	Baixo	Execução de nova limpeza.	Contratada
05	Erro de Projeto	Existência de elemento não previsto em projeto.	Alteração nos serviços previstos para a obra.	B	D	Médio	Avaliação da interferência do elemento e execução de medidas para resolução dependendo do caso.	Contratante




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS *

06	Erro de Projeto	Inexistência de elemento necessário para a entrega do produto final.	Ineficácia do produto final da obra.	A	D	Médio	Revisão do projeto para acréscimo do elemento.	Contratante
07	Erro de Projeto	Quantitativo previsto diferente do necessário.	Falta ou sobra de material ou serviço.	A	C	Baixo	Correção do quantitativo para execução correta da obra.	Contratante
08	Álea Extraordinária	Paralisação da Obra.	Atraso no cronograma.	A	D	Médio	Análise do motivo da paralisação e execução de medidas para evitar grande impacto no cronograma.	Contratada e/ou Contratante
09	Álea Extraordinária	Armazenamento inadequado de materiais.	Roubo ou perda de qualidade de materiais.	B	D	Médio	Realização de Boletim de Ocorrência junto à autoridade responsável e mudança dos métodos de armazenamento.	Contratada
10	Álea Extraordinária	Eventos climáticos.	Perda de materiais, atraso no cronograma.	C	C	Médio	Reposição de materiais ou prorrogação de prazo de obra	Contratada





Proc. Administrativo 21- 8.915/2024

De: Rita S. - PGM-SUB-ADM

Para: PGM-SUB-ADM - Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos - A/C Jonas C.

Data: 06/03/2024 às 14:16:21

Setores envolvidos:

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SDU-CEPU, PGM-SUB-ADM, SPFIN-CLCCP-GCOMP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CVS-GVS, SOSP-COP-GOEP, SMS-CVS-GVS-ETVC

Contratação de empresa (Reforma UPA Vale Verde)

Ao Dr. Jonas Visentaine Cogo - PGM-SUB-ADM

Encaminho para vossa análise e manifestação.

—
Rita de Cássia Zakaib Ferreira da Silva

Procuradora Municipal

Subprocuradora Geral de Assuntos Administrativos

Procuradoria Geral do Município

Tel. (16) 3301-5038



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F712-42C5-D510-AA3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RITA DE CASSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA (CPF 286.XXX.XXX-51) em 06/03/2024 14:16:35
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/F712-42C5-D510-AA3D>

Proc. Administrativo 22- 8.915/2024

De: Jonas C. - PGM-SUB-ADM

Para: PGM-SUB-ADM - Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos

Data: 07/03/2024 às 11:22:50

Setores envolvidos:

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SDU-CEPU, PGM-SUB-ADM, SPFIN-CLCCP-GCOMP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CVS-GVS, SOSP-COP-GOEP, SMS-CVS-GVS-ETVC

Contratação de empresa (Reforma UPA Vale Verde)

Rita de Cassia Zakaib Ferreira da Silva - PGM-SUB-ADM

—
Prezada Dr^a. Rita,

Segue manifestação em anexo.

Os números de fls. mencionados referem-se ao arquivo obtido no link de "Exportar PDF" na "versão completa com verificação de autenticidade".

Jonas Visentaine Cogo
Procurador Municipal

Anexos:

Modelo_de_atestado_de_estimativa_de_precos.doc

Modelo_de_atestado_somente_projeto_basio_ou_termo_de_referencia.doc

Parecer_Juridico_Processo_Administrativo_8915_2024.pdf



À SUBPROCURADORA-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Processo Administrativo nº 8.915/2024

Ilma. Subprocuradora-geral,

A Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações - NLL) esmiuçou as formalidades do processo licitatório e as atribuições dos órgãos públicos e fez uma diferenciação na instrução processual entre os aspectos técnicos e os aspectos jurídicos.

A NLL considerou como “aspectos jurídicos” aqueles que dizem respeito à subsunção dos fatos e das pretensões da administração pública à legislação e os colocou sob apreciação do assessoramento jurídico no intuito de auxiliar a atuação administrativa a manter-se dentro da legalidade.

Além disso, percebendo que a NLL autorizou a dispensa de análise dos instrumentos convocatórios e de minutas contratuais pelo órgão de assessoria jurídica a partir de ato de sua autoridade máxima, fica claro que, em regra, a avaliação desses dois documentos deve ser feita pela Procuradoria Geral do Município.

Ao contrário do que se tem ouvido falar, a NLL não veio para *empurrar* à assessoria jurídica a atribuição de revisar minuciosamente todas as linhas do processo. Não é razoável exigir que um assessor jurídico domine todas as searas de conhecimento e não é eficiente atribuir a mais de um órgão administrativo a mesma função. Negar essa realidade seria afrontoso ao art. 5º e ao §2º do art. 7º da Lei e infligiria às Procuradorias a realização de um *checklist* do tamanho da própria NLL a ser feito sobre todos os documentos que compuserem o processo de licitação, inviabilizando a atuação desses órgãos.

Principalmente quando se elegem os princípios da segregação de funções, da razoabilidade e da eficiência como pilares do procedimento (e a NLL fez isso), é indispensável que todo órgão público cuide da prática e da fiscalização dos atos que estão em sua alçada.

Com efeito, a NLL impõe que as atividades dos agentes públicos sejam definidas e exercidas conforme suas aptidões¹ e, sendo assim, é imprescindível que o agente de contratação e

¹ V. comentários do TCE/SP sobre o art. 7º da Lei nº 14.133/21 (<<https://www.tce.sp.gov.br/legislacao-comentada/lei-14133-1o-abril-2021/7>>, acesso em 17/08/2022).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL

sua equipe de apoio, o setor interessado no contrato, a Gerência de Licitações e de Contratos e os órgãos técnicos específicos realizem os atos e formulem os documentos do processo da licitação que lhes cabem e verifiquem-nos para que não haja vícios no procedimento nem em documentos essenciais

Enfim, cada órgão público que participa do procedimento das licitações e dos contratos administrativos tem uma parcela a colaborar com a conferência do preenchimento dos requisitos legais para a contratação e o que a Procuradoria Geral do Município deve verificar, quando não houver destaque de dúvidas jurídicas específicas, em processos como este, nesta fase, é:

PRESSUPOSTOS DE FATO

A Administração pretende adquirir serviços de engenharia, pelos motivos expostos nas fls. 1, 7 e 114, valendo-se de licitação na modalidade concorrência.

PRESSUPOSTOS DE DIREITO

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A regulamentação das aquisições da Administração Pública inicia-se na Constituição Federal e passa à legislação ordinária por meio do exercício da competência legislativa privativa da União, a qual tem o dever de estabelecer normas gerais de licitação (art. 22, XXVII e art. 37, XXI, da CF).

Ao concretizar esse dever político, a União editou a Lei Federal nº 14.133/21.

Neste caso: a minuta do edital da licitação indica esta lei no seu preâmbulo como norma que lhe é aplicável (v. fls. 185 e ss.).

MODALIDADE LICITATÓRIA

Sendo a Nova Lei de Licitações, então, o diploma a ser seguido, é preciso verificar nela qual é a modalidade licitatória (o procedimento externo de disputa, propriamente dito) que deve ser utilizada para efetivar o contrato desejado.

Como dito anteriormente, a Administração deseja contratar serviços de engenharia e verifica-se no art. 6º, XXXVIII, e no art. 29, ambos da NLL, que a modalidade “Concorrência” é destinada a licitações com esse objeto.

Neste caso: a modalidade Concorrência está sendo utilizada, conforme se verifica no preâmbulo da minuta do edital.



REQUISITOS GERAIS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Como dito anteriormente, a fase preparatória das licitações envolve diversos setores e cabe a cada participante do procedimento cuidar para que seus atos estejam em conformidade com a lei.

Assim sendo e considerando a especificidade técnica dos documentos ou a discricionariedade dos atos, a seguir consta a mera constatação da presença ou da ausência de documentos referidos na lei de licitações:

Pois bem, a NLL traz o que o processo de licitação deve conter para efetivar o contrato desejado.

Os art. 17, 18, e 150 da NLL elencam os requisitos.

Neste caso:

- a) A descrição da necessidade da contratação está nas fls. 1, 7 e 114;
- b) O termo de referência (ou o projeto básico ou o projeto executivo), documento que deve conter a caracterização adequada do objeto do contrato, está nas fls. 16/41 e 47/48;

Veda-se a realização de obras e serviços de engenharia sem projeto executivo, exceto quando se tratar de obras ou serviços comuns de engenharia (art. 46 e art. 18, §3º).

Caso o objeto configure-se como obras ou serviços comuns de engenharia e esteja sendo realizada e sua especificação esteja sendo feita apenas em termo de referência ou em projeto básico, é necessária a demonstração de inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados (art. 18, §3º).

Neste caso, não há documento designado como “projeto executivo”, nem atestado sobre a “inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados”, o que deve ser regularizado (para isso, em anexo segue modelo de atestado que pode ser usada pelo setor técnico).

- c) A definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento estão no edital e no contrato.
- d) O orçamento estimado está nas fls. 15, 42/46, 86/89 e 104, além do item 6 do estudo técnico preliminar.

É importante que o setor que realizou o orçamento ateste que o cálculo foi realizado da forma estabelecida no art. 23 da NLL (para isso, em anexo segue modelo de atestado que pode ser usada pelo setor).

- e) O regime de prestação de serviços/execução da obra está definido no edital e no contrato.





- f) A definição da modalidade de licitação, do critério de julgamento, do modo de disputa e da adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, está no edital.
- g) A demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido está anexa nas fls. 109/110 (solicitação de reserva e estimativa de impacto orçamentário e declaração de adequação da despesa com as leis orçamentárias).
- h) A indicação dos créditos orçamentários que suportarão a despesa consta das fls. 115 e 151 (nota de reserva orçamentária).
- i) A motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira e a justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio está nas fls. 174.
- j) A motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação não foi anexada aos autos, mas o orçamento, neste caso, não se trata de documento de caráter sigiloso que implique necessidade de anexar a justificativa mencionada no art. 24 (o orçamento consta do edital e de seus anexos).
- k) A autorização da autoridade competente para abertura da licitação está nas fls. 107;
- l) A exposição dos motivos para não realizar a licitação de forma eletrônica está nas fls. 174.
- m) O estudo técnico preliminar está nas fls. 3 e ss.;
- n) A matriz de riscos está nas fls. 9 e ss.;

REQUISITOS DO EDITAL

Em geral, os editais de licitações devem conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos, às impugnações, aos pedidos de esclarecimento e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento (art. 25 da NLL).

Outro item obrigatório que deve estar no edital é o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (art. 25, §7º).

O edital também precisa descrever a sequência das fases da licitação em conformidade com o que dispõe o art. 17. A ordem comum é que o procedimento aconteça da seguinte forma: 1º) apresentação de propostas; 2º) julgamento; 3º) habilitação; 4º) recursos; 5º) homologação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL

Ademais, os seguintes itens que devem estar no edital: a) os critérios de aceitabilidade das propostas, como o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º); b) o prazo e as condições para o licitante vencedor comparecer para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei (art. 90); c) a indicação do modo de disputa (art. 56); d) a vedação prevista no inciso IV do art. 14 e no parágrafo único do art. 48; e) a indicação do prazo de duração do contrato (art. 105) e a viabilidade ou não de prorrogação desse prazo (art. 107); f) as regras sobre subcontratação (vedação, restrições ou condições); g) a indicação do local de realização dos serviços; h) a exigência de declaração de micro e pequenas empresas a respeito de seu enquadramento referida no art. 4§, §2º.

Neste caso:

O objeto da licitação está descrito no preâmbulo e nos itens 1, 5, 6, 11, 13 e 21 e a complementação das informações está nos anexos do edital.

As regras relativas à convocação e comparecimentos dos interessados à sessão da licitação estão no preâmbulo e nos itens 2, 3 e 4.

As fases do procedimento estão na seguinte ordem: 1º) apresentação de propostas (preâmbulo e itens 5 e 6); 2º) julgamento (preâmbulo e itens 7 e 9); 3º) habilitação (preâmbulo e item 8); 4º) recursos (itens 3.2, 7.12/7.13, 9.3 e 10); e 5º) homologação (item 20) – o que corresponde à sequência ordinária.

Os critérios de aceitabilidade das propostas estão nos itens 4, 5 e 6.

Ante a exigência de prestação de garantia da proposta (item 6.8), cabe anotar que o percentual exigido está em conformidade com a lei (art. 58).

As regras relativas ao julgamento, que, neste caso, devem ser pautadas pelo critério do menor preço ou do maior desconto (art. 6º, XLI), estão no preâmbulo e nos itens 7 e 9, com descrição do modo de disputa (art. 56; vedada a adoção isolada do modo fechado no caso de critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto) no item 7.7.

As regras relativas à habilitação dos licitantes estão nos itens 8 e 9, sendo pertinente observar que:

- a) Em razão da sequência das fases do procedimento, neste caso só é possível exigir os documentos de habilitação do licitante vencedor – o que está sendo feito no item 9.1.1;
- b) Especificamente sobre a habilitação fiscal, os respectivos documentos podem ser exigidos somente em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado – o que já está sendo feito, em razão da ordem das fases de licitação (a habilitação é posterior ao julgamento das propostas);
- c) Deve ser exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL

previstas em lei e em outras normas específicas – o que está sendo feito no item 8.1, “n”;

- d) Deve ser exigida dos licitantes declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas – o que está sendo feito no item 8.1, “o”;
- e) Quando a avaliação prévia do local de execução for imprensindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o edital de licitação poderá prever, sob pena de inabilitação, a necessidade de o licitante atestar que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia e facultando substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação – o que está sendo feito no item 8.11;
- f) O edital precisa prever os coeficientes ou os índices econômicos (que não sejam valores mínimos de faturamento anterior, de índices de rentabilidade e/ou lucratividade, e de índices e valores não usualmente adotados) para fins de aferição objetiva da habilitação econômico-financeira dos licitantes e a escolha desses parâmetros precisa estar justificada no processo licitatório – o item 8.7 prevê os índices.
- g) O edital deve estabelecer um acréscimo de 10% a 30% sobre o valor exigido de licitante individual para habilitação econômico-financeira de pessoas jurídicas em consórcio (salvo para consórcios compostos totalmente por micro e pequenas empresas) – o item 8.10 estabelece este acréscimo.

As regras sobre os recursos, as impugnações e os pedidos de esclarecimento estão nos itens 3.2, 7.12/7.13, 9.3 e 10.

As penalidades aplicáveis aos licitantes estão indicadas nos itens 12, 20.4 e 21.3.

A forma de cálculo de multa e o valor limite (entre 0,5% e 30% do valor do contrato licitado) também estão nesses itens.

Os esclarecimentos sobre quais órgãos que exercerão a fiscalização e o controle das obrigações contratuais estão nos itens 14.2.1 e 18 e a descrição do procedimento para recebimento do objeto contratual está nos itens 14 e 19.

As condições de pagamento estão nos itens 14 e 19.

Contrato sob o regime de “empreitada por preço global”, conforme art. 46, §9º, com pagamento vinculado à conclusão de etapas no preâmbulo e nos itens 1.2, 13.1 e 14.1.

O índice de reajuste de preços está no item 16.



As regras sobre a homologação da licitação estão no item 20.

As regras acerca da convocação do licitante vencedor para firmar o contrato, com prazo e condições para comparecimento e sanções para o caso de falta estão previstas no item 20.

O prazo de duração do contrato está indicado no item 11 e a viabilidade ou não de prorrogação desse prazo também está nesse item.

As regras sobre subcontratação (vedação, restrições ou condições) estão no item 21.8.

A proibição do art. 14, IV, e do art. 48, parágrafo único, está no item 4.2.4.

A necessidade de prestação de garantia de execução do contrato precisa constar no edital (o que está sendo feito no item 15) e, quando isso ocorrer, também é exigência legal que seja:

- a) Fixado o prazo mínimo de 1 mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando ele optar pela modalidade seguro-garantia. Esse requisito está no item 15.8.
- b) Observado o valor limite de até 5% do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10%, desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos. Esse requisito está observado no item 15.1.
- c) Utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos no caput deste artigo. Esse requisito está observado já que a execução e a vigência possuem tempo menor que um ano.

O art. 4º, §2º, impõe a necessidade de ser exigida declaração das micro e pequenas empresas que elas ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP – o item 2.4 junto com o anexo IV do edital cumprem esse requisito.

REQUISITOS DOS CONTRATOS

A minuta de contrato, quando necessária, constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação (art. 18, VI, NLL) e o art. 89 da NLL inaugura a regulamentação específica dos contratos administrativos.

A minuta do edital coloca a minuta contratual como seu anexo (v. item 22.1 – anexo II).

A minuta do contrato está nas fls. 213 e ss. Quanto ao seu conteúdo temos que:

- a) Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação e a sujeição dos contratantes às normas da NLL e às cláusulas contratuais (art. 89, §1º, NLL).

Esses requisitos estão mencionados no preâmbulo da minuta.



- b) Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora.

Esses requisitos estão presentes nas cláusulas 1, 2, 7 e 13 da minuta.

- c) Como cláusulas necessárias, é preciso que o contrato contenha:

- i. O objeto e seus elementos característicos – esse requisito está na cláusula 1.
- ii. A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor – esse requisito está nas cláusulas 1.2, 1.3 e 5.
- iii. A legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos – esse requisito está na cláusula 13.9.
- iv. O regime de execução – esse requisito está presente na cláusula 2.1.
- v. O preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base vinculada à data do orçamento estimado e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento – esses requisitos estão nas cláusulas 1.3, 4 e 11.
- vi. Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento – esses requisitos estão nas cláusulas 10 e 11.
- vii. Salvo para os casos de contratação por regime de “empreitada por preço unitário” e “fornecimento e prestação de serviço associado”: Adoção da sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários (art. 46, §9º): requisito cumprido na cláusula 11.1.
- viii. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo – esses requisitos estão nas cláusulas 10 e 11.
- ix. Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso – esses requisitos estão nas cláusulas 1, 7 e 10.
- x. O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica – esse requisito está na cláusula 6.
- xi. A matriz de risco, quando for o caso – esse requisito consta da cláusula 5, na qual se referenciam os anexos do edital (entre eles está a matriz de risco).
- xii. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso – esse requisito consta da cláusula 4.4.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL

-
- xiii. As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento – esse requisito está na cláusula 3.
 - Índice para atualização monetária da garantia prestada em dinheiro: item 3.10.
 - xiv. O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso – **esse requisito não consta do contrato, sendo prudente questionar ao setor técnico se deve ser acrescentado.**
 - xv. Os direitos e as responsabilidades das partes – esses requisitos contam das cláusulas 1, 2, 7, 13.
 - xvi. As penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo – esses requisitos estão na cláusula 9.
 - xvii. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta – esse requisito está presente na cláusula 13.8.
 - xviii. A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz – esse requisito está presente na cláusula 13.7.
 - xix. O modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento – esse requisito está presente nas cláusulas 2.4 e 8.
 - xx. Os casos de extinção – esse requisito está presente na cláusula 12.
 - xxi. O foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual – esse requisito está na cláusula 14.

CONCLUSÃO

Posto isso, conclui-se que algumas adequações ainda são necessárias antes do encaminhamento do processo para seus atos e suas fases subsequentes.

Araraquara/SP, 7 de março de 2024.

JONAS VISENTAINE COGO
Procurador Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL

Assinado por 1 pessoa: JONAS VISENTAINE COGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3DE4-0098-75A8-8438> e informe o código 3DE4-0098-75A8-8438





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DE4-0098-75A8-8438

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JONAS VISENTAINE COGO (CPF 395.XXX.XXX-67) em 07/03/2024 11:24:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3DE4-0098-75A8-8438>

Proc. Administrativo 23- 8.915/2024

De: Rita S. - PGM-SUB-ADM

Para: SPFIN-CLCCP-GLIC - Gerência de Licitações

Data: 07/03/2024 às 11:33:23

Setores envolvidos:

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SDU-CEPU, PGM-SUB-ADM, SPFIN-CLCCP-GCOMP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CVS-GVS, SOSP-COP-GOEP, SMS-CVS-GVS-ETVC

Contratação de empresa (Reforma UPA Vale Verde)

À Gerência de Licitações

Acato o parecer retro, exarado pelo D. Procurador Jonas Visentaine Cogo, por seus fundamentos, reiterando os apontamentos realizados para a regularidade do certame.

Considerando que o parecer jurídico visa informar, elucidar e sugerir providências a serem estabelecidas no âmbito da Administração, tendo por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos técnicos e especializados e dotadas de verossimilhanças, não possuindo a assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório, a presente manifestação jurídica expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

As correções e adequações dos setores envolvidos deverão ser analisados pelo setor responsável pela condução do certame e atestada a sua regularidade, mediante certidão nos autos ou manifestação justificada nos pontos de não acolhimento, para fins de regular prosseguimento para a fase externa.

Considerando a ausência de determinação legal que imponha a fiscalização posterior de cumprimento dos apontamentos jurídicos e considerando que já fora exteriorizado juízo conclusivo de aprovação da minuta de instrumento convocatório e contrato, bem como expedidas as orientações jurídicas pertinentes à matéria, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das indicações aqui consignadas.

—
Rita de Cássia Zakaib Ferreira da Silva

Procuradora Municipal

Subprocuradora Geral de Assuntos Administrativos

Procuradoria Geral do Município

Tel. (16) 3301-5038







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 36A0-8904-F58B-9F2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RITA DE CASSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA (CPF 286.XXX.XXX-51) em 07/03/2024 11:33:35
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/36A0-8904-F58B-9F2F>

Proc. Administrativo 24- 8.915/2024

De: Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

Para: SOSP - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Públicos - A/C Renata B.

Data: 07/03/2024 às 12:00:17

Setores envolvidos:

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SDU-CEPU, PGM-SUB-ADM, SPFIN-CLCCP-GCOMP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CVS-GVS, SOSP-COP-GOEP, SMS-CVS-GVS-ETVC

Contratação de empresa (Reforma UPA Vale Verde)

Conforme parecer jurídico, favor manifestar-se em relação à existência ou não de “projeto executivo”.

Analisar também a respeito do prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Atestar que o objeto desta licitação está caracterizado de maneira adequada no **termo de referência (ou projetos básico e executivo)**

Atestar, ainda que a especificação do objeto da licitação somente pelos documentos acima mencionados não causará prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

—
Luiz Gustavo Camarani Toledo
Gerente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5825-57D8-919C-34DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 07/03/2024 12:00:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/5825-57D8-919C-34DC>

De: Renata B. - SOSP

Para: SOSP-COP-GOEP - Gerência de Obras de Edificações Públcas - A/C Carlos Z.

Data: 07/03/2024 às 12:59:29

Setores (CC):

SDU, SOSP-COP-GOEP

Sr. Gerente

Por gentileza verificar e informar.

—
Renata C. Bratfisch - CRA - SP. 6-006531

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públcos

Proc. Administrativo 26- 8.915/2024

De: Silvia A. - SMS-CVS-GVS

Para: SMS - Gabinete do Secretario da Saúde - A/C Eliana H.

Data: 08/03/2024 às 13:14:53

Setores (CC):

SMS, SMS-CVS, SMS-CACV, SDU-CEPU

Setores envolvidos:

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CACV, SDU-CEPU, PGM-SUB-ADM, SPFIN-CLCCP-GCOMP,
SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CVS-GVS, SOSP-COP-GOEP, SMS-CVS-GVS-ETVC

Contratação de empresa (Reforma UPA Vale Verde)

Prezados, Segue o parecer da VISA

—
Silvia Adalberto

Anexos:

oficio_GEVS_017_2024_upa_vale_verde_7967_20241doc_2024.pdf



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Araraquara 08 de Março de 2024

Ofício GEVS nº 018/2024

À

Secretaria Municipal de Saúde

Considerando os projetos apresentados, o Projeto e o Memorial Descritivo da Obra de reforma/adequação da UPA VALE VERDE – “ **Nefália de Oliveira Lauar**”, CNES 9099581 - objeto da proposta SISMOB n. **13776.6130001/23-048**, atendem satisfatoriamente as normativas da Vigilância Sanitária, em especial a RDC 50 de fevereiro de 2002 e suas atualizações.

Atenciosamente

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Silvia Adalberto".

Silvia Adalberto

Gerente Executiva da Vigilância Sanitária





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0AF5-782D-6EBA-BB5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIA APARECIDA DE SOUZA ADALBERTO (CPF 138.XXX.XXX-83) em 08/03/2024 13:15:13
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/0AF5-782D-6EBA-BB5D>

De: Eliana H. - SMS

Para: SMS-CACV - Coordenadoria Executiva de Avaliação e Controle

Data: 08/03/2024 às 14:24:09

Para ciência.

—
Eliana Aparecida Mori Honain
secretária de saúde

De: Renata B. - SOSP

Para: SOSP-COP-GOEP - Gerência de Obras de Edificações Públcas - A/C Carlos Z.

Data: 11/03/2024 às 15:56:52

Sr Gerente.

Em complementação ao despacho 25 por gentileza informar exclusivamente:

"Analisar também a respeito do prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso."

—
Renata C. Bratfisch - CRA - SP. 6-006531

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públcos

Proc. Administrativo (Nota interna 12/03/2024 16:19) 8.915/2024

De: Joeser C. - SPFIN-CLCCP-GCOMP

Para: -

Data: 12/03/2024 às 16:19:58

Setores envolvidos:

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CACV, SDU-CEPU, PGM-SUB-ADM, SPFIN-CLCCP-GCOMP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CVS-GVS, SOSP-COP-GOEP, SMS-CVS-GVS-ETVC

Contratação de empresa (Reforma UPA Vale Verde)

Segue Declaração

—
JOESER DOMINGOS CORREA (TOTAL)

GERENTE DE COMPRAS

FONE: (16) 3301-5153

MUNICIPIO DE ARARAQUARA

CNPJ.45.276.128/001-10

Anexos:

ESTIMATIVA_DE_PRECOS_UPA_VALE_VERDE.doc



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1CC1-3EF2-1971-6D4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOESER DOMINGOS CORREA (CPF 145.XXX.XXX-50) em 12/03/2024 16:20:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/1CC1-3EF2-1971-6D4C>

Proc. Administrativo 29- 8.915/2024

De: Eliana H. - SMS

Para: SDU-CEPU - Coordenadoria Executiva de Planejamento Urbano

Data: 15/03/2024 às 09:48:49

Setores (CC):

SDU-CEPU, SMS-CGSA-GCONV

Setores envolvidos:

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CACV, SDU-CEPU, PGM-SUB-ADM, SPFIN-CLCCP-GCOMP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CGSA-GCONV, SMS-CVS-GVS, SOSP-COP-GOEP, SMS-CVS-GVS-ETVC

Contratação de empresa (Reforma UPA Vale Verde)

Prezados, a Gerência de Convênios desta secretaria necessita de informações para monitoramento da primeira etapa das Obras no SISMOB. Sendo elas:

Responsáveis:

- Projeto de Arquitetura (arquiteto/projetista PMA)
- Fiscalização de Obra (engenheiro PMA)
- Execução da Obra (Construtora)

Para cada um desses necessitamos que informem:

1. CPF
2. Data de Nascimento
3. Endereço
4. telefones (trabalho e pessoal)
5. e-mails (trabalho e pessoal)
6. profissão
7. registro profissional

*****Obs.: Encaminhar o ART/RRT atualizado do profissional e/ou de CADA obra.

Projeto

- ? Não iniciado
- ? Em elaboração
- ? Concluído

*Concluído

O projeto foi submetido à VISA? Se sim, anexar comprovante de aprovação pela VISA

Fotografias

Área de intervenção (a ser reformada) + Placa da Obra

Normalmente são ao menos 3 fotos de cada.

—
—
Eliana Aparecida Mori Honain
secretária de saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B2AD-927B-7AFB-E9E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANA APARECIDA MORI HONAIN (CPF 054.XXX.XXX-60) em 15/03/2024 09:49:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/B2AD-927B-7AFB-E9E8>

De: Carlos Z. - SOSP-COP-GOEP

Para: SPFIN-CLCCP-GLIC - Gerência de Licitações - A/C Luiz T.

Data: 15/03/2024 às 10:48:48

Prezado Gustavo.

Conforme solicitado no despacho 28, o prazo de garantia de obra deverá seguir o estabelecido no Artigo 618 do Código Civil.

Atte,

—

Eng. Carlos Eduardo Zem
Gerente de Obras de Edificações Públcas

Proc. Administrativo 31- 8.915/2024

De: Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

Para: SDU-CEPU - Coordenadoria Executiva de Planejamento Urbano - A/C Marcela R.

Data: 15/03/2024 às 10:57:21

Setores envolvidos:

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CACV, SDU-CEPU, PGM-SUB-ADM, SPFIN-CLCCP-GCOMP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CGSA-GCONV, SMS-CVS-GVS, SOSP-COP-GOEP, SMS-CVS-GVS-ETVC

Contratação de empresa (Reforma UPA Vale Verde)

Conforme parecer jurídico, favor manifestar-se em relação à existência ou não de “projeto executivo”.

Atestar que o objeto desta licitação está caracterizado de maneira adequada no termo de referência (ou projetos básico e executivo)

Atestar, ainda, que a especificação do objeto da licitação somente pelos documentos acima mencionados não causará prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF58-8518-FE53-7486

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 15/03/2024 10:57:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/AF58-8518-FE53-7486>

De: Marcela R. - SDU-CEPU

Para: SMS-CVS - Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde

Data: 15/03/2024 às 16:08:01

Conforme despacho 31 atesto que:

- O objeto desta licitação está caracterizado de maneira adequada conforme projeto básico e demais documentos anexados
- A especificação do objeto da licitação está sendo atendida nos documentos apresentados e anexados neste processo, pois trata-se de Projeto de Reforma sem alteração estrutural, somente Manutenção da unidade.

Att,

—
Marcela Virgílio Raimundo

Coordenadora Executiva de Planejamento Urbano

Proc. Administrativo 33- 8.915/2024

De: Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

Para: SPFIN-CLCCP-GLIC - Gerência de Licitações - A/C Giuliano G.

Data: 18/03/2024 às 11:19:35

Setores envolvidos:

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CACV, SDU-CEPU, PGM-SUB-ADM, SPFIN-CLCCP-GCOMP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CGSA-GCONV, SMS-CVS-GVS, SOSP-COP-GOEP, SMS-CVS-GVS-ETVC

Contratação de empresa (Reforma UPA Vale Verde)

Segue para publicação.

—
Luiz Gustavo Camarani Toledo
Gerente

Anexos:

AVISO_DE_PUBLICACAO_DE_LICITACAO.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA3C-9BFB-C71A-ACEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 18/03/2024 11:19:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANA APARECIDA MORI HONAIN (CPF 054.XXX.XXX-60) em 18/03/2024 13:56:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/DA3C-9BFB-C71A-ACEA>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5256 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 005/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5452/2024;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10:00 horas do dia 04 de ABRIL de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:00 horas do dia 04 de ABRIL de 2024.

OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO VALE VERDE – LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI – VALE VERDE- ARARAQUARA.**”

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita no link do site:
<https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>

Araraquara, 18 de março de 2024.

ELIANA MORI HONAIN
Secretaria Municipal de Saúde

Proc. Administrativo 34- 8.915/2024

De: Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

Para: SPFIN-CLCCP-GLIC - Gerência de Licitações - A/C Giuliano G.

Data: 18/03/2024 às 11:21:12

Setores envolvidos:

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CACV, SDU-CEPU, PGM-SUB-ADM, SPFIN-CLCCP-GCOMP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CGSA-GCONV, SMS-CVS-GVS, SOSP-COP-GOEP, SMS-CVS-GVS-ETVC

Contratação de empresa (Reforma UPA Vale Verde)

Segue em anexo edital.

—
Luiz Gustavo Camarani Toledo
Gerente

Anexos:

EDITAL.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E533-D5F6-9E49-49E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 18/03/2024 11:21:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANA APARECIDA MORI HONAIN (CPF 054.XXX.XXX-60) em 18/03/2024 13:56:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/E533-D5F6-9E49-49E7>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

CONCORRÊNCIA 005/2024
DE 18 DE MARÇO DE 2024
MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO VALE VERDE – LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI – VALE VERDE- ARARAQUARA."

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global;

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta no regime de Empreitada por Preço Global;

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 10:00 horas do dia 04 de ABRIL de 2024.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA: às 10:00 horas do dia 04 de ABRIL de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei Orgânica do Município de Araraquara alterações posteriores.

MODO DE DISPUTA: FECHADO/ABERTO (incisos I e II conjuntamente) do artigo 56, da Lei Federal no 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por sua Secretária Eliana Mori Honain, ordenadora de despesa e autoridade competente, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação em epígrafe e receberá os envelopes "01" (PROPOSTA) e "02" (HABILITAÇÃO), OS QUAIS DEVERÃO SER PROTOCOLIZADOS no Paço Municipal - Rua São Bento, nº 840 – Centro - 3º andar, em Araraquara/SP.

Este edital assim como seus anexos, poderão ser retirados pelo link do site: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>

I – DO OBJETO:

01.01 Constituí objeto da presente Licitação a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO VALE VERDE – LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI – VALE VERDE- ARARAQUARA.**"

01.02 A obra aqui licitada por esta Concorrência Pública deverá ser executada de acordo com o Termo de Referência/Memorial Descritivo (Anexo I), planilhas, cronograma que fazem parte integrante deste Edital, e ainda de acordo com as normas técnicas da ABNT, normas de segurança e higiene, bem como especificações e determinações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e acompanhamento direto por quem for designado como fiscal do contrato e demais documentos integrantes deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

II - DO CREDENCIAMENTO

02.01. O credenciamento é condição obrigatória para efetiva participação dos licitantes na sessão de habilitação, julgamento e classificação do processo licitatório, bem como para a manifestação sobre outros atos pertinentes ao certame.

02.02. Para o credenciamento deverão ser apresentados **fora** dos ENVELOPES nº 01 e nº 02 os seguintes documentos:

02.02.01. Caso o interessado seja representado por sócio ou empresário:

02.02.01.01. Cópia autenticada do certificado de MEI, requerimento de empresário, contrato social **ou** outro instrumento de registro comercial, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

02.02.01.02. Documento de constituição da empresa e as alterações posteriores e atualizadas quando houver.

02.02.01.03. Cópia autenticada do RG e CPF do sócio ou empresário;

02.02.02. Caso o interessado seja representado por procurador:

02.02.02.01. Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

02.02.02.02. Cópia autenticada do RG e CPF do procurador;

02.03. A falta do credenciamento acima mencionado, não inabilita a licitante, ficando, porém, o seu representante, impedido de se manifestar durante a sessão da licitação.

02.04. As licitantes que se encontrarem na condição de Empresa de pequeno porte e micro empresa, deverão apresentar a declaração constante no ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPRESA, fora dos envelopes.

III – DO FORNECIMENTO DE ELEMENTOS E CONDIÇÕES DO EDITAL:

03.01 O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos, no site www.araraquara.sp.gov.br no link <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-secretaria-municipal-planejamento-e-financas>, bem como no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas (<https://www.gov.br/pnkp.br>), incluindo os elementos técnicos e financeiros (projetos/planilhas). Quaisquer esclarecimentos e/ou informações relativos à licitação poderão ser obtidos através do e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

03.02 Impugnações, Recursos e solicitações de esclarecimentos ao ato convocatório desta Concorrência Pública serão recebidos até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo, nos moldes dos artigos 164 e 165 da Lei 14.133/21. As Impugnações, Recursos e solicitações de esclarecimentos poderão ser protocoladas no 3º andar do Paço Municipal, sítio na Rua São Bento, 840 – Centro – Gerência de Licitação ou serem encaminhadas através do email: edital@araraquara.sp.gov.br devidamente identificados e através de seus representantes devidamente qualificados.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

04.01 As licitantes interessadas deverão apresentar suas propostas sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas em envelopes opacos, fechados, indevassáveis, nas datas, horários e local definidos no preâmbulo deste Edital, consignadas nos seus anversos a identificação do licitante e as seguintes inscrições:

**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2024
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2024
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

04.02 Será vedada à participação de empresas:

04.02.01 Que não possuírem em seu objeto social atividades pertinentes ao objeto do presente certame.

04.02.02 Declaradas inidôneas no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

04.02.03 Impedidas de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção.

04.02.04 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

04.02.05 Será permitida a participação empresas em consórcio, seguindo a determinação constante no art. 15 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

V - DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:

05.01 O objeto da presente licitação está estimado em R\$ 2.916.113,11 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil, cento e treze reais e onze centavos) com fundamento nas Planilhas que compõe o presente Edital.

05.02 Como critério de aceitabilidade (§ 3º do artigo 59), somente serão aceitas as propostas que não ultrapassarem o valor disposto no item 05.01. Propostas apresentadas acima do valor estimado serão desclassificadas.

05.03 Também como critério de aceitabilidade (§ 3º do artigo 59), estão sujeitas a desclassificação as propostas com valor INFERIOR a 75% do valor orçado pela Administração nos termos do § 4º do artigo 59 da Lei 14.133/21, observado a possibilidade no caso, das licitantes proponentes já demonstrarem a exequibilidade de sua proposta.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DOS ENVELOPES:

06.01 As propostas rubricadas e assinadas deverão ser escritas e apresentadas datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade, sendo que nestes preços estarão incluídas:

06.01.01 Todas as despesas com materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, combustíveis, seguros, limpeza e reparos necessários durante e após a execução dos serviços, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas, inclusive BDI, desde que, neste último caso, sejam excluídos custos referentes a tributos sobre lucro (CSSL e IRPJ);

06.02 O preço ofertado entende-se líquido de sorte que, por conta e responsabilidade exclusiva do proponente correrão todos os ônus fiscais, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, previdenciário comercial ou social, sejam de competência fazendária ou outros.

06.03. A planilha constante do Anexo III, referente ao modelo de proposta dos preços unitários e total por item deverá ser preenchida com apenas 2 (duas) casas decimais, a fim de permitir medições exatas dos itens para que não haja arredondamentos dos valores correspondentes aos valores totais dos itens, mantendo inalterada a coluna "Quantidade". Caso haja o preenchimento da proposta de maneira divergente deste anexo V, o licitante será desclassificado.

06.03.01 A Apresentação do Anexo V - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS; como modelo de proposta não será aceita.

06.04. O valor numérico total da proposta deverá também ser expresso por extenso e havendo divergência entre esses valores prevalecerá o valor por extenso.

06.05 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

06.06 A proposta deverá ser ofertada com:

06.06.01 O prazo da execução da obra será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da 1^a Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, em processo levado a termo e autorizado pela Prefeitura, observando-se os limites da Lei Federal 14.133/21 (art. 111).

06.06.01 O contrato terá previsão de 120 (cento e vinte) dias contados da sua assinatura. Havendo prorrogação no prazo de execução será acrescentado o mesmo prazo na validade do Contrato, para fins de recebimento definitivo e pagamentos finais.

06.06.02. Apresentar junto com a proposta Cronograma Físico-Financeiro de Execução, rubricado e assinado por engenheiro responsável técnico da obra e serviços a serem executados, compatível com o Cronograma Físico-Financeiro fornecido pelo PODER PÚBLICO, devendo haver detalhamento das etapas a serem executadas;

06.06.03. Apresentar junto com a proposta Composição analítica do BDI, com o seu devido detalhamento;

06.07. A proposta ofertada vincula o proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e as demais condições apresentadas, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, na forma do art. 155, inciso V, da Lei 14.133/2021.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO:

07.01 Do Julgamento das Propostas (Envelope no 1)

07.02 Após o encerramento do prazo de apresentação e protocolo dos envelopes pela Gerência de Licitação, nenhum outro documento será aceito.

07.03 O ato poderá ser assistido por qualquer pessoa, mas só terão direito a usar a palavra, rubricar documentos, consignar impugnações e assinar a ata os representantes dos licitantes, em número de 1 (um) por empresa, devidamente credenciados.

07.04 Juntamente com os Envelopes n.º 01 e n.º 02, deverá ser apresentada em apartado, a credencial que deverá dar amplos poderes ao representante para decidir todas as questões oriundas da presente licitação.

07.05 O julgamento das propostas e da documentação será efetuado pela Comissão de Contratação.

07.06 Os ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL das empresas serão abertos e devidamente rubricados pela Presidente e membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

07.07 O modo de disputa será conjuntamente o fechado e o aberto, conforme o art. 56 da Lei Federal nº 14.133/21 e o seguinte procedimento:

07.07.01 Será declarada vencedora da Licitação a empresa que apresentar o MENOR VALOR GLOBAL proposto para executar o objeto conforme estimativa prevista no item 05.01 deste Edital e o procedimento de disputa e julgamento será:

1º) Modo fechado: Com a abertura dos envelopes com as propostas apresentadas nos termos do item IV.

Será verificada a comprovação de que as propostas se encontram de conformidade com as exigências e especificações do presente Edital, além do previsto nos subitens 05.02 e 05.03 do item V deste Edital, inclusive a apresentação com a proposta da garantia e da Planilha de Demonstração da exequibilidade da proposta nos termos do inciso IV do artigo 59 da Lei Federal 14.133/21.

2º) Modo aberto: as propostas serão classificadas provisoriamente e os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, decrescentes, iniciando-se pelo último classificado.

3º) Não mais havendo lances, as propostas serão classificadas, em conformidade com os preços ofertados. Não haverá a reabertura da fase aberta indicada no §4º do art. 56 da Lei Federal 14.133/21.

4º) No caso de haver licitantes na condição de Empresa de pequeno porte e micro empresa, constatado o empate ficto, em que as propostas apresentadas pelas micro empresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta até então considerada vencedora do certame, será inicialmente assegurado o direito em favor daquela mais bem classificada para:

a) manifestar seu interesse no benefício decorrente da LC 123/06, apresentando proposta formal de preço inferior àquela considerada melhor até então.

b) caso não demonstre interesse no benefício e, havendo ainda empresas congêneres suas, também enquadradas dentro do intervalo considerado pela LC 123/06 como empate ficto, serão elas sucessivamente chamadas para o mesmo procedimento que seguirá as regras da aliena “a”.

c) Havendo empate real dos valores apresentados pelas empresas de pequeno porte ou microempresas que se encontrem dentro do critério estabelecido como empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta, ficando as demais com a expectativa do exercício do mesmo direito, caso a sorteada abdique de sua preferência.

d) O direito de prioridade de desempate somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por empresa de pequeno porte e micro empresa e micro empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

5º) Não havendo participação de micro e pequena empresa ou após a realização do procedimento em seu benefício (item acima – 4º), as propostas serão classificadas em definitivo e será definida a melhor proposta.

Havendo empate, será observado o procedimento do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21 para definição do licitante detentor da melhor proposta.

07.10 O licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por e-mail, em até 48 horas contados da convocação, as planilhas com indicação dos custos unitários condizentes com a proposta apresentada no lance vencedor, para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato nos termos da Lei, ficando desde já consignado, se for o caso, das providências do item 15.03 deste Edital.

07.11 Caso julgue-se conveniente, suspende-se a sessão, a fim de obter melhores condições de avaliar as propostas, podendo, inclusive, fazer diligências e solicitar pareceres técnicos necessários, marcando novo horário e ou data em que voltará a se reunir com os licitantes, ocasião em que será comunicado o resultado da classificação. Neste caso, antes de findar a reunião inicial, a Comissão e os concorrentes ou seus representantes legais deverão rubricar os ENVELOPES N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ainda fechados, que ficarão em poder da Comissão até a decisão final sobre a classificação bem como eventuais recursos.

Estando em ordem, lavra-se a ATA e dar-se-á continuidade da Sessão.

07.12 Caso haja interesse, os representantes devem manifestar a intenção de recorrer das decisões da Comissão ou apresentar apontamentos relativos à documentação apresentada, que deverá ser manifestada imediatamente na própria sessão, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento do Envelope 01 (Propostas).

07.12.01 Havendo suspensão da sessão de julgamento de propostas, os licitantes poderão apresentar seus recursos, independentemente de manifestação em ata, nos 3 dias úteis seguintes à publicação do julgamento.

07.13. Os recursos contra as decisões da Comissão ou em razão de documentos constantes do Envelope 01 (Propostas) apresentados, devem ser protocolados na Prefeitura Municipal nos dias comerciais (Segunda à Sexta Feira) entre as 09:00 e 16:00 horas, podendo ser encaminhados através do email: edital@araraquara.sp.gov.br devidamente identificados e através de seus representantes devidamente qualificados.

07.14 Havendo recursos serão processados nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21. Não havendo recursos, ou após o trâmite se apresentados, após decisão final será convocada nova sessão para abertura do Envelope no 2 (Documentos de Habilitação) da empresa cuja proposta foi classificada como vencedora.

VIII - O ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, deverá conter:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

08.01 Carta em que a proponente solicita sua participação na presente Concorrência Pública e faz declaração explícita de que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela execução da obra para REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO VALE VERDE – LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI – VALE VERDE- ARARAQUARA, ora licitado, respeitando as normas vigentes à mesma;
- b) Acatará todas as exigências da Contratante relativamente ao objeto desta licitação, bem como de quem for designado para efetuar a fiscalização e ou controle de qualidade na citada execução;
- c) Tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no presente Edital e que se sujeita às mesmas, estando de pleno acordo com elas;
- d) Tem pleno conhecimento das condições dos locais onde as obras serão executadas, tendo ou não realizado a visita técnica;
- e) Não está impedida de contratar com a Administração;
- f) No caso de ser contratada se responsabilizará por eventuais prejuízos causados à terceiros, inclusive à Municipalidade, desde que por sua culpa ou dolo;
- g) Manterá o local da obra e as adjacências completamente sinalizados, de acordo com as exigências da Prefeitura Municipal de Araraquara e autoridades de trânsito local;
- h) Assume inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de todas as normas e exigências que se fizerem necessárias para o desempenho dos trabalhos ora licitados;
- i) Obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- j) Observa rigorosamente das normas de segurança e saúde no trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho, especialmente as previstas na NR 18, e de outras disposições acerca da matéria, em atendimento ao disposto no § Único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- k) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- l) Tem conhecimento das regras de aplicação de penalidades previstas neste Edital conforme disposto no item XII do presente Edital, e que observará todas as condições, prazos previstos, ciente de que em, caso ocorra alguma condição de descumprimento das cláusulas deste Edital, de seus anexos e do futuro contrato, se submete à elas, não podendo alegar desconhecimento das regras de penalidades aqui dispostas.
- m) Tem ciência dos valores aqui licitados e que se enquadra no Regime de Tributação de Empresa de pequeno porte e micro empresa e micro empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem conhecimento de que qualquer informação neste sentido que não seja verdadeira está ciente de que pode sofrer a aplicação de penalidades nos termos da Lei.
- n) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

o) A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

08.01.01 O modelo para ser utilizado nas declarações acima consta do Anexo XI deste edital.

08.02 No caso do Licitante ser Empresa de pequeno porte e micro empresa, observado o valor e enquadramento, aplicar-se-á o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

- a) a comprovação de regularidade fiscal das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;
- b) as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- c) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- d) a não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação”.

08.03 Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e atualizado acompanhado de todas as alterações realizadas, em se tratando de sociedades comerciais, devendo estar devidamente registrada perante a Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício atualizada;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

08.04 Da Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual (débitos inscritos) e Municipal (débitos mobiliários), como segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

c.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através das Certidões Negativas de Débito da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e da Receita Federal do Brasil – RFB (que agora são conjuntas), ou seja, são fornecidas em um só documento, por força do Decreto n.º 5.512, de 15 de agosto de 2005);

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

d) Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND e Certidão de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da lei federal n.º 12.440, de 07/07/2011.

08.05 Da Qualificação Técnica:

08.05.01 Certidão de Registro Cadastral da empresa licitante junto ao **(CREA, CAU ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais)**.

08.05.02 Certidão de Registro junto ao **(CREA, CAU ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais)** de responsabilidade técnica do profissional que se responsabilizará pela execução da obra licitada, caso a proponente seja declarada vencedora.

08.05.02.01 A comprovação do vínculo jurídico do profissional relacionado neste subitem será efetuada mediante cópia do contrato de trabalho com a empresa, registro na CTPS, ficha de empregado da empresa ou registro do empregado, bem como por qualquer outro contrato ou instrumento jurídico considerado idôneo para demonstrar que o profissional indicado pela licitante integra seu quadro, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Lei 14.133/21.

08.05.02.02 Deverá acompanhar a documentação do item 08.05.02.01, a Declaração de concordância do profissional para atuar no acompanhamento da obra, caso a licitante seja declarada vencedora da licitação.

08.05.03 Para comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei 14.133/21, será necessária a apresentação de atestados DEVIDAMENTE ACERVADOS NO **(CREA, CAU ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais)** podendo ser juntado mais de um, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante (SOB PENA DE INABILITAÇÃO), comprovando a execução de serviços de construção, reforma ou ampliação compatíveis com o objeto do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

08.06 Da Qualificação Financeira:

08.06.01. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; já exigíveis, mencionando expressamente em cada balanço, número do livro Diário e das folhas em que se encontra transscrito e o número do registro do livro da Junta Comercial, seguindo as normas de contabilidade, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

08.06.02. São considerados aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

- Publicado em Diário Oficial; ou
- Publicado em jornal; ou
- Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

08.06.03. O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador ou técnico de contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, caput, I e II, do Decreto-Lei n. 9.295/1946;

08.06.04. No caso da empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, consequentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidos.

08.07 A empresa deverá apresentar as fórmulas dos itens 08.07.1 e 08.07.02, devidamente assinadas pelo sócio e pelo contador ou técnico de contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, caput, I e II, do Decreto-Lei nº 9.295/1946, para a comprovação da boa situação financeira da empresa, que dar-se-á, **sob pena de inabilitação, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:**

ILG	=	Índice de Liquidez Geral
ISG	=	Índice de Solvência Geral
ILC	=	Índice de Liquidez Corrente
IE	=	Índice de Endividamento

08.07.01. As fórmulas para os índices **ILG, ISG e ILC**, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a **1,0** (um):



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ILG = **Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo**
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ISG = **Ativo Total**
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ILC = **Ativo Circulante**
Passivo Circulante

08.07.02. A fórmula para o **IE** é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a **0,70 (setenta centésimos)**.

IE = **Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo**
Ativo Total

08.08 Certidão Negativa de Falência ou no caso de empresa licitante que esteja em recuperação judicial, apresentar nos termos da Lei, cópia do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP.

08.09 Os licitantes interessados no objeto do certame deverão comprovar que possuem patrimônio líquido de, no mínimo, R\$ 291.611,31 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e onze reais e trinta e um centavos) o que corresponde a 10% (dez por cento) do valor estimado no edital, nos termos do art. 69, § 4º da Lei 14.133/21.

08.10 Para os consórcios que não sejam compostos totalmente por micro e pequenas empresas será exigida a comprovação de que possuem patrimônio líquido de, no mínimo, R\$ 320.772,44 (trezentos e vinte mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) o que corresponde a 11% (onze por cento) do valor estimado no edital, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

08.11 Atestado de visita técnica emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Araraquara/SP.

08.11.01. A visita técnica é facultativa e possui o condão de garantir que as empresas licitantes coletem todas as informações e elementos técnicos necessários para a execução dos serviços e elaboração de suas propostas. Para tanto, as visitas poderão ser realizadas em até 01(um) dia útil, anterior à data de apresentação das propostas, sendo necessário prévio agendamento pelo responsável técnico, através do telefone: (16) 3301.5180, no horário das 10h às 16h.

08.11.02. Uma mesma pessoa não poderá efetuar visita técnica para mais de uma empresa interessada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

08.11.03. Optando ou não por realizar a visita técnica, a futura contratada não poderá posteriormente alegar desconhecimento de quaisquer condições dos locais e requisitos para realização das obras e serviços para justificar possíveis inexecuções, retardamentos ou reequilíbrios econômico-financeiros.

08.11.03.01 As licitantes devem apresentar dentro do envelope de documentos de habilitação a declaração, em papel timbrado, constante do ANEXO VIII do edital **e**, se for o caso, também apresentar dentro do envelope de documento de habilitação a declaração de que dispensa a visita técnica, conforme modelo ANEXO VIII-A.

08.11.04. A falta da visita técnica prevista no item 08.11 não poderá resultar na inabilitação da licitante.

08.12 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

08.13 Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor na data prevista para a entrega dos envelopes; aqueles que não tiverem validade expressa nos próprios impressos, deverão ser emitidos até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO.

08.14 Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

08.15 Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração (mediante a apresentação do original), ou publicação em órgão da imprensa oficial. Relativamente as CND do INSS e FGTS emitida via Internet, serão obedecidas às normas vigentes e aplicáveis.

08.16 Os documentos citados nos itens 08.03, 08.04 e 08.08 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.

08.16.01. Os documentos necessários bem como CRC Digital a ser preenchido, poderão ser encontrados no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>

08.16.02. Caso a empresa tenha interesse em obter o Certificado de Registro Cadastral deverá acessar o endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>, consultar os documentos necessários e preencher o CRC Digital em até 03 (três) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

anteriores à data da abertura dos envelopes. Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone (16) 3301-5184, com Paulo.

08.16.03. Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até à data marcada para abertura dos envelopes.

08.16.03.01 A atualização poderá ser requerida preferencialmente no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>, ou ainda por comparecimento à Prefeitura do Município de Araraquara, no 3º andar, Gerência de Licitação, munidos dos documentos necessários.

08.17. A Subcomissão de Licitação da Administração efetuará as seguintes consultas no CEIS e no SICAF:

08.17.01. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto no Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010;

08.17.02. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa.

08.18. Os documentos referentes à Habilitação deverão estar devidamente autenticados, conforme art. 12, inciso IV e V da Lei 14.133/2021. Caso o interessado deseje autenticar sua documentação através do servidor da Administração deverá comparecer ao 3º andar do Paço Municipal – Gerência de Licitação, até 01 (uma) hora antes da abertura do certame, a fim de evitar aglomeração e comprometimento à abertura da sessão. As certidões referentes à regularidade fiscal emitidas pela internet serão aceitas. Porém, sua aceitação está condicionada à verificação da sua autenticidade e validade pela Comissão Permanente de Licitações, conforme o caso, através de consulta ao site do órgão emissor.

IX - DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE NO 2)

09.01 Encerrada a fase das propostas, após devidamente convocada, será realizada a Sessão de Abertura do Envelope no 2 (Documentos de Habilitação) apresentados pela empresa vencedora da fase de propostas.

09.01.01 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

Não obstante, todos os licitantes deverão estar com o envelope contendo os documentos de habilitação em conformidade com as exigências do edital para pronta apresentação caso o julgamento da habilitação seja realizado na mesma sessão de julgamento das propostas.

09.02 Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a sessão, a fim de obter melhores condições de avaliar a documentação apresentada, podendo, inclusive, fazer diligências e solicitar os pareceres técnicos que achar necessários e após, em nova oportunidade e ocasião será comunicado o resultado da habilitação nos termos da Lei.

09.03 Caso haja interesse, os representantes devem manifestar a intenção de recorrer das decisões da Comissão ou apresentar apontamentos relativos à documentação apresentada, que deverá ser manifestada imediatamente na própria sessão, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento do Envelope 02 (Documentos de Habilidade).

09.03.01 Havendo suspensão da sessão de julgamento de habilitação, os licitantes poderão apresentar seus recursos, independentemente de manifestação em ata, nos 3 dias úteis seguintes à publicação do julgamento.

Os recursos contra as decisões da Comissão ou em razão de documentos constantes do Envelope 02 (Documentos de Habilidade) apresentados, devem ser protocolados na Prefeitura Municipal nos dias comerciais (Segunda à Sexta Feira) entre as 09:00 e 16:00 horas, podendo ser encaminhados através do email: edital@araraquara.sp.gov.br devidamente identificados e através de seus representantes devidamente qualificados.

09.04 Havendo recursos serão processados nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21. Não havendo recursos, ou após o trâmite se apresentados, após decisão final será declarada habilitada e ato continuo, será a proposta vencedora da licitação, devendo ser adotados os procedimentos para adjudicação e homologação do objeto da licitação nos termos da Lei.

X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.01 Dos atos da administração pública, relativamente ao processo em epígrafe, cabe a interposição de recursos, bem como impugnação, os quais serão processados em consonância com o disposto no artigo 164 e 165 da Lei Federal no.14.133/21 e neste Edital.

XI – DOS PRAZOS:

11.01 O contrato relativo ao presente certame (conforme ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua convocação, para o que, tempestivamente, será convocada a licitante vencedora, que deverá apresentar, no ato, o comprovante de que trata a Cláusula XI – DA GARANTIA DO CONTRATO. O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.02 O prazo da execução da obra será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da 1^a Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, em processo levado a termo e autorizado pela Prefeitura, observando-se os limites da Lei Federal 14.133/21 (art. 111).

11.02.01 O contrato terá previsão de 120 (cento e vinte) dias contados da sua assinatura. Havendo prorrogação no prazo de execução será acrescentado o mesmo prazo na validade do Contrato, para fins de recebimento definitivo e pagamentos finais.

XII – DAS PREVISÃO DE PENALIDADES NESTE EDITAL:

12.01 Pela inadimplência de quaisquer das condições previstas no presente Edital e seus Anexos, a futura contratada ficará sujeita a aplicação de penalidades, observado o seguinte:

12.01.01. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.01.02. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

12.02. Multa de:

12.02.01. 0,5% (cinco décimos por cento) até 0,6% (seis décimos por cento) por dia sobre o valor da etapa da obra em caso de atraso imotivado na execução dos serviços e das obras, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.02.02. 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da etapa da obra, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

12.02.03. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

12.02.04 0,5% (cinco décimos por cento) até 1,6 % (um inteiro e seis décimos por cento) por dia sobre o valor do item não executado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 do item 12.05;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

12.03. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos; e

12.04. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

12.05. Para efeito de aplicação de multas referidas no subitem 12.02.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor do item não executado
2	0,6% ao dia sobre o valor do item não executado
3	0,8% ao dia sobre o valor do item não executado
4	1,6% ao dia sobre o valor do item não executado

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRÍÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	04
2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

3	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
4	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
6	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

12.06. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.07. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei Federal nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

12.07.01. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.07.02. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.07.03. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.08. Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal.

12.09. A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

12.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO.

12.11. As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

12.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

XIII – DO REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA

13.01 A obra contratada será executada no regime de empreitada por preço global, observado o disposto no presente Edital.

13.01.01 Na formulação da proposta deverão ser previstos os seguintes custos: custos dos materiais, operações executivas, transporte de materiais, transporte de equipamentos para o local de aplicação, canteiro de serviços, realização de ensaios, consumo de combustíveis e lubrificantes, depreciação de ferramentas e equipamentos, energia elétrica, abastecimento de água, escritório e expediente, sinalização, estadias e hospedagens, remuneração do pessoal utilizado para a execução dos serviços, inclusive segurança do local, encargos decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, pagamento de tributos municipais, inclusive ISS, estaduais e federais por ventura incidentes, e todas mais que necessárias forem ao perfeito desempenho das obrigações assumida, observado ainda o quanto previsto na Lei 14.133/21 em especial o artigo 121.

13.02 O contrato poderá se aditado e/ou suprimido, mediante processo levado a termo, nos limites permitidos pela legislação em vigor, sempre reforçado com caução nos termos da Lei, em razão inclusive de tratar-se de obra onde se prevê reformas e adequações e construção do quanto previsto no presente Edital, o que pode ocorrer a necessidade complementos, alterações, supressões ou aditamentos, desde que levadas as justificativas e projetos de alteração a termo e autorizadas pela Contratante nos limites permitidos pela Lei.

XIV – DAS MEDIÇÕES, FATURAMENTOS E PAGAMENTOS:

14.01 As obras e serviços de engenharia contratados serão medidos na forma do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da obra ou de sua parcela.

14.02. O pagamento somente será autorizado após aprovação da medição, conforme Cronograma Físico Financeiro apresentado pela contratada.

14.02.01. A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo do Eng. Luciano da Costa Cavicchioni, Matrícula: 16927-7, Cargo: Gerente de Fiscalização de Obras, CPF. 260.992.468-27

14.02.02. Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.

14.03. Efetuada a conferência e o deferimento da medição pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra ou serviço e emissão da devida fatura fiscal.

14.03.01. Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobreposto até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.03.02. A contratada deverá sanar as incorreções no prazo de 10 dias contados da notificação, sem prejuízo da apuração de infração contratual e aplicação de penalidade.

14.04. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

14.05. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao PODER PÚBLICO, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada.

14.06. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação “pro-rata die” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

XV – DA GARANTIA DO CONTRATO:

15.01 No ato da assinatura do contrato a ser formalizado, deverá a vencedora oferecer garantia para a execução dos serviços de reforma que constitui o objeto da presente licitação, em quaisquer das modalidades previstas na Lei Federal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

14.133/21, no valor de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato (artigo 98). Deverá a garantia prestada ter seu prazo de vigência de 3 meses além do prazo de vigência do contrato.

15.02 A posterior celebração de Termo de eventual Termo de Aditamento maior que 5% do valor inicial do Contrato, de prorrogação ou de correção contratual será objeto de reforço da garantia, nos termos da Lei.

15.03 No caso de ocorrer a aferição de preço global da melhor proposta inferior a 85% do valor orçado pela Administração (item 05.01), será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis (§ 5º do artigo 59 da Lei 14.133/21).

15.04. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

15.05. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

15.05.01. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

15.05.02. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

15.05.03. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;

15.05.04. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;

15.06. Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

15.06.01. Caso fortuito ou força maior;

15.06.02. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;

15.07. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

15.08. Quando o licitante vencedor optar pela modalidade seguro-garantia, haverá o prazo de 1 (um) mês, contado da convocação para assinatura do contrato, para a prestação da garantia, conforme o §3º do art. 96 da Lei 14.133/21.

15.08.01. O contrato não poderá ser assinado sem que a garantia tenha sido prestada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

15.09. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, assim entendido quando da emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, podendo ainda ser executado nas condições dispostas para cumprimento do pagamento de eventuais multas aplicadas no termos previstos no Edital e seus anexos.

15.10. No caso de garantia prestada em dinheiro, o valor será atualizado pelo IPCA.

XVI – DO REEQUILIBRIO E DO REAJUSTE:

16.1 Quando e, se for o caso, após decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado do contrato, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar o devido reajuste dos preços contratados nos termos do § 7º do artigo 25 da Lei 14.133/21, tendo como referência a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período entre a data do orçamento estimado do contrato e a autorização do reajuste.

16.1.1 Considera-se data do orçamento estimado do contrato aquela em que o orçamento foi anexado ao processo administrativo da licitação.

16.02 Em caso de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o pedido será processado nos termos dos artigos 124 e ss. da Lei 14.133/21.

16.03 Os casos de aditamento ou supressão serão processados nos termos da alínea "b" do inciso I do artigo 124 c/c o artigo 125 todos da Lei 14.133/21 nos limites permitidos.

XVII – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

17.01 Os recursos financeiros para as despesas com a execução dos serviços serão atendidos por recursos federais, constantes do orçamento vigente para 2024, codificados sob o nº:

2074 - 09.01.4.4.90.51.10.302.0081.1.027.05.3000159.

XVIII – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

18.01 A fiscalização da obra, objeto deste edital, será efetuada pelo Eng. Luciano da Costa Cavicchioni, Matrícula: 16927-7, Cargo: Gerente de Fiscalização de Obras, CPF. 260.992.468-27 subsidiados ainda quando e se for o caso, com o apoio do Engenheiro responsável pelo projeto ou ainda quem for designado pela Prefeitura direta ou indiretamente nos termos da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

XIX – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

19.01 Concluída a obra, procederá à Prefeitura, dentro do prazo de 5 (cinco) dias seguintes ao da entrega da comunicação que por escrito lhe fizer a CONTRATADA, a um exame minucioso da mesma a fim de recebê-la provisoriamente.

19.02 Após este recebimento e durante o prazo de observação de 20 (vinte) dias, ficará a CONTRATADA obrigada a fazer às suas custas as reparações reclamadas em consequência de vícios de construção por ventura existentes.

19.03 Findo o prazo de observação, a CONTRATADA solicitará por escrito a realização do exame para o recebimento definitivo, que a Prefeitura deverá efetuar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que aos serviços se apresentem em perfeitas condições de utilização.

19.04 O recebimento do objeto não exime a CONTRATADA das responsabilidades civis e outras inerentes.

19.05 A garantia depositada para execução do contrato será liberada ou restituída, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, em consonância com as determinações previstas no presente Edital.

19.06. A garantia pós obra será de acordo com o artigo 618 do Código Civil.

XX - HOMOLOGAÇÃO

20. A licitação será homologada por ato da autoridade com competência designada pelas normas municipais.

20.1 O resultado homologado será publicado nos mesmos veículos de comunicação em que o edital da licitação foi publicado.

20.2 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado, de acordo com a discricionariedade da Administração Pública Municipal, para firmar o contrato.

20.2.1 O licitante que for convocado para firmar o contrato deverá comparecer à Prefeitura de Araraquara, no local indicado na convocação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua convocação.

20.2.2 O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

20.3 Caso o licitante opte por prestar a garantia na modalidade seguro-garantia, ele deverá informar a Gerência de Contratos dentro do prazo acima para beneficiar-se da regra prevista no §3º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

20.3.1 No caso de o licitante optar por prestar a garantia na modalidade seguro-garantia, dentro do prazo de 1 mês contado da convocação ele deverá providenciar a garantia e apresentar-se para firmar o contrato.

20.3.2 O prazo de 1 mês não será prorrogado.

20.4 Descumprindo os prazos para assinatura do contrato, será aplicada multa de 10% do valor do contrato homologado e o licitante decairá do direito à contratação, prosseguindo com a convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, para, nos termos da lei, firmarem o contrato.

XXI – ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

21.01 A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Araraquara reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências da presente licitação, dispensar formalidades omitidas ou relevar irregularidades sanáveis.

21.02 Do futuro contrato constarão exclusivamente cláusulas e condições previstas no presente processo e na(s) proposta(s) da(s) licitante(s), as quais farão parte integrante do pacto, independente da transcrição inclusive da Minuta de Contrato em anexo, bem como ficando a futura contratada ciente da obrigação de realizar do cadastro no CadTCESP, conforme a alínea “a”, do inciso III ou no inciso VIII, ambos do artigo 2º da Resolução nº 21/22 do TCE/SP.

21.03 A Contratada fica obrigada a instalar no local de cada obra, placa (s) de identificação dela nos moldes e padrões a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Araraquara, até o 10º dia posterior à emissão da Ordem de Serviço, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais) da placa não colocada.

21.04 A empresa contratada deverá providenciar a abertura de matrícula dos serviços junto ao INSS e, na última fatura apresentar a Certidão Negativa de Débito da Obra contratada para liberação do último pagamento.

21.05 Fica estabelecido que o presente Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um destes documentos, mesmo que não presente em outro, será considerado válido.

21.06 A apresentação da proposta será considerada evidência de que a proponente examinou suficientemente o Edital e seus anexos, obteve as informações suficientes sobre qualquer ponto duvidoso e considera que os prazos disponíveis lhe permitiram elaborar uma proposta completa e satisfatória.

21.07 A fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá a licitante das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de prepostos.

21.08 Não será permitida subcontratação do objeto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

21.09 A CONTRATADA manterá, na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo, às suas próprias e exclusivas expensas, quaisquer despesas não eventualmente cobertas pela respectiva apólice.

21.10 Correrão, por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências que advierem de:

- a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos.
- b) Imperfeição ou insegurança nos serviços.
- c) Falta de solidez dos serviços executados, mesmo verificada após o término do contrato.
- d) Furto, perda, roubo, deterioração ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais usados durante a execução dos serviços.
- e) Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir aos serviços.
- f) Acidentes de quaisquer naturezas com as máquinas, equipamentos, aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução dos serviços ou em decorrência deles, devendo a CONTRATADA obedecer às normas de saúde e segurança de seus trabalhadores, especialmente as consignadas na Consolidação das Leis do Trabalho, na Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho e na NR 18, além de outras disposições acerca da matéria.
- g) Prejuízos causados a propriedades de terceiros.
- h) A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até a Aceitação Definitiva dos Serviços.
- i) Ocorrendo incêndio ou qualquer outro sinistro nos serviços, que venha à atingir serviços a cargo da CONTRATADA, terá esta, independentemente da cobertura de seguro, um prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da notificação da Prefeitura, para dar início à reparação das partes atingidas.
- j) A CONTRATADA é responsável pela conservação dos serviços executados, até a aceitação definitiva dos serviços.
- k) Além das obrigações acima previstas, a empresa a ser CONTRATADA, também terá as seguintes obrigações:
 - 1- Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste contrato, de modo a conduzi-lo eficientemente, nos prazos previstos e manter diariamente profissional habilitado (Responsável Técnico) durante toda a execução do contrato.
 - 2- Dispor de mão-de-obra diária de acordo com as necessidades dos serviços, bem como os equipamentos de proteção individual (EPIs) e disponibilidade do profissional habilitado (responsável técnico) pela obra
 - 3- Fornecer todos os materiais, inclusive os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias à execução do objeto contratual, nos moldes estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - 4- Transportar, carregar e descarregar os materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas;
 - 5- Receber, conferir, armazenar e proteger todos os materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas, inclusive com a disponibilidade de segurança do local durante a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- 6- Reparar, corrigir, remover, substituir no todo ou em parte os serviços objeto deste, desde que se verifiquem defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados;
- 7- Conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas vigentes, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações da fiscalização, devendo ainda, conduzir os trabalhos e o pessoal de modo a formar junto ao público, uma boa imagem da CONTRATADA e da Prefeitura;
- 8- Cumprir e fazer com que todo o pessoal em serviço observe os regulamentos disciplinares de segurança e higiene (conforme regras do Ministério do Trabalho), mantendo o local do trabalho sempre limpo e organizado, de forma a permitir o perfeito andamento dos serviços;
- 9- A contratada não pode alegar ignorância, desconhecimento das regras de disponibilidade de pessoal, bem como da OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, BENEFICIOS PREVISTOS PARA OS TRABALHADORES, observando-se inclusive o quanto disposto no artigo 121 da Lei 14.133/21. Fica desde já consignado a observância pela futura contratada do cumprimento das obrigações trabalhistas no tocante ao recolhimento das obrigações sob pena de incorrer na aplicação das penalidades previstas no Edital e na Legislação em vigor.

XXII – DOS ANEXOS:

22.01 São anexos do presente Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRIPTIVO

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPRESA.

ANEXO V – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

ANEXO VI – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO VII - COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI, CONFORME ACORDÃO DO TCU nº 2622/2013

ANEXO VIII - MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

ANEXO VIII-A - DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

ANEXO X – DESENHOS

ANEXO XI – DECLARAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO XII - DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

ANEXO XIII – MATRIZ DE RISCO

XXII – DO FORO:

22.01 Fica eleito o Foro desta Comarca de Araraquara, com exclusão de outro qualquer, para dirimir as questões por ventura oriundas deste certame e do futuro contrato, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Para conhecimento do público, expede-se o presente Edital que é afixado no local de costume no Paço Municipal.

Araraquara, 18 de março de 2.024

ELIANA MORI HONAIN
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCritivo

CONCORRÊNCIA N.º 005/2024

PROCESSO N.º 5452/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO VALE VERDE – LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI – VALE VERDE- ARARAQUARA."



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO VALE VERDE – LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI – VALE VERDE- ARARAQUARA.**”

CONTRATO N° xxxx-2024 - Livro XXX- Folhas nº xxxxx a xxxxx

I - CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, representado pela sua Secretaria Municipal de Saúde Sra. XXXXXXXX, brasileira, portadora do RG nº. xxxxxx SSP/SP e CPF/MF nº. XXXXXXXX .

II - CONTRATADA:

_____, inscrita no CNPJ sob Nº _____, I.E. _____, estabelecida à _____, nº _____ - bairro _____ - cidade _____, representada pelo Sr. _____, brasileiro, _____, portador do RG nº _____, CPF/MF nº _____.

neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente “CONTRATADA”, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentada na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024, de 18 de MARÇO de 2024, levado a efeito através do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5452/2024, devidamente homologada por ato da Secretaria Municipal de Saúde (Despacho XXX do Processo Administrativo nº XXX) e publicada em XX/XX/XXXX no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no jornal local XXXXXXXX e jornal de grande circulação XXXXXXXX, resolvem observadas as condições do Edital que rege a Concorrência e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

01.01 A “Contratante, tendo em vista o resultado da Licitação aberta pelo Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2024, de 18 de março de 2024, levada a efeito através do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5452/2024, “**REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO VALE VERDE – LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI – VALE VERDE- ARARAQUARA.**”

01.02 As obras de reforma e finalização aqui licitadas por esta Concorrência Pública deverão ser executadas de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), planilhas, cronograma que fazem parte integrante do edital da licitação, e ainda de acordo com as normas técnicas da ABNT, normas de segurança e higiene, bem como especificações e determinações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e acompanhamento direto por quem for designado pela Prefeitura de Araraquara e demais documentos integrantes do edital da licitação, bem como os projetos contratados e fornecidos pela Prefeitura, assinados pelo engenheiro responsável, com ART e transcritos no edital da licitação e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

01.03 O valor pecuniário devido pela prestação dos serviços de engenharia e pela execução das obras objeto deste contrato é de R\$ _____, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento de contrato.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				0,00
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m ²	6		0,00
1.2	00010775	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO.	MES	2		0,00
1.3	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	1,5		0,00
1.4	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	2		0,00
1.5	00000248	SINAPI	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (HORISTA)	H	2,5		0,00
1.6	00010527	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	4		0,00
1.7	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO " TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	12		0,00
1.8	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m ²	484		0,00
2			DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				0,00
2.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO (remoção de pintura com bolhas e destacamento, infiltrações e mofo). AF_04/2019	m ²	5201		0,00
2.2	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m ²	140		0,00
2.3	04.11.030	CPOS/CDHU	Retirada de bancada incluindo pertences	m ²	2		0,00
2.4	03.10.140	CPOS/CDHU	Remoção de pintura em massa com lixamento (pintura com bolhas e destacamento, infiltrações e mofo)	m ²	1737		0,00
2.5	04.03.040	CPOS/CDHU	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m ²	991,5		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

2.6	72142	SINAPI	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA	UN	64		0,00
2.7	176097	SIURB	RETIRADA DE PORTÃO METÁLICO P/ SUBSTITUIÇÃO	m ²	12,5		0,00
2.8	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. (INTEGRAÇÃO DAS SALAS DE COLETA E REIDRATAÇÃO, E NA AMPLIAÇÃO DA RECEPÇÃO)	m ³	2,8		0,00
2.9	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (RETIRADA DE PORTÃO METÁLICO, PORTAS DUPLAS, E DE FECHAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ANEXAS PARA SUBSTITUIÇÃO)	m ²	179,94		0,00
2.10	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	824		0,00
2.11	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1208		0,00
3			MANUTENÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA				0,00
3.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m ²	141,87		0,00
3.2	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m ²	141,87		0,00
3.3	2419703	SICRO3	Pintura com tinta anticorrosiva à base de epóxi poliamida de alta espessura totalizando em média 300 µm de espessura seca, com pistola a ar comprimido (ACABAMENTO INTERNO)	m ²	143,84		0,00
3.4	5300994	SICRO3	Pintura com esmalte poliuretano de dois componentes em chapa metálica com pistola a ar comprimido, considerar duas demãos para obter espessura prevista em norma de 250 a 280um	m ²	500		0,00
3.5	08.14.099	FDE	SERVICOS RESERVATORIOS (REPARO E MANUTENÇÃO)	MV	5		0,00
3.6	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	8		0,00
3.7	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	8		0,00
4			INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO (adequações e instalação)				0,00
4.1	00037459	SINAPI	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	M	66		0,00
4.2	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, adequação de drenos do ar-condicionado	H	15		0,00
4.3	99054	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO PARA EMBUTIR INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO)	m ²	120		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

4.4	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	40		0,00
4.5	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	40		0,00
4.6	103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	8		0,00
4.7	103253	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	2		0,00
5			PISOS E REVESTIMENTOS				0,00
5.1	88477	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APPLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m ²	652		0,00
5.2	87301	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m ³	32,96		0,00
5.3	104598	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APPLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_02/2023_PE	m ²	174,8		0,00
5.4	98555	SINAPI	IMPÉRMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. (INCLUSIVE JARDIM DE INVERNO)	m ²	750,42		0,00
5.5	104619	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	M	238,5		0,00
5.6	17.12.310	CPOS/CDHU	Taxa de mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para execução de piso epóxi	TX	1		0,00
5.7	17.12.302	CPOS/CDHU	Piso epóxi autonivelante, múltiplas camadas, espessura 4 mm	m ²	707,85		0,00
5.8	17.12.241	CPOS/CDHU	Rodapé abaulado, com argamassa epoxi, altura 10 cm	M	812,57		0,00
5.9	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	36		0,00
5.10	020182	SBC	RECONSTRUÇÃO DE CAIXA PASSAGEM CONCRETO-PAREDE/TAMPA 0,10m	m ³	1		0,00
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (ADEQUAÇÃO, NOVAS LUMINÁRIAS INTERNA, EXTERNA E EMERGÊNCIA)				0,00
6.1	00002690	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	705		0,00
6.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2581		0,00
6.3	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	480		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

6.4	72135	SINAPI	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA LINEAR, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	705		0,00
6.5	41.31.040	CPOS/CDHU	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 35 W a 41 W	UN	35		0,00
6.6	97608	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	14		0,00
6.7	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	88		0,00
6.8	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	88		0,00
6.9	92000	SINAPI	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (ALTURA E POSIÇÃO VERIFICAR IN LOCO - SUBSTITUIÇÃO DAS EXISTENTES EM CANALETAS) AF_03/2023	UN	45		0,00
6.10	104477	SINAPI	COMPOSIÇÃO PÁRAMÉTRICA DE PONTO ELETRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	35		0,00
7			RECUPERAÇÃO DE FISSURAS, TRINCAS E FORRO				0,00
7.1	11.20.130	CPOS/CDHU	Tratamento de fissuras estáveis (não ativas) em elementos de concreto	M	37		0,00
7.2	33.01.280	CPOS/CDHU	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	M	120		0,00
7.3	104221	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	m ²	28,78		0,00
7.4	87775	SINAPI	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, ESPESSURA DE 25 MM (PONTOS EM QUE HOUVE DESTACAMENTO, EM TORNO DO PRÉDIO DO SAMU)	M2	28,78		0,00
7.5	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022 PARA EXECUÇÃO DE GRAMPOS	KG	11,76		0,00
7.6	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m ²	130		0,00
8			BLINDAGEM DA SALA DE RAIO X				0,00
8.1	110468	SBC	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.1,0x2,10m- COM PROTECAO CHUMBO, ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCO	UN	2		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

8.2	110469	SBC	PORATA COMPLETA MADEIRA 2 FL.1,40x2,10m COM PROTECAO DE CHUMBO (GARANTIR PASSAGEM DE MACA) ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCO	UN	1		0,00
8.3	201371	AGETOP CIVIL	REVESTIMENTO COM BARITA - RX GABINETE MÉDICO	m ²	125		0,00
8.4	14.20.010	CPOS/CDHU	Pilares de concreto armado (REFORÇO PARA PORTA DA SALA DE RAIO X)	m ³	2,9		0,00
8.5	15.05.290	CPOS/CDHU	Viga em concreto armado pré-moldado (REFORÇO PARA PORTA DA SALA DE RAIO X)	m ³	0,21		0,00
8.6	12.01.021	CPOS/CDHU	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa (REFORÇO PARA PORTA DA SALA DE RAIO X)	M	3		0,00
9			PINTURA				0,00
9.1	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m ²	1651,3		0,00
9.2	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m ²	3218,31		0,00
9.3	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO EM DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	824,56		0,00
9.4	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²	4869,6		0,00
9.5	33.10.060	CPOS/CDHU	Epóxi em massa, inclusive preparo (paredes das áreas com atendimento ao público)	m ²	1564,66		0,00
9.6	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (paredes internas). AF_04/2023	m ²	1707,65		0,00
9.7	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	828,56		0,00
9.8	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m ²	1651,3		0,00
9.9	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APlicada a rolo ou pincel SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 BATENTES DE PORTAS METÁLICAS, GRADIS MANTIDOS, COMO DE FECHAMENTO DO ABRIGO DE GÁS, E BRISES	m ²	107		0,00
9.10	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 PINTURAS DOS BATENTES	m ²	162,36		0,00
9.11	102507	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM E PICTOGRAMA PARA VAGA, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	360		0,00
10			COBERTURA E TOLDOS				0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

10.1	15.03.150	CPOS/CDHU	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura (estrutura para cobertura de áreas técnicas e acesso e ambulância)	KG	198		0,00
10.2	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m ²	992		0,00
10.3	16.32.070	CPOS/CDHU	Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 6 mm	m ²	107,8		0,00
10.4	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	151,2		0,00
10.5	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO, CUMEEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	843		0,00
10.6	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	190		0,00
10.7			RETIRADA DE PLACAS SOLARES E REPOSIÇÃO				0,00
10.7.1	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	45		0,00
10.7.2	00006121	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	H	45		0,00
10.7.3	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	45		0,00
10.7.4	M.04.000.092626	CPOS/CDHU	Plástico bolha, diâmetro de 1,00 a 2,00 cm - rolo de (1,00 x 100 ou 1,30 x 100) metros, ref. Syroplat ou equivalente, para proteção das placas retiradas para serem reposicionadas	m ²	800		0,00
10.7.5	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	45		0,00
11			ESQUADRIAS				0,00
11.1	23.20.550	CPOS/CDHU	Folha de madeira sarrafeada, revestida nas 2 faces com laminado liso - 80 x 210 cm	UN	27		0,00
11.2	23.20.460	CPOS/CDHU	Folha de madeira sarrafeada, revestida nas 2 faces com laminado liso - 90 x 210 cm	UN	18		0,00
11.3	30.04.060	CPOS/CDHU	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	2		0,00
11.4	00011447	SINAPI	DOBRADICA EM LATAO, 3 " X 2 1/2 ", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	171		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

11.5	00043610	SINAPI	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA (CONJUNTO DE FECHADURAS)	UN	44		0,00
11.6	00003097	SINAPI	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	9		0,00
11.7	00038165	SINAPI	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	CJ	10		0,00
11.8	15030	SIURB	MASTIQUE A BASE DE POLIURETANO - (VEDAÇÃO DAS JANELAS, VISORES, INCLUSO DA CIRCULAÇÃO)	L	36,95		0,00
11.9	00037562	SINAPI	2 PORTÕES DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	m ²	19,85		0,00
11.10	00004930	SINAPI	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	M ²	3,72		0,00
11.11	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (substituição de portas das edificações anexas) - NA COR BRANCA	m ²	17,7		0,00
11.12	25.02.300	CPOS/CDHU	Porta de abrir em alumínio com pintura eletrostática, sob medida - cor branca (portas com dobradiça vai e vem e visor em substituição às existentes)	m ²	16,8		0,00
11.13	00011451	SINAPI	DOBRADICA TIPO VAI-E-VEM EM ACO/FERRO, TAMANHO 3'	UN	12		0,00
11.14	00043612	SINAPI	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER EXTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	7		0,00
11.15	23.20.180	CPOS/CDHU	Folha de porta em madeira para receber vidro, sob medida	m ²	15,6		0,00
11.16	112100	SBC	VISOR EM ALUMINIO COM VIDRO 4mm 0,60x1,10m	UN	8		0,00
11.17	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	H	185		0,00
11.18	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	185		0,00
11.19	00020007	SINAPI	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA , E = *1* CM, L = *5* CM, PINUS /EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	625,5		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

11.20	150158	SBC	PELICULA ADESIVA APLICADA EM VIDROS-TIPO INSULFILM	m ²	106,8		0,00
11.21	34.05.310	CPOS/CDHU	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	m ²	649		0,00
11.22	25.20.020	CPOS/CDHU	Tela de proteção tipo mosquiteira removível, em fibra de vidro com revestimento em PVC e requadro em alumínio	m ²	26		0,00
12			ELÉTRICA (SPDA)				0,00
12.1	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	20		0,00
12.2	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	20		0,00
12.3	00000867	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	280		0,00
12.4	00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	60		0,00
12.5	104746	SINAPI	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	53		0,00
12.6	42.05.250	CPOS/CDHU	Barra condutora chata em alumínio de 3/4' x 1/4', inclusive acessórios de fixação	M	550		0,00
12.7	00011858	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 150 MM2	UN	20		0,00
12.8	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,1		0,00
12.9	39.10.160	CPOS/CDHU	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm ²	UN	20		0,00
12.10	24.03.340	CPOS/CDHU	Tampa em chapa de segurança tipo xadrez, aço galvanizado a fogo antiterrapante de 1/4'	m ²	1,25		0,00
12.11	061991	SBC	CAIXA PASSAGEM ALUMINIO 15 x 15 x 12cm CP 1515/10	UN	20		0,00
12.12	42.05.020	CPOS/CDHU	Braçadeira para fixação do aparelho sinalizador para mastro de diâmetro 2'	UN	4		0,00
12.13	078114	SBC	MASTRO DE PARA-RAIOS 1.1/2""x3,0m	UN	1		0,00
12.14	97054	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SINALIZADOR NOTURNO LED. AF_11/2017	UN	1		0,00
12.15	078033	SBC	CONJUNTO DE ESTAIAMENTO RIGIDO PARA ATERRAMENTO	UN	1		0,00
12.16	42.05.390	CPOS/CDHU	Presilha em latão para cabos de 16 até 50 mm ²	UN	10		0,00
12.17	070057	SBC	MASSA PARA CALAFETAR JUNTAS	KG	1		0,00
13			ACESSÓRIOS				0,00
13.1	27.04.060	CPOS/CDHU	Bate-maca ou protetor de parede curvo em PVC, com amortecimento à impacto, altura de 200 mm	M	350		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: editorial@araraquara.sp.gov.br.

13.2	H.07.000.037011	CPOS/CDHU	Espelho comum com espessura de 3mm, com moldura em perfil de alumínio de 1cm, fundo em chapa compensada com 3 mm de espessura	m ²	5,54		0,00
13.3	16.18.081	FDE	SI-12 TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO	UN	1		0,00
13.4	23.08.040	CPOS/CDHU	Armário/gabinete embutido em MDF sob medida, revestido em laminado melamínico, com portas e prateleiras (para refeitório)	m ²	85		0,00
13.5	49.06.020	CPOS/CDHU	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	m ²	1,08		0,00
13.6	00000377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	11		0,00
13.7	00037399	SINAPI	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	11		0,00
13.8	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10		0,00
13.9	00006121	SINAPI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	H	24		0,00
13.10	08.02.041	FDE	REVISÃO DE TUBULAÇÃO DE GÁS- DO PONTO DE USO ATÉ O ABRIGO	M	12		0,00
14			COMBATE A INCÊNDIO				0,00
14.1	101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1		0,00
14.2	101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1		0,00
14.3	50.05.312	CPOS/CDHU	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	12		0,00
14.4	00021037	SINAPI	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 2 1/2", COMPRIMENTO = 30 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIONES ENGATE RAPIDO	UN	3		0,00
14.5	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	4		0,00
14.6	00037558	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	20		0,00
14.7	00006121	SINAPI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	H	24		0,00
14.8	08.08.090	FDE	TREINAMENTO BÁSICO PARA BRIGADA DE INCÊNDIO INCLUSO EQUIPAMENTOS (PO PARTICIPANTE)	UN	5		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

15			SERVIÇOS FINAIS				0,00
15.1	05.07.040	CPOS/CDHU	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m ³	723		0,00
15.2	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	484		0,00
15.3	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	1005,82		0,00

Total Geral

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 A obra contratada será executada no regime de empreitada por preço global, observado o disposto no Edital e neste contrato.

2.1.1 Na proposta estão previstos os seguintes custos: custos dos materiais, operações executivas, transporte de materiais, transporte de equipamentos para o local de aplicação, canteiro de serviços, realização de ensaios, consumo de combustíveis e lubrificantes, depreciação de ferramentas e equipamentos, energia elétrica, abastecimento de água, escritório e expediente, sinalização, estadias e hospedagens, remuneração do pessoal utilizado para a execução dos serviços, inclusive segurança do local, encargos decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, pagamento de tributos municipais, inclusive ISS, estaduais e federais por ventura incidentes, e todas mais que necessárias ao perfeito desempenho das obrigações assumida, observado ainda o quanto previsto na Lei 14.133/21 em especial o artigo 121.

2.2 O contrato poderá se aditado e/ou suprimido, mediante processo levado a termo, nos limites permitidos pela legislação em vigor, sempre reforçado com caução nos termos da Lei, em razão inclusive de tratar-se de retomada de obra antes iniciada, onde se prevê reformas e adequações e construção do quanto previsto no presente Contrato e no Edital que lhe deu origem, o que pode ocorrer a necessidade de alterações, supressões ou aditamentos, desde levadas a termo e autorizadas pela Contratante nos limites da Lei.

2.3 Qualquer alteração executada sem a competente autorização da Prefeitura não será objeto de avaliação posterior, assim como não se fará nenhum pagamento nessas condições.

2.4 A fiscalização dos serviços executados cabe ao Eng. Luciano da Costa Cavicchioni, Matrícula: 16927-7, Cargo: Gerente de Fiscalização de Obras, CPF. 260.992.468-27

2.5 A perfeita manutenção da garantia contratual e do seu reforço, após celebração de aditamento, prorrogação e correção contratual plenamente vigente e a efetividade na execução dos serviços cabem, EXCLUSIVAMENTE aos acreditados da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

2.6 Ao longo do contrato, ciente a CONTRATADA de que os prazos de execução aqui celebrados se quedaram insuficientes, cabe a ela requerer a dilação dos prazos através de ofício fundamentado dirigido à CONTRATANTE:

- a) antes do vencimento da garantia;
- b) antes do vencimento do cronograma físico-financeiro da obra em andamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 Neste ato, a “Contratada” oferece nos termos do Edital a garantia da perfeita execução da obra, na importância de R\$ (.....), representada pela Carta de Fiança / Seguro Garantia n.º 000000, emitida pelo , CNPJ , válida por 210 (duzentos e dez) dias, com início de vigência em XX/XX/2023 e seu vencimento previsto para o dia XX/XX/2023.

3.2 A posterior celebração de Termo de aditamento, de prorrogação ou de correção contratual será objeto de reforço da garantia, nos termos da Lei.

3.3. No caso de ocorrer, após e eventualmente aplicada a regra da alínea “b” do item 07.07 do Edital, a aferição de preço global inferior a 85% do valor orçado pela Administração (item 05.01), será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis (§ 5º do artigo 59 da Lei 14.133/21).

3.4. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

3.5. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

3.5.1. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

3.5.2. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

3.5.3. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;

3.5.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;

3.6. Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

3.6.1. Caso fortuito ou força maior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

3.6.2. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;

3.7. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

3.8. Quando o licitante vencedor optar pela modalidade seguro-garantia, haverá o prazo de 1 (um) mês, contado da convocação para assinatura do contrato, para a prestação da garantia, conforme o §3º do art. 96 da Lei 14.133/21.

3.9. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, assim entendido quando da emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, podendo ainda ser executado nas condições dispostas para cumprimento do pagamento de eventuais multas aplicadas no termos previstos no Edital e seus anexos.

3.10. No caso de garantia prestada em dinheiro, o valor será atualizado pelo IPCA.

CLÁUSULA QUARTA

DO REEQUILIBRIO E DO REAJUSTE, ADITAMENTO OU SUPRESSÃO:

4.1 Quando e, se for o caso, após decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado do contrato, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar o devido reajuste dos preços contratados nos termos do § 7º do artigo 25 da Lei 14.133/21, tendo como referência a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período entre a data do orçamento estimado do contrato e a autorização do reajuste.

4.1.1 Considera-se data do orçamento estimado do contrato aquela em que o orçamento foi anexado ao processo administrativo da licitação.

4.2 Em caso de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o pedido será processado nos termos dos artigos 124 e ss. da Lei 14.133/21.

4.3 Os casos de aditamento ou supressão serão processados nos termos da alínea "b" do inciso I do artigo 124 c/c o artigo 125 todos da Lei 14.133/21 nos limites permitidos.

4.4 O contratante responderá o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em 30 dias, prorrogáveis caso seja necessário para análise correta do pedido.

CLAUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

5.1 Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as demais cláusulas, condições e anexos do Edital de CONCORRENCIA PÚBLICA N.005/2024, de 18 de março de 2024, levado a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5452/2024, bem como a proposta da "Contratada" que,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

devidamente rubricada, se encontra arquivada na Prefeitura Municipal de Araraquara, observado o item 3.1 deste Contrato.

5.2 Fica aqui consignado a ciência pela contratada, da obrigação de realizar o cadastro no CadTCESP, conforme a alínea "a", do inciso III ou no inciso VIII, ambos do artigo 2º da Resolução nº 21/22 do TCE/SP.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

6.1 Os recursos financeiros para as despesas com a execução dos serviços serão atendidos por recursos federais, constante do orçamento vigente para 2024, codificados sob o nº:

2074 - 09.01.4.4.90.51.10.302.0081.1.027.05.3000159.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS:

7.1 O prazo máximo para a execução e entrega do total da finalização das obras que constituí o objeto deste contrato, será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da 1ª Ordem de Serviço. Havendo necessidade, devidamente justificada e aceita, o prazo da execução poderá ser prorrogado, com processo levado a termo nos termos do art. 111 da Lei 14.133/21.

7.2 O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias contados da sua assinatura. Havendo prorrogação no prazo de execução será acrescentado o mesmo prazo na validade do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A fiscalização do presente Contrato será efetuada pelo Eng. Luciano da Costa Cavicchioni, Matrícula: 16927-7, Cargo: Gerente de Fiscalização de Obras, CPF. 260.992.468-27

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.01. Pela inadimplência de quaisquer das condições previstas no presente Edital e seus Anexos, a futura contratada ficará sujeita a aplicação de penalidades, observado o seguinte:

9.01.01. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.01.02. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

9.02. Multa de:

42



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

9.02.01. 0,5% (cinco décimos por cento) até 0,6% (seis décimos por cento) por dia sobre o valor da etapa da obra em caso de atraso imotivado na execução dos serviços e das obras, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.02.02. 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da etapa da obra, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

9.02.03. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

9.02.04 0,5% (cinco décimos por cento) até 1,6 % (um inteiro e seis décimos por cento) por dia sobre o valor do item não executado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 do item 9.05;

9.03. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos; e

9.04. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

9.05. Para efeito de aplicação de multas referidas no subitem 9.02.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor do item não executado
2	0,6% ao dia sobre o valor do item não executado
3	0,8% ao dia sobre o valor do item não executado
4	1,6% ao dia sobre o valor do item não executado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRÍÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	04
2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		
3	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
4	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
6	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

9.06. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

9.07. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei Federal nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

9.07.01. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.07.02. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.07.03. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

9.08. Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal nº 9.181/2018.

9.09. A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

9.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO.

9.11. As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

9.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS:

10.1 Concluída a obra procederá à Prefeitura, dentro do prazo de 5 (cinco) dias seguintes ao da entrega da comunicação que por escrito lhe fizer a CONTRATADA, a um exame minucioso dela a fim de recebê-la provisoriamente.

10.2 Após este recebimento e durante o prazo de observação de 20 (vinte) dias, ficará a CONTRATADA obrigada a fazer às suas custas as reparações reclamadas em consequência de vícios de construção por ventura existentes.

10.3 Findo o prazo de observação, a CONTRATADA solicitará por escrito a realização do exame para o recebimento definitivo, que a Prefeitura deverá efetuar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que os serviços se apresentem em perfeitas condições de utilização.

10.4 O recebimento dos serviços não exime a CONTRATADA das responsabilidades civis e outras inerentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

10.5 A garantia depositada será liberada ou restituída, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, em consonância com as determinações previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MEDIÇÕES, FATURAMENTOS E PAGAMENTOS

11.01 As obras e serviços de engenharia contratados serão medidos na forma do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da obra ou de sua parcela.

11.02. O pagamento somente será autorizado após aprovação da medição, conforme Cronograma Físico Financeiro apresentado pela contratada.

11.02.01. A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo do Eng. Luciano da Costa Cavicchioni, Matrícula: 16927-7, Cargo: Gerente de Fiscalização de Obras, CPF. 260.992.468-27.

11.02.02. Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.

11.03. Efetuada a conferência e o deferimento da medição pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra ou serviço e emissão da devida fatura fiscal.

11.03.01. Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

A contratada deverá sanar as incorreções no prazo de 10 dias contados da notificação, sem prejuízo da apuração de infração contratual e aplicação de penalidade.

11.04. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

11.05. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao PODER PÚBLICO, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 139, IV, da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

11.06. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação “pro-rata die” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 A extinção do contrato será disciplinada pelas regras constantes no Capítulo VIII, artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A empresa contratada deverá providenciar abertura de matrícula das obras junto ao INSS, e na última fatura apresentar a CND dos serviços, para liberação do último pagamento.

13.2 A fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá a licitante das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de prepostos.

13.3 É vedada a subcontratação.

13.4 A CONTRATADA manterá, na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo, às suas próprias e exclusivas expensas, quaisquer despesas não eventualmente cobertas pela respectiva apólice.

13.5 Correrão, por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências que advierem de:

- a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos.
- b) Imperfeição ou insegurança nos serviços.
- c) Falta de solidez dos serviços executados, mesmo verificada após o término do contrato.
- d) Furto, perda, roubo, deterioração ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais usados durante a execução dos serviços.
- e) Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir aos serviços.
- f) Acidentes de quaisquer naturezas com as máquinas, equipamentos, aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução dos serviços ou em decorrência deles, devendo a CONTRATADA obedecer às normas de saúde e segurança de seus trabalhadores, especialmente as consignadas na Consolidação das Leis do Trabalho, na Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho e na NR 18, além de outras disposições acerca da matéria.
- g) Prejuízos causados a propriedades de terceiros.
- h) A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até a Aceitação Definitiva dos Serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- i) Ocorrendo incêndio ou qualquer outro sinistro nos serviços, que venha à atingir serviços a cargo da CONTRATADA, terá esta, independentemente da cobertura de seguro, um prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da notificação da Prefeitura, para dar início à reparação das partes atingidas.
- j) A CONTRATADA é responsável pela conservação dos serviços executados, até a aceitação definitiva dos serviços.
- k) Além das obrigações acima previstas, a empresa a ser CONTRATADA, também terá as seguintes obrigações:
 - 1 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste contrato, de modo a conduzi-lo eficientemente, nos prazos previstos e manter diariamente profissional habilitado (Responsável Técnico) durante toda a execução do contrato.
 - 2- Dispor de mão-de-obra de acordo com as necessidades dos serviços, bem como os equipamentos de proteção individual (EPIs);
 - 3- Fornecer todos os materiais, inclusive os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias à execução do objeto contratual, nos moldes estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - 4- Transportar, carregar e descarregar os materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas;
 - 5- Receber, conferir, armazenar e proteger todos os materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas, inclusive com a disponibilidade de segurança do local durante a execução do contrato.
 - 6- Reparar, corrigir, remover, substituir no todo ou em parte os serviços objeto deste, desde que se verifiquem defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados;
 - 7- Conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas vigentes, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações da fiscalização, devendo ainda, conduzir os trabalhos e o pessoal de modo a formar junto ao público, uma boa imagem da CONTRATADA e da Prefeitura;
 - 8- Cumprir e fazer com que todo o pessoal em serviço observe os regulamentos disciplinares de segurança e higiene (conforme regras do Ministério do Trabalho), mantendo o local do trabalho sempre limpo e organizado, de forma a permitir o perfeito andamento dos serviços;
 - 9- A contratada não pode alegar ignorância, desconhecimento das regras de disponibilidade de pessoal, bem como da OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, BENEFICIOS PREVISTOS PARA OS TRABALHADORES, observando-se inclusive o quanto disposto no artigo 121 da Lei 14.133/21. Fica desde já consignado, inclusive a observância pela futura contratada do cumprimento das obrigações trabalhistas sob pena de incorrer na aplicação das penalidades previstas no Edital e na Legislação em vigor.

13.6 É de exclusiva obrigação da contratada os encargos decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, pagamento de tributos municipais, inclusive ISS, estaduais e federais por ventura incidentes, e todas mais que necessárias forem ao perfeito desempenho das obrigações assumida, observado ainda o quanto previsto na Lei 14.133/21 em especial o artigo 121, não podendo a empresa alegar desconhecimento da regra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

13.7 A contratada deve cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

13.8 A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

13.9 Aplicam-se ao contrato as regras da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei Orgânica do Município de Araraquara alterações posteriores e demais normas de direito privado compatíveis com o negócio jurídico e com os princípios da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Araraquara, com exclusão de outro qualquer para dirimir as questões que surgirem referentes a este contrato, que não forem resolvidas por via administrativa, na forma do Código Civil.

Araraquara, _____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 5452/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO VALE VERDE – LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI – VALE VERDE- ARARAQUARA

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA /EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPRESA E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 5452/2024**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO VALE VERDE – LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI – VALE VERDE- ARARAQUARA

A empresa
inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de
seu representante legal infra-assinado, Sr(a).
....., portador(a) da
Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº
....., DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal,
que se enquadra na situação de microempresa/empresa de pequeno porte e micro
empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem
fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara ainda que não celebrou contrato com a Administração Pública cujos
valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de
enquadramento como empresa de pequeno porte.

Araraquara, ____ de _____ de 2024.

Representante legal da empresa

Nome:

RG.:

End.:

Cargo:

CONTADOR ou TÉCNICO DE CONTABILIDADE da EMPRESA

Nome:

RG.:

End.:

CRC nº:

BS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO V

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 5452/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO VALE VERDE – LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI – VALE VERDE- ARARAQUARA

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO VI

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 5452/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO VALE VERDE – LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI – VALE VERDE- ARARAQUARA

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.**

ANEXO VII

**COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI, CONFORME ACORDÃO 2622/2013
TCU, REFERÊNCIAL DO MUNICÍPIO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 5452/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO VALE VERDE – LOCALIZADA
NA RUA HENRIQUE JOÃO BATTISTA CRISCI – VALE VERDE- ARARAQUARA**

**ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS
EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO VIII

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5452/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO VALE VERDE – LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI – VALE VERDE- ARARAQUARA

..... Atestamos que o representante da empresa vistoriou os locais referentes ao objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 005/2024**, e que não foram observados erros, omissões ou discrepâncias nas peças que compõem o edital, para efeito de elaboração da Proposta de Preço.

Araraquara, _____ de _____ de 2024.

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

NOME: _____

CARGO: _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO VIII – A

DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 005/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 5452/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO VALE VERDE – LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI – VALE VERDE- ARARAQUARA

Atestamos que a empresa optou, por deliberação própria, não vistoriar os locais referentes ao objeto da **CONCORRÊNCIA N° XXX/2024**, para efeitos de elaboração da Proposta de Preço, declarando, outrossim, que referida decisão não interferirá nos valores propostos, tampouco na execução dos serviços, em caso de êxito no certame.

Araraquara, _____ de _____ de 2024.

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

NOME: _____

CARGO: _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

**(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA
DO CONTRATO)**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 5452/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO VALE VERDE – LOCALIZADA
NA RUA HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI – VALE VERDE- ARARAQUARA**

CONTRATANTE:

CNPJ N°:

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ARARAQUARA,

RESPONSÁVEL:

CARGO:

E-MAIL:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.**

ANEXO X – DESENHOS

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 5452/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO VALE VERDE – LOCALIZADA
NA RUA HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI – VALE VERDE- ARARAQUARA**

**ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS
EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO XI – DECLARAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 005/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 5452/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO VALE VERDE – LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI – VALE VERDE- ARARAQUARA

A empresa , inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a)., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA QUE:

- a) Tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no presente Edital e que se sujeita às mesmas, estando de pleno acordo com elas;
- d) Tem pleno conhecimento das condições dos locais onde as obras serão executadas, tendo ou não realizado a visita técnica;
- c) Não está impedida de contratar com a Administração;
- d) No caso de ser contratada se responsabilizará por eventuais prejuízos causados à terceiros, inclusive à Municipalidade, desde que por sua culpa ou dolo;
- e) Manterá o local da obra e as adjacências completamente sinalizados, de acordo com as exigências da Prefeitura Municipal de Araraquara e autoridades de trânsito local;
- f) Assume inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de todas as normas e exigências que se fizerem necessárias para o desempenho dos trabalhos ora licitados;
- g) Obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- h) Observa rigorosamente das normas de segurança e saúde no trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho, especialmente as previstas na NR 18, e de outras disposições acerca da matéria, em atendimento ao disposto no § Único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- i) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- j) Tem conhecimento das regras de aplicação de penalidades previstas neste Edital conforme disposto no item XII do presente Edital, e que observará todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

condições, prazos previstos, ciente de que em, caso ocorra alguma condição de descumprimento das cláusulas deste Edital, de seus anexos e do futuro contrato, se submete à elas, não podendo alegar desconhecimento das regras de penalidades aqui dispostas.

k) Tem ciência dos valores aqui licitados e que se enquadra no Regime de Tributação de Empresa de pequeno porte e micro empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem conhecimento de que qualquer informação neste sentido que não seja verdadeira está ciente de que pode sofrer a aplicação de penalidades nos termos da Lei.

l) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

m) A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Araraquara, _____ de _____ de 2024

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

NOME: _____

CARGO: _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO XII - DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 5452/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO VALE VERDE – LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI – VALE VERDE- ARARAQUARA

DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE (inciso IV do artigo 59 da Lei 14.133/21)	
Descrição	Quantidade (R\$ ou %)
Material	
Mão de Obra	
Insumos, Máquinas, Equipamentos	
Impostos da Mão de Obra	
Impostos do Material	
B.D.I.	
Outras despesas (Especificar quais)	

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA
NOME:.....
RG:.....
CPF:.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO XIII – MATRIZ DE RISCO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 005/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 5452/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO VALE VERDE – LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI – VALE VERDE- ARARAQUARA

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Proc. Administrativo 35- 8.915/2024

De: Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

Para: SDU - Gabinete do Secretario de Desenvolvimento Urbano - A/C Salua P.

Data: 25/03/2024 às 09:13:27

Setores envolvidos:

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CACV, SDU-CEPU, PGM-SUB-ADM, SPFIN-CLCCP-GCOMP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CGSA-GCONV, SMS-CVS-GVS, SOSP-COP-GOEP, SMS-CVS-GVS-ETVC

Contratação de empresa (Reforma UPA Vale Verde)

Segue pedido de esclarecimento.

—
Luiz Gustavo Camarani Toledo
Gerente

Anexos:

ESCLARECIMENTO_KMA_CC_005_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 831D-DA04-095D-4D0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 25/03/2024 09:13:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/831D-DA04-095D-4D0F>

CONCORRÊNCIAS 005/2024 e 007/2024 – SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

marciok@kmaservicos.com.br

sáb 23/03/2024 13:59

Para: Edital <edital@araraquara.sp.gov.br>;

Cc: Orçamento KMA Engenharia <orcamento@kmaservicos.com.br>; KMA Serviços Especializados <contato@kmaservicos.com.br>;

Prezados(as) Senhores(as),

Analisamos os Cronogramas Físico Financeiro dos Editais acima referenciados e verificamos que as obra estão estimadas para ser realizada em 60 dias, como previsão de medições quinzenais.

Dada as características das obras, ou seja, serviços de engenharia de reformas prediais, onde há interferências em ambientes já construídos e, decerto, com atividades em andamento, entendemos, salvo melhor juízo, que o prazo é inexequível.

Para corroborar nossa informação, citamos alguns exemplos. Em pesquisa de preços recentes, o prazo de fabricação de um reservatório metálico de 20.000 litros é de aproximadamente 30 dias, sem contar as questões administrativas envolvendo negociação de preços e fechamento de um contrato de fornecimento do reservatório, o que inviabilizaria a implantação em 15 dias como previsto no cronograma do edital 007/2024 – mesmo a atividade do edital 005/2024 que envolve a manutenção do reservatório existente, em 30 dias não é um prazo exequível.

Outro exemplo seria sobreposições de atividades como por exemplo 1) a implantação de piso com a atividade de pintura, 2) execução de acessórios (marcenaria um dos itens) com atividade pintura – tecnicamente não se pode executar piso com pintura pois os profissionais de pintura estariam sobre o piso em execução para realizar as atividades de pintura.

Num cronograma de obras, deve-se atentar-se para atividades predecessoras, ou seja, atividades que devem ser finalizada para depois serem iniciadas a outra atividade.

Outro exemplo é relacionado à atividade de elétrica que envolve serviços de rasgo em alvenaria para passagem de eletroduto PVC flexível corrugado – somente após o fechamento do rasgo na alvenaria é que então passa-se à atividade de pintura (emassamento, lixamento e pintura propriamente dita). Estas atividades, no cronograma, estão sobrepostas, ou seja, em algum momento haverá rasgos abertos em alvenaria (equipe de civil e elétrica) e equipe de pintura realizando a pintura e deixando de realizar a pintura pois a parede não está acabada.

Assim, em relação às nossas observações acima, solicitamos nos informar se haverá alteração do Cronograma Físico-Financeiro.

Aproveitamos para nos colocarmos ao inteiro dispor de V.Sas. para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Márcio Augusto Kviatkowski

Diretor

Celular 11-96047-6932



Visite nosso site: www.kmaservicos.com.br

Proc. Administrativo 36- 8.915/2024

De: Rita J. - SDU

Para: SDU-CEPU - Coordenadoria Executiva de Planejamento Urbano

Data: 25/03/2024 às 10:55:37

a/c Coordenadora Marcela

—

Rita de Cássia Jaciani

FISCAL MUNICIPAL

De: Marcela R. - SDU-CEPU

Para: SPFIN-CLCCP-GLIC - Gerência de Licitações - A/C Luiz T.

Data: 27/03/2024 às 18:06:37

SUSPENDER O CERTAME PARA ADAPTAÇÕES TÉCNICAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ATT

—

Marcela Virgílio Raimundo

Coordenadora Executiva de Planejamento Urbano

Proc. Administrativo (Nota interna 01/04/2024 09:17) 8.915/2024

De: Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

Para: -

Data: 01/04/2024 às 09:17:56

Setores envolvidos:

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CACV, SDU-CEPU, PGM-SUB-ADM, SPFIN-CLCCP-GCOMP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CGSA-GCONV, SMS-CVS-GVS, SOSP-COP-GOEP, SMS-CVS-GVS-ETVC

Contratação de empresa (Reforma UPA Vale Verde)

Comunicado suspensão.

—
Luiz Gustavo Camarani Toledo
Gerente

Anexos:

COMUNICADO_SUSPENSAO.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Araraquara, 28 de março de 2023.

Vimos, através deste, comunicar que os certames: **CONCORRÊNCIA N.º 005/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5452/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO VALE VERDE – LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI – VALE VERDE- ARARAQUARA – com abertura agendada para às 10:00 horas do dia 04 de ABRIL de 2024 e **CONCORRÊNCIA N.º 007/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5461/2024 - - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA VILA XAVIER, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 660 – VILA SANTA MARIA – ARARAQUARA, com abertura agendada para às 14:30 horas do dia 05 de ABRIL de 2024, ficam suspensas a pedido da Secretaria de Desenvolvimento Urbano para adaptações técnicas nos editais e anexos.

Era o que tínhamos a comunicar.

LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO

Agente de Contratação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A36-AFD6-3293-23DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 01/04/2024 09:18:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9A36-AFD6-3293-23DD>

De: Giuliano G. - SPFIN-CLCCP-GLIC

Para: SPFIN-CLCCP-GLIC - Gerência de Licitações

Data: 01/04/2024 às 10:31:12

Prezado, Luiz Gustavo Camarani Toledo - SPFIN-CLCCP-GLIC

Seguem as publicações solicitadas no despacho nº 37

Anexos:

DOE_COMUNICADO_SUSPENSAO_CC_005_publicacao_pg_0001.pdf

DOU_COMUNICADO_SUSPENSAO_CC_005_publicacao_pg_0001.pdf

GAZETA_COMUNICADO_SUSPENSAO_CC_005_publicacao_pg_0001.pdf



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Tarcísio de Freitas - Governador

Caderno
Municípios

 Prodesp

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 134 • Número 61 • São Paulo, segunda-feira, 1º de abril de 2024

www.prodesp.sp.gov.br

Municípios

AGUDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2024
EDITAL N° 028/2024
PROCESSO N° 029/2024

TIPO: MENOR VALOR POR KIT

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kit Alimento que atende as famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas nas Sedes, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Data limite para o cadastramento das propostas: até as 08:50hrs do dia 11/04/2024.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 11/04/2024.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

O Edital completo encontra-se à disposição através do site agudos.licitapp.com.br e www.agudos.sp.gov.br e no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Agudos/SP, sito à Avenida Celidônio Neto, nº 165 – centro – CEP: 17.120-023.

Para maiores informações – Telefone: (xx14) 3262-0606 / 3262-0608.

Agudos, quinta-feira, 28 de março de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2024
EDITAL N° 030/2024
PROCESSO N° 032/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR CAIXA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de 10.000 unidades de Teste Rápido COVID-19 para diagnóstico de COVID-19 no município de Agudos/SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Data limite para o cadastramento das propostas: até as 14:20hrs do dia 11/04/2024.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 11/04/2024.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14h30.

O Edital completo encontra-se à disposição através do site agudos.licitapp.com.br e www.agudos.sp.gov.br e no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Agudos/SP, sito à Avenida Celidônio Neto, nº 165 – centro – CEP: 17.120-023.

Para maiores informações – Telefone: (xx14) 3262-0606 / 3262-0608.

Agudos, quinta-feira, 28 de março de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI

Prefeito Municipal

ALAMBARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI

EXT. DE CONTRATO N° 35/2024 – Proc. Adm. 631/2023, Chamamento Público por Inexigibilidade n.º 04/2023 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alambari; CONTRATADA: YOSHIIHIRO SAKASHITA; Valor: R\$ 36.400,00 - Objeto: Credenciamento de OFICINEIROS, para realização de ações em Oficinas Culturais de Desenvolvimento humano, Artesanatos, Artes Marciais, Estética, Idiomas, Esporte, Dança, Música e outros, pelo Departamento de Educação, Esporte e Turismo e Setor de Assistência Social. Vig: 26/03/2024 a 26/03/2025.

EXT. DE CONTRATO N° 36/2024 – Proc. Adm. 25/2024, Dispensa de Licitação n.º 23/2024 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alambari; CONTRATADA: MECÂNICA VAPT VUPT LTDA; Valor: R\$ 40.000,00 - Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de perfuração de poço semiartesiano no bairro Capoavinha, com fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento as necessidades do Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Alambari/SP. Vig: 27/03/2024 a 27/06/2024.

EXT. DE CONTRATO N° 37/2024 – Proc. Adm. 46/2024, Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2024 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alambari; CONTRATADA: DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA; Valor: R\$ 130.000,00, inclusos no valor retro mencionado além da prestação do serviço o cachê, diária de alimentação, transporte, hospedagem, translado local, abastecimento de camarim e nota fiscal - Objeto: Contratação do Artista "Loubet", por intermédio da empresa "DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA", inscrita no CNPJ nº 14.241.577/0001-08, detentora da exclusividade de representação legal da artista, para apresentação artística na 20ª Festa do Peão de Alambari 2024 e 32º Aniversário de Emancipação Político Administrativa de Alambari/SP, que se realizará no dia 18 de maio de 2024 no Recinto de Rodeio João Bode. Vig: 28/03/2024 a 31/08/2024. Fundamento legal: Artigo 74, II da Lei 14.133/2021.

EXT. DE CONTRATO N° 38/2024 – Proc. Adm. 05/2024, Contratação Presencial n.º 01/2024 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alambari; CONTRATADA: VANGUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA; Valor: R\$ 895.000,00 - Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica nas Ruas Ourinhos, Itai, Cotia, Sarapuí, Guareí e Guapira, localizadas na Vila Leme, bem como também Rua Cerquilho localizada na Vila Matias, Alambari/SP, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. Vig: 28/03/2024 a 28/09/2024.

ALUMÍNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Extrato de contrato:
Contratada: ENGEVER COMERCIAL E SERV. URBANOS LTDA.
- Valor estimado da prorrogação: R\$ 1.434.129,96 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de

equipamentos e mão de obra para execução dos serviços de coleta, transporte e disposição final dos resíduos sólidos urbanos e varrição manual de vias públicas e demais serviços afins e correlatos no município de Alumínio/SP - Prazo: 06 meses- Data: 22/03/2024

ANDRADINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO 50/2023. CHAMADA PÚBLICA 04/2023. OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, verba FNDE/PNAE.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUTORES E NEGÓCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CANTEIRO AGRÁRIO.

Constitui objeto deste Termo Aditivo o realinhamento de preços unitário do item 1 (Abacaxi Havaí ou Pérola) para R\$ 6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos) e item 3 (Abobrinha brasileira extra A) R\$ 5,00 (cinco reais) e item 4 (Acelga Crespa) R\$ 8,89 (oito reais e oitenta e nove centavos) e item 5 (Alface crespa ou lisa especial) R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) e item 7 (Almeirão) R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) e item 10 (Banana Prata) para R\$ 8,88 (oito reais e oitenta e oito centavos) e item 13 (Beterraba especial extra A) R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) e item 16 (Cenoura Extra A) para R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos) e item 17 (Cheiro verde (cenoura/salsinha/cebolinha)) R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) e item 19 (Couve manteiga) R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) e item 22 (Laranja péra) R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) e item 33 (Ovos de Galinha tipo A) R\$ 10,00 (dez reais) e item 34 (Pepino Japonês) R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) e item 35 (Pimentão verde 1º) R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos) e item 37 (Repolho liso especial) R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos) e item 38 (Rúcula, de acordo) R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) e item 39 (Salsa) R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) e item 42 (Vagem macarrão) R\$ 16,89 (dezesseis reais e oitenta e nove centavos). As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. DATA: 27 de março de 2024. MARIO CELSO LOPES - PREFEITO.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO 55/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 32/2023. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de diversos gêneros alimentícios. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. CONTRATADO: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Constitui objeto deste Termo Aditivo o realinhamento de preços unitário item 1 do lote 07 (ACHOCOLATADO EM PÓ) para R\$ 7,89 (sete reais e oitenta e nove centavos) e item 7 do lote 08 (CRAVO DA ÍNDIA EM FLOCOS) R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos) e item 9 lote 08 (ERVA DOCE) R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos) e item 10 lote 08 (LOURO EM FOLHAS) R\$ 0,72 (setenta e dois centavos) e item 1 de lote 09 (ALIMENTO COM SOJA SABOR ORIGINAL) para R\$ 2,41 (dois reais e quarenta e um centavos) e item 2 do lote 10 (ÓLEO DE SOJA) R\$ 5,49 (cinco e quarenta e nove centavos) e item 1 e lote 18 (CREME DE LEITE CULINÁRIO LIGHT (Kg) ESPECIFICAÇÃO) para R\$ 16,63 (dezesseis reais e sessenta e três centavos). As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. DATA: 27 de março de 2024. MARIO CELSO LOPES - PREFEITO.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO 55/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 32/2023. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de diversos gêneros alimentícios. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. CONTRATADO: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Constitui objeto deste Termo Aditivo o realinhamento de preços unitário item 1 do lote 07 (ACHOCOLATADO EM PÓ) para R\$ 7,89 (sete reais e oitenta e nove centavos) e item 7 do lote 08 (CRAVO DA ÍNDIA EM FLOCOS) R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos) e item 9 lote 08 (ERVA DOCE) R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos) e item 10 lote 08 (LOURO EM FOLHAS) R\$ 0,72 (setenta e dois centavos) e item 1 de lote 09 (ALIMENTO COM SOJA SABOR ORIGINAL) para R\$ 2,41 (dois reais e quarenta e um centavos) e item 2 do lote 10 (ÓLEO DE SOJA) R\$ 5,49 (cinco e quarenta e nove centavos) e item 1 e lote 18 (CREME DE LEITE CULINÁRIO LIGHT (Kg) ESPECIFICAÇÃO) para R\$ 16,63 (dezesseis reais e sessenta e três centavos). As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. DATA: 27 de março de 2024. MARIO CELSO LOPES - PREFEITO.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO 55/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 32/2023. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de diversos gêneros alimentícios. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. CONTRATADO: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Constitui objeto deste Termo Aditivo o realinhamento de preços unitário item 1 do lote 07 (ACHOCOLATADO EM PÓ) para R\$ 7,89 (sete reais e oitenta e nove centavos) e item 7 do lote 08 (CRAVO DA ÍNDIA EM FLOCOS) R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos) e item 9 lote 08 (ERVA DOCE) R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos) e item 10 lote 08 (LOURO EM FOLHAS) R\$ 0,72 (setenta e dois centavos) e item 1 de lote 09 (ALIMENTO COM SOJA SABOR ORIGINAL) para R\$ 2,41 (dois reais e quarenta e um centavos) e item 2 do lote 10 (ÓLEO DE SOJA) R\$ 5,49 (cinco e quarenta e nove centavos) e item 1 e lote 18 (CREME DE LEITE CULINÁRIO LIGHT (Kg) ESPECIFICAÇÃO) para R\$ 16,63 (dezesseis reais e sessenta e três centavos). As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. DATA: 27 de março de 2024. MARIO CELSO LOPES - PREFEITO.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO 55/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 32/2023. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de diversos gêneros alimentícios. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. CONTRATADO: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Constitui objeto deste Termo Aditivo o realinhamento de preços unitário item 1 do lote 07 (ACHOCOLATADO EM PÓ) para R\$ 7,89 (sete reais e oitenta e nove centavos) e item 7 do lote 08 (CRAVO DA ÍNDIA EM FLOCOS) R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos) e item 9 lote 08 (ERVA DOCE) R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos) e item 10 lote 08 (LOURO EM FOLHAS) R\$ 0,72 (setenta e dois centavos) e item 1 de lote 09 (ALIMENTO COM SOJA SABOR ORIGINAL) para R\$ 2,41 (dois reais e quarenta e um centavos) e item 2 do lote 10 (ÓLEO DE SOJA) R\$ 5,49 (cinco e quarenta e nove centavos) e item 1 e lote 18 (CREME DE LEITE CULINÁRIO LIGHT (Kg) ESPECIFICAÇÃO) para R\$ 16,63 (dezesseis reais e sessenta e três centavos). As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. DATA: 27 de março de 2024. MARIO CELSO LOPES - PREFEITO.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO 55/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 32/2023. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de diversos gêneros alimentícios. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. CONTRATADO: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Constitui objeto deste Termo Aditivo o realinhamento de preços unitário item 1 do lote 07 (ACHOCOLATADO EM PÓ) para R\$ 7,89 (sete reais e oitenta e nove centavos) e item 7 do lote 08 (CRAVO DA ÍNDIA EM FLOCOS) R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos) e item 9 lote 08 (ERVA DOCE) R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos) e item 10 lote 08 (LOURO EM FOLHAS) R\$ 0,72 (setenta e dois centavos) e item 1 de lote 09 (ALIMENTO COM SOJA SABOR ORIGINAL) para R\$ 2,41 (dois reais e quarenta e um centavos) e item 2 do lote 10 (ÓLEO DE SOJA) R\$ 5,49 (cinco e quarenta e nove centavos) e item 1 e lote 18 (CREME DE LEITE CULINÁRIO LIGHT (Kg) ESPECIFICAÇÃO) para R\$ 16,63 (dezesseis reais e sessenta e três centavos). As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. DATA: 27 de março de 2024. MARIO CELSO LOPES - PREFEITO.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO 55/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 32/2023. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de diversos gêneros alimentícios. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. CONTRATADO: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Constitui objeto deste Termo Aditivo o realinhamento de preços unitário item 1 do lote 07 (ACHOCOLATADO EM PÓ) para R\$ 7,89 (sete reais e oitenta e nove centavos) e item 7 do lote 08 (CRAVO DA ÍNDIA EM FLOCOS) R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos) e item 9 lote 08 (ERVA DOCE) R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos) e item 10 lote 08 (LOURO EM FOLHAS) R\$ 0,72 (setenta e dois centavos) e item 1 de lote 09 (ALIMENTO COM SOJA SABOR ORIGINAL) para R\$ 2,41 (dois reais e quarenta e um centavos) e item 2 do lote 10 (ÓLEO DE SOJA) R\$ 5,49 (cinco e quarenta e nove centavos) e item 1 e lote 18 (CREME DE LEITE CULINÁRIO LIGHT (Kg) ESPECIFICAÇÃO) para R\$ 16,63 (dezesseis reais

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 048/2024, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Kit + linha venosa + isolador, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - Item 1 - R\$ 0,94 e Item 3 - R\$ 7,20; BIO MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - Item 2 - R\$ 13,00.

Joinville/SC, 27 de março de 2024.

RICARDO MAFRA

Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 68/2022

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Edital de Credenciamento nº 068/2022 destinado ao credenciamento de prestadores de serviços especializados de saúde para realização de tomografia computadorizada, conforme da tabela de procedimentos, medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada, qual seja: SPX Serviços de Imagem Ltda., nos termos do Parecer documento SEI nº 0020183754/2024 SES.UFI.ACA e requerimento de credenciamento apresentado.

Joinville/SC, 27 de março de 2024.

RICARDO MAFRA

Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 586/2022

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos, referente ao Credenciamento nº 586/2022 destinado ao credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023. Após análise dos documentos, resta deferido o credenciamento da instituição: Educação Infantil B&A Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Joinville/SC, 27 de março de 2024.

CLÁUDIA FERNANDA MÜLLER

Presidente da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 361/2022

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao Edital de Credenciamento nº 361/2022, destinado ao Credenciamento de Prestadores de Serviços Especializados de Saúde para realização de Mamografia e Densitometria Óssea, conforme da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS, para atendimento aos usuários do SUS. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão decide HABILITAR a empresa SPX Serviços de Imagem Ltda. para os itens constantes no Parecer Técnico SEI nº 0020247755/2024 - SES.UFI.ACA e de acordo com o requerimento de credenciamento apresentado. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Joinville/SC, 27 de março de 2024.

SABINE JACKELINNE LEGUIZAMON

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo n. 053/2024. Partes: Município de Maravilha - SC e o Consórcio Elevado. Objeto: Execução de implantação e pavimentação de interseção em dois níveis no entroncamento entre as Rodovias BR 282 e BR158/SC. Vigência: 16 meses após recebimento da ordem de serviço. Valor R\$ 35.498.530,94. Data de assinatura do Contrato Administrativo: 27/03/2024. Signatários: Sandro Donati pela Contratante e Renato Adriano Seibt pela Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

Processo Licitatório n. 019/2024

O Excentíssimo Senhor Prefeito de Maravilha - SC, SANDRO DONATI, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação e adjudicação do Processo Licitatório n.019/2024, à empresa Instalar Prestadora de Serviços Ltda, pelo valor de R\$120.000,00, cujo objeto consiste na execução de reforma do Refeitório da Escola Monteiro Lobato no Município de Maravilha - SC.

Maravilha - SC, 22 de março de 2024.

SANDRO DONATI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2024

PL N. 83/2024

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei. OBJETO: A contratação tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a ser executada no REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, execução de todas as etapas e ações necessárias, como também o cumprimento de todas as obrigações e condicionantes, requeridas na execução da obra de construção de piscina pública coberta no município de Peritiba/SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h do dia 13/05/2024. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h01 do dia 06/05/2024. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br - O edital na íntegra está disponível no site <http://www.peritiba.sc.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br e demais informações, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, fone (49) 3453-1122 ou e-mail compras@peritiba.sc.gov.br

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):
61E240EE2194D6E024102485917B3A8EC86624F3

Peritiba-SC, 27 de março de 2024.
PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

Partes: Município de Porto União e Stang & Stang LTDA.

Objeto: aquisição de combustível.

Vigência: até 30 de dezembro de 2024.

Valor: R\$ 3.206.329,56 (três milhões, duzentos e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Base legal: Pregão Eletrônico 010/2024 - Multientidade, Lei 14.133/2021.

Código registro TCE: 641296B2DB8371E74E37A07D496C8FF68BC74631 Porto União SC, 27 de março de 2024. Eliseu Mibach. Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024

Partes: Município de Porto União e Oficina Fênix LTDA.

Objeto: Contratação de mão de obra hora/homem para mecânica de veículos leves, visando a manutenção da frota do Município de Porto União.

Vigência: até 30 de dezembro de 2024.

Valor: R\$ 185.200,00 (cento e oitenta e cinco mil e duzentos reais).

Base legal: Pregão Eletrônico 005/2024 - Multientidade, Lei 14.133/2021.

Código registro TCE: E4F2E64503F237BF77FF541A0B3EAA591EC5443 Porto União SC, 28 de março de 2024. Eliseu Mibach. Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PARCELADA, FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DA LIMPEZA URBANA E DE ENTULHOS PROVENIENTES DO DESASTRE. EM VIRTUDE DO ALTO VOLUME DE ENTULHOS E REJEITOS RECOLHIDOS EM DECORRÊNCIA DO EVENTO ADVERSO REGISTRADO, SE FAZ NECESSÁRIO O RECOLHIMENTO DO MATERIAL DEPOSITADO EM UM BOTA ESPERA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL (ATERRO LICENCIADO). Do cadastro da proposta e habilitação: até as 9h do dia 16 de Abril de 2024; da abertura e julgamento das propostas: às 9h15min do dia 16 de Abril de 2024; início da sessão/disputa de lances: após a análise das propostas; plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br O edital em sua íntegra, poderá ser examinado e retirado, na sede Prefeitura Municipal de Trombudo Central, sito a rua Emílio Graubner, nº 182, Bairro Vila Nova, Município de Trombudo Central/SC, ou nos endereços eletrônicos: www.trombudoscentral.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Maiores informações pelo telefone (47) 3544 0271 - Pregoeiro.

Trombudo Central, 28 de março de 2024.
GEOVANA GESSNER KLOWASKI
Prefeita

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AVISOS DE SUSPENSÃO

Vimos, através deste, comunicar que os certames:

CONCORRÊNCIA Nº 5/2024

Processo Licitatório N.º 5452/2024 - contratação de empresa especializada para reforma da UPA - Vale Verde, com abertura agendada para às 10:00 horas do dia 04 de ABRIL de 2024 e

CONCORRÊNCIA Nº 7/2024

Processo Licitatório N.º 5461/2024 - contratação de empresa especializada para reforma da UPA - Vila Xavier, agendada para às 14:30 horas do dia 05 de ABRIL de 2024, ficam suspensas a pedido da Secretaria de Desenvolvimento Urbano para adaptações técnicas nos editais e anexos.

Araraquara, 28 de março de 2024.
LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2023

1. PREÂMBULO - 1.1. O Município de Balsamo, com endereço Rua Rio de Janeiro nº 695 - Bairro Centro - CEP 15.140-000 - Balsamo - SP, CNPJ 45.142.353/0001-64, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço, no uso de suas prerrogativas legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia 02 de maio de 2024, às 09:30 horas, realizará o Chamamento Público para a SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORADORAS E/OU CONSTRUTORAS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, INTERESSADAS EM CONSTRUIR NO MÍNIMO 350 (TREZENTAS E CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS HORIZONTAIS ISOLADAS DE INTERESSE SOCIAL, EM TERRENOS DE PROPRIEDADE DESSA MUNICIPALIDADE, A SEREM CONTRATADAS DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO GOVERNO FEDERAL, LEI 14.620 DE 13 DE JULHO DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES, PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS ENQUADRADAS NO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA. 1.2. Os trabalhos de seleção prévia serão conduzidos pela Comissão Especial de Chamamento Público a serem designados através de Portaria. 1.3. Este edital será fornecido



absorvidos pelo prejuízo contábil do período, conforme DMPL. (c) **Prejuízos acumulados:** A Companhia apurou prejuízo contábil não montante de R\$21.047 mil em 31 de dezembro de 2023 (de R\$578.537 em 31 de dezembro de 2022).

	2023	2022
Saldo inicial	(339.844)	(261.307)
Absorção do prejuízo	339.844	-
Prejuízo do exercício	(21.047)	(78.537)
Prejuízo acumulado líquido	(21.047)	(339.844)

18. RECEITA LIQUIDA

Receita líquida da Companhia está apresentada conforme segue:

	Controladora e consolidado	2023	2022
Receitas			
Receita de Serviço	116.317	134.681	
Impostos sobre faturamento	(6.205)	(12.927)	
Receita líquida	110.112	121.754	

As receitas da Companhia são reconhecidas por competência, pela prestação de serviço executada. Todas as transações de venda geram recebíveis que estão descritas na nota explicativa nº 5. Não há outros ativos ou passivos de contrato reconhecidos.

19. CUSTOS E DESPESAS POR NATUREZA

A Companhia apresenta a demonstração do resultado utilizando uma classificação dos custos e despesas baseada na sua função. As informações dos custos e despesas por natureza são apresentadas a seguir:

	2023	2022
Depreciação e amortização	(9.427)	(6.974)
Custo do produto vendido	(17.410)	-
Custo com mão de obra	(35.827)	(23.248)
Serviços de terceiros	(22.773)	(25.715)
Despesas com pessoal	(11.443)	(39.905)
Despesas com serviços	(14.423)	(19.283)
Despesas tributárias	(2.255)	(14.886)
Baixa de ativo imobilizado	18.211	(18.324)
Aluguel	(1.594)	-
Outros	(37.260)	(31.175)
Total	134.201	(179.510)

	2023	2022
Custo do produto vendido	(91.659)	(92.566)
Despesas administrativas (i)	(61.002)	(68.750)
Outras receitas/(despesas) líquidas	18.460	(18.194)
Total	(134.201)	(179.510)

(i) Inclui a depreciação.

20. RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS, LIQUIDAS

Receitas financeiras

Rendimentos sobre aplicações financeiras

Juros sobre precatórios

Juros recebidos

Descontos obtidos

Despesas financeiras

Despesas bancárias

Juros incorridos

Outras despesas financeiras

Total

	2023	2022
Rendimentos sobre aplicações financeiras	1.372	333
Juros sobre precatórios	1.521	-
Juros recebidos	676	67
Descontos obtidos	3.569	237
Total	3.569	637

Prezados Senhores, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023 e de 2022. Ficamos à disposição de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. A Administração.

HÓTEIS FASANO E RESORTS S.A.

CNPJ: 08.237.429/0001-09

Relatório da Administração

Prezados Senhores, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023 e de 2022. Ficamos à disposição de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. A Administração.

Balancos patrimoniais em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais)

	2023	2022
Ativo		
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	1	1
Dividendos a receber	47	47
Total do ativo circulante	48	48
Não circulante		
Investimentos	23.514	28.549
Intangível	10.844	10.844
Total do ativo não circulante	34.358	39.393
Total do ativo	34.406	39.441
Passivo e Patrimônio Líquido		
Circulante		
Contas a pagar	69	69
Débitos com partes relacionadas	-	1.600
Dividendos a pagar	820	820
Total do passivo circulante	889	2.489
Patrimônio líquido		
Capital social	44.019	44.019
Reserva de lucros	(5.305)	1.640
Ajuste de avaliação patrimonial	(19)	(1.761)
Lucro (prejuízo) do exercício	(5.178)	(6.946)
Total do patrimônio líquido	33.517	36.952
Total do passivo e patrimônio líquido	34.406	39.441

Demonstrações do resultado para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais)

	2023	2022
Receitas e (despesas) operacionais		
Resultado de equivalência patrimonial	(6.778)	(6.946)
Outras despesas operacionais	1.600	-
Resultado operacional antes do resultado financeiro	(5.178)	(6.946)
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	(5.178)	(6.946)
Resultado líquido do exercício	(5.178)	(6.946)

Wilmar Silva Rodriguez

Rodrigo Eduardo Nogueira

Contador - CRC: 15P342903/0-7

Publique em jornal de grande circulação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2024

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À

AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância

Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico N° 01/2024

- Processo nº 4822/2024.

Crítico de Julgamento: MAIOR VALOR GLOBAL DO

LOT

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FI-

NANCEIRA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO

BANCO CENTRAL PARA GERENCIAMENTO DA

FOLHA DE PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS

SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE. ABRAN-

GENDO OS ADMITIDOS DURANTE A VIGÊNCIA E

EXECUÇÃO DO CONTRATO, conforme condições e

especificações contidas no edital e seus anexos, cujo

edital completo se encontrará disponível a partir do

dia 01/04/2024, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe.sp.gov.br/>

- Site da Plataforma Comprasbr através do link: <https://comprasbr.com.br/>

- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pnfp/pl-br>

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 01/04/2024.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 23/04/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 23/04/2024.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LAN-

CES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFI-

CADAS: a partir das 09:30 horas do dia 23/04/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE,

EM 28 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA

Proc. Administrativo 39- 8.915/2024

De: Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

Para: SDU-CEPU - Coordenadoria Executiva de Planejamento Urbano - A/C Marcela R.

Data: 01/04/2024 às 10:32:21

Setores envolvidos:

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CACV, SDU-CEPU, PGM-SUB-ADM, SPFIN-CLCCP-GCOMP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CGSA-GCONV, SMS-CVS-GVS, SOSP-COP-GOEP, SMS-CVS-GVS-ETVC

Contratação de empresa (Reforma UPA Vale Verde)

Favor proceder as alterações necessárias.

—
Luiz Gustavo Camarani Toledo
Gerente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA17-F3FB-3FCB-9A2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 01/04/2024 10:32:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/AA17-F3FB-3FCB-9A2C>

Proc. Administrativo 40- 8.915/2024

De: Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

Para: SDU - Gabinete do Secretario de Desenvolvimento Urbano - A/C Salua P.

Data: 05/04/2024 às 09:34:47

Setores envolvidos:

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CACV, SDU-CEPU, PGM-SUB-ADM, SPFIN-CLCCP-GCOMP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CGSA-GCONV, SMS-CVS-GVS, SOSP-COP-GOEP, SMS-CVS-GVS-ETVC

Contratação de empresa (Reforma UPA Vale Verde)

Reiteramos o despacho 39. Favor proceder as alterações necessárias.

—
Luiz Gustavo Camarani Toledo
Gerente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A39C-0C88-02DD-4950

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 05/04/2024 09:34:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A39C-0C88-02DD-4950>

De: Marcela R. - SDU-CEPU

Para: SPFIN-CLCCP-GLIC - Gerência de Licitações

Data: 05/04/2024 às 10:17:33

SEGUE CRONOGRAMA REVISADO.

ATT,

—

Marcela Virgílio Raimundo

Coordenadora Executiva de Planejamento Urbano

Anexos:

UPA_VALE_VERDE_Cronograma_01.pdf



Obra
UPA- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VALE VERDE - SINAPI

Bancos
SINAPI - 09/2023 - São Paulo, SBC - 11/2023 - São Paulo
SICRO3 - 07/2023 - São Paulo
SEDOP - 10/2023 - Pará
SIURB - 07/2023 - São Paulo
SIURB INFRA - 07/2023 - São Paulo
CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo
FDE - 07/2023 - São Paulo
AGETOP CIVIL - 07/2023 - Goiás

B.D.I.
Padrão - 27,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
inssumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

BERNAL ENGENHARIA
LTDA

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total	Por Etapa	15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS	60 DIAS	75 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		100,00%	50,00%	30,00%	20,00%			
		85.191,98	42.595,99	25.557,59	17.038,40				
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		100,00%	80,00%	20,00%				
		61.250,85	49.000,68	12.250,17					
3	MANUTENÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA		100,00%	40,00%	40,00%	20,00%			
		18.482,78	7.393,11	7.393,11	3.696,56				
4	INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO (adequações e instalação)		100,00%		20,00%		30,00%	50,00%	
		50.694,52			10.138,90	15.208,36	25.347,26		
5	PISOS E REVESTIMENTOS		100,00%		30,00%	30,00%	30,00%	10,00%	
		362.364,59		108.709,38	108.709,38	108.709,38	36.236,46		
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (ADEQUAÇÃO, NOVAS LUMINÁRIAS INTERNA, EXTERNA E EMERGÊNCIA)		100,00%	10,00%	10,00%	20,00%	30,00%		30,00%
		63.960,52	6.396,05	6.396,05	12.792,10	19.188,16			19.188,16
7	RECUPERAÇÃO DE FISSURAS, TRINCAS E FORRO		100,00%	10,00%	20,00%	20,00%	30,00%	20,00%	
		37.068,14	3.706,81	7.413,63	7.413,63	11.120,44	7.413,63		
8	BLINDAGEM DA SALA DE RAIOS X		100,00%	20,00%	30,00%	30,00%	20,00%		
		32.430,90	6.486,18	9.729,27	9.729,27	6.486,18			
9	PINTURA		100,00%		5,00%	5,00%	10,00%	30,00%	50,00%
		516.844,50		25.842,23	25.842,23	51.684,45	155.053,35	258.422,25	
10	COBERTURA E TOLDOS		100,00%	10,00%	30,00%	30,00%	20,00%	10,00%	
		397.219,13	39.721,91	119.165,74	119.165,74	79.443,83	39.721,91		
11	ESQUADRIAS		100,00%		20,00%	20,00%	20,00%	40,00%	
		736.498,58		147.299,72	147.299,72	147.299,72	294.599,43		
12	ELÉTRICA (SPDA)		100,00%					40,00%	60,00%
		59.653,13					23.861,25	35.791,88	
13	ACESSÓRIOS		100,00%						100,00%
		377.074,54							377.074,54
14	COMBATE A INCÊNDIO		100,00%				10,00%	30,00%	60,00%
		12.347,39				1.234,74	3.704,22	7.408,43	
15	SERVIÇOS FINAIS		100,00%	5,00%	5,00%	5,00%	10,00%	15,00%	60,00%
		105.031,56	5.251,58	5.251,58	5.251,58	10.503,16	15.754,73	63.018,94	
Porcentagem				5,51%	16,29%	16,02%	15,46%	20,63%	26,09%
Custo				160.552,32	475.008,46	467.077,49	450.878,40	601.692,25	760.904,19
Porcentagem Acumulado					5,51%	21,79%	37,81%	53,27%	73,91%
Custo Acumulado				160.552,31	635.560,78	1.102.638,27	1.553.516,67	2.155.208,91	2.916.113,11

BERNAL
ENGENHARIA LTDA
-03'00'

Assinado de forma digital por
BERNAL ENGENHARIA LTDA
Dados: 2024.04.03 12:24:44

BERNAL ENGENHARIA LTDA
João Luís Bernal
Eng. Civil e de Seg. do Trabalho
CREA 5060488436

Proc. Administrativo 42- 8.915/2024

De: Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

Para: SPFIN-CLCCP-GLIC - Gerência de Licitações - A/C Giuliano G.

Data: 08/04/2024 às 14:14:39

Setores envolvidos:

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CACV, SDU-CEPU, PGM-SUB-ADM, SPFIN-CLCCP-GCOMP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CGSA-GCONV, SMS-CVS-GVS, SOSP-COP-GOEP, SMS-CVS-GVS-ETVC

Contratação de empresa (Reforma UPA Vale Verde)

Segue aviso de publicação.

—
Luiz Gustavo Camarani Toledo
Gerente

Anexos:

AVISO_DE_REPUBLICACAO_DE_LICITACAO_doc.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1993-C486-51F5-EA1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 08/04/2024 14:14:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANA APARECIDA MORI HONAIN (CPF 054.XXX.XXX-60) em 08/04/2024 14:15:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/1993-C486-51F5-EA1D>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5256 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 005/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5452/2024 - RETIFICADA;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10:00 horas do dia 02 de MAIO de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:00 horas do dia 02 de MAIO de 2024.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO VALE VERDE – LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI – VALE VERDE- ARARAQUARA.”

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita no link do site: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>

Araraquara, 08 de ABRIL de 2024.

ELIANA MORI HONAIN
Secretaria Municipal de Saúde

Proc. Administrativo 43- 8.915/2024

De: Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

Para: SMS - Gabinete do Secretario da Saúde - A/C Eliana H.

Data: 08/04/2024 às 14:22:02

Setores envolvidos:

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CACV, SDU-CEPU, PGM-SUB-ADM, SPFIN-CLCCP-GCOMP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CGSA-GCONV, SMS-CVS-GVS, SOSP-COP-GOEP, SMS-CVS-GVS-ETVC

Contratação de empresa (Reforma UPA Vale Verde)

Segue edital retificado.

—
Luiz Gustavo Camarani Toledo
Gerente

Anexos:

EDITAL_RETIFICADO.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA12-0BB0-4706-E440

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 08/04/2024 14:22:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANA APARECIDA MORI HONAIN (CPF 054.XXX.XXX-60) em 08/04/2024 16:17:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/FA12-0BB0-4706-E440>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

CONCORRÊNCIA 005/2024 - RETIFICADA
DE 18 DE MARÇO DE 2024
MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO VALE VERDE – LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI – VALE VERDE- ARARAQUARA."

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global;

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta no regime de Empreitada por Preço Global;

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 10:00 horas do dia 02 de MAIO de 2024.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA: às 10:00 horas do dia 02 de MAIO de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei Orgânica do Município de Araraquara alterações posteriores.

MODO DE DISPUTA: FECHADO/ABERTO (incisos I e II conjuntamente) do artigo 56, da Lei Federal no 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por sua Secretária Eliana Mori Honain, ordenadora de despesa e autoridade competente, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação em epígrafe e receberá os envelopes "01" (PROPOSTA) e "02" (HABILITAÇÃO), OS QUAIS DEVERÃO SER PROTOCOLIZADOS no Paço Municipal - Rua São Bento, nº 840 – Centro - 3º andar, em Araraquara/SP.

Este edital assim como seus anexos, poderão ser retirados pelo link do site: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>

I – DO OBJETO:

01.01 Constituí objeto da presente Licitação a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO VALE VERDE – LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI – VALE VERDE- ARARAQUARA.**"

01.02 A obra aqui licitada por esta Concorrência Pública deverá ser executada de acordo com o Termo de Referência/Memorial Descritivo (Anexo I), planilhas, cronograma que fazem parte integrante deste Edital, e ainda de acordo com as normas técnicas da ABNT, normas de segurança e higiene, bem como especificações e determinações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e acompanhamento direto por quem for designado como fiscal do contrato e demais documentos integrantes deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

II - DO CREDENCIAMENTO

02.01. O credenciamento é condição obrigatória para efetiva participação dos licitantes na sessão de habilitação, julgamento e classificação do processo licitatório, bem como para a manifestação sobre outros atos pertinentes ao certame.

02.02. Para o credenciamento deverão ser apresentados **fora** dos ENVELOPES nº 01 e nº 02 os seguintes documentos:

02.02.01. Caso o interessado seja representado por sócio ou empresário:

02.02.01.01. Cópia autenticada do certificado de MEI, requerimento de empresário, contrato social **ou** outro instrumento de registro comercial, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

02.02.01.02. Documento de constituição da empresa e as alterações posteriores e atualizadas quando houver.

02.02.01.03. Cópia autenticada do RG e CPF do sócio ou empresário;

02.02.02. Caso o interessado seja representado por procurador:

02.02.02.01. Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

02.02.02.02. Cópia autenticada do RG e CPF do procurador;

02.03. A falta do credenciamento acima mencionado, não inabilita a licitante, ficando, porém, o seu representante, impedido de se manifestar durante a sessão da licitação.

02.04. As licitantes que se encontrarem na condição de Empresa de pequeno porte e micro empresa, deverão apresentar a declaração constante no ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPRESA, fora dos envelopes.

III – DO FORNECIMENTO DE ELEMENTOS E CONDIÇÕES DO EDITAL:

03.01 O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos, no site www.araraquara.sp.gov.br no link <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-secretaria-municipal-planejamento-e-financas>, bem como no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas (<https://www.gov.br/pnkp.br>), incluindo os elementos técnicos e financeiros (projetos/planilhas). Quaisquer esclarecimentos e/ou informações relativos à licitação poderão ser obtidos através do e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

03.02 Impugnações, Recursos e solicitações de esclarecimentos ao ato convocatório desta Concorrência Pública serão recebidos até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo, nos moldes dos artigos 164 e 165 da Lei 14.133/21. As Impugnações, Recursos e solicitações de esclarecimentos poderão ser protocoladas no 3º andar do Paço Municipal, sítio na Rua São Bento, 840 – Centro – Gerência de Licitação ou serem encaminhadas através do email: edital@araraquara.sp.gov.br devidamente identificados e através de seus representantes devidamente qualificados.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

04.01 As licitantes interessadas deverão apresentar suas propostas sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas em envelopes opacos, fechados, indevassáveis, nas datas, horários e local definidos no preâmbulo deste Edital, consignadas nos seus anversos a identificação do licitante e as seguintes inscrições:

**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2024
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2024
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

04.02 Será vedada à participação de empresas:

04.02.01 Que não possuírem em seu objeto social atividades pertinentes ao objeto do presente certame.

04.02.02 Declaradas inidôneas no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

04.02.03 Impedidas de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção.

04.02.04 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

04.02.05 Será permitida a participação empresas em consórcio, seguindo a determinação constante no art. 15 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

V - DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:

05.01 O objeto da presente licitação está estimado em R\$ 2.916.113,11 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil, cento e treze reais e onze centavos) com fundamento nas Planilhas que compõe o presente Edital.

05.02 Como critério de aceitabilidade (§ 3º do artigo 59), somente serão aceitas as propostas que não ultrapassarem o valor disposto no item 05.01. Propostas apresentadas acima do valor estimado serão desclassificadas.

05.03 Também como critério de aceitabilidade (§ 3º do artigo 59), estão sujeitas a desclassificação as propostas com valor INFERIOR a 75% do valor orçado pela Administração nos termos do § 4º do artigo 59 da Lei 14.133/21, observado a possibilidade no caso, das licitantes proponentes já demonstrarem a exequibilidade de sua proposta.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DOS ENVELOPES:

06.01 As propostas rubricadas e assinadas deverão ser escritas e apresentadas datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade, sendo que nestes preços estarão incluídas:

06.01.01 Todas as despesas com materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, combustíveis, seguros, limpeza e reparos necessários durante e após a execução dos serviços, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas, inclusive BDI, desde que, neste último caso, sejam excluídos custos referentes a tributos sobre lucro (CSSL e IRPJ);

06.02 O preço ofertado entende-se líquido de sorte que, por conta e responsabilidade exclusiva do proponente correrão todos os ônus fiscais, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, previdenciário comercial ou social, sejam de competência fazendária ou outros.

06.03. A planilha constante do Anexo III, referente ao modelo de proposta dos preços unitários e total por item deverá ser preenchida com apenas 2 (duas) casas decimais, a fim de permitir medições exatas dos itens para que não haja arredondamentos dos valores correspondentes aos valores totais dos itens, mantendo inalterada a coluna “Quantidade”.

06.03.01 A Apresentação do Anexo V - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS; como modelo de proposta não será aceita, sendo a licitante desclassificada.

06.04. O valor numérico total da proposta deverá também ser expresso por extenso e havendo divergência entre esses valores prevalecerá o valor por extenso.

06.05 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

06.06 A proposta deverá ser ofertada com:

06.06.01 O prazo da execução da obra será de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da 1^a Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, em processo levado a termo e autorizado pela Prefeitura, observando-se os limites da Lei Federal 14.133/21 (art. 111).

06.06.01 O contrato terá previsão de 180 (cento e oitenta) dias contados da sua assinatura. Havendo prorrogação no prazo de execução será acrescentado o mesmo prazo na validade do Contrato, para fins de recebimento definitivo e pagamentos finais.

06.06.02. Apresentar junto com a proposta Cronograma Físico-Financeiro de Execução, rubricado e assinado por engenheiro responsável técnico da obra e serviços a serem executados, compatível com o Cronograma Físico-Financeiro fornecido pelo PODER PÚBLICO, devendo haver detalhamento das etapas a serem executadas;

06.06.03. Apresentar junto com a proposta Composição analítica do BDI, com o seu devido detalhamento;

06.07. A proposta ofertada vincula o proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e as demais condições apresentadas, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, na forma do art. 155, inciso V, da Lei 14.133/2021.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO:

07.01 Do Julgamento das Propostas (Envelope no 1)

07.02 Após o encerramento do prazo de apresentação e protocolo dos envelopes pela Gerência de Licitação, nenhum outro documento será aceito.

07.03 O ato poderá ser assistido por qualquer pessoa, mas só terão direito a usar a palavra, rubricar documentos, consignar impugnações e assinar a ata os representantes dos licitantes, em número de 1 (um) por empresa, devidamente credenciados.

07.04 Juntamente com os Envelopes n.º 01 e n.º 02, deverá ser apresentada em apartado, a credencial que deverá dar amplos poderes ao representante para decidir todas as questões oriundas da presente licitação.

07.05 O julgamento das propostas e da documentação será efetuado pela Comissão de Contratação.

07.06 Os ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL das empresas serão abertos e devidamente rubricados pela Presidente e membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

07.07 O modo de disputa será conjuntamente o fechado e o aberto, conforme o art. 56 da Lei Federal nº 14.133/21 e o seguinte procedimento:

07.07.01 Será declarada vencedora da Licitação a empresa que apresentar o MENOR VALOR GLOBAL proposto para executar o objeto conforme estimativa prevista no item 05.01 deste Edital e o procedimento de disputa e julgamento será:

1º) Modo fechado: Com a abertura dos envelopes com as propostas apresentadas nos termos do item IV.

Será verificada a comprovação de que as propostas se encontram de conformidade com as exigências e especificações do presente Edital, além do previsto nos subitens 05.02 e 05.03 do item V deste Edital, inclusive a apresentação com a proposta da garantia e da Planilha de Demonstração da exequibilidade da proposta nos termos do inciso IV do artigo 59 da Lei Federal 14.133/21.

2º) Modo aberto: as propostas serão classificadas provisoriamente e os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, decrescentes, iniciando-se pelo último classificado.

3º) Não mais havendo lances, as propostas serão classificadas, em conformidade com os preços ofertados. Não haverá a reabertura da fase aberta indicada no §4º do art. 56 da Lei Federal 14.133/21.

4º) No caso de haver licitantes na condição de Empresa de pequeno porte e micro empresa, constatado o empate ficto, em que as propostas apresentadas pelas micro empresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta até então considerada vencedora do certame, será inicialmente assegurado o direito em favor daquela mais bem classificada para:

a) manifestar seu interesse no benefício decorrente da LC 123/06, apresentando proposta formal de preço inferior àquela considerada melhor até então.

b) caso não demonstre interesse no benefício e, havendo ainda empresas congêneres suas, também enquadradas dentro do intervalo considerado pela LC 123/06 como empate ficto, serão elas sucessivamente chamadas para o mesmo procedimento que seguirá as regras da aliena “a”.

c) Havendo empate real dos valores apresentados pelas empresas de pequeno porte ou microempresas que se encontrem dentro do critério estabelecido como empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta, ficando as demais com a expectativa do exercício do mesmo direito, caso a sorteada abdique de sua preferência.

d) O direito de prioridade de desempate somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por empresa de pequeno porte e micro empresa e micro empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

5º) Não havendo participação de micro e pequena empresa ou após a realização do procedimento em seu benefício (item acima – 4º), as propostas serão classificadas em definitivo e será definida a melhor proposta.

Havendo empate, será observado o procedimento do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21 para definição do licitante detentor da melhor proposta.

07.10 O licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por e-mail, em até 48 horas contados da convocação, as planilhas com indicação dos custos unitários condizentes com a proposta apresentada no lance vencedor, para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato nos termos da Lei, ficando desde já consignado, se for o caso, das providências do item 15.03 deste Edital.

07.11 Caso julgue-se conveniente, suspende-se a sessão, a fim de obter melhores condições de avaliar as propostas, podendo, inclusive, fazer diligências e solicitar pareceres técnicos necessários, marcando novo horário e ou data em que voltará a se reunir com os licitantes, ocasião em que será comunicado o resultado da classificação. Neste caso, antes de findar a reunião inicial, a Comissão e os concorrentes ou seus representantes legais deverão rubricar os ENVELOPES N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ainda fechados, que ficarão em poder da Comissão até a decisão final sobre a classificação bem como eventuais recursos.

Estando em ordem, lavra-se a ATA e dar-se-á continuidade da Sessão.

07.12 Caso haja interesse, os representantes devem manifestar a intenção de recorrer das decisões da Comissão ou apresentar apontamentos relativos à documentação apresentada, que deverá ser manifestada imediatamente na própria sessão, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento do Envelope 01 (Propostas).

07.12.01 Havendo suspensão da sessão de julgamento de propostas, os licitantes poderão apresentar seus recursos, independentemente de manifestação em ata, nos 3 dias úteis seguintes à publicação do julgamento.

07.13. Os recursos contra as decisões da Comissão ou em razão de documentos constantes do Envelope 01 (Propostas) apresentados, devem ser protocolados na Prefeitura Municipal nos dias comerciais (Segunda à Sexta Feira) entre as 09:00 e 16:00 horas, podendo ser encaminhados através do email: edital@araraquara.sp.gov.br devidamente identificados e através de seus representantes devidamente qualificados.

07.14 Havendo recursos serão processados nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21. Não havendo recursos, ou após o trâmite se apresentados, após decisão final será convocada nova sessão para abertura do Envelope no 2 (Documentos de Habilitação) da empresa cuja proposta foi classificada como vencedora.

VIII - O ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, deverá conter:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

08.01 Carta em que a proponente solicita sua participação na presente Concorrência Pública e faz declaração explícita de que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela execução da obra para REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO VALE VERDE – LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI – VALE VERDE- ARARAQUARA, ora licitado, respeitando as normas vigentes à mesma;
- b) Acatará todas as exigências da Contratante relativamente ao objeto desta licitação, bem como de quem for designado para efetuar a fiscalização e ou controle de qualidade na citada execução;
- c) Tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no presente Edital e que se sujeita às mesmas, estando de pleno acordo com elas;
- d) Tem pleno conhecimento das condições dos locais onde as obras serão executadas, tendo ou não realizado a visita técnica;
- e) Não está impedida de contratar com a Administração;
- f) No caso de ser contratada se responsabilizará por eventuais prejuízos causados à terceiros, inclusive à Municipalidade, desde que por sua culpa ou dolo;
- g) Manterá o local da obra e as adjacências completamente sinalizados, de acordo com as exigências da Prefeitura Municipal de Araraquara e autoridades de trânsito local;
- h) Assume inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de todas as normas e exigências que se fizerem necessárias para o desempenho dos trabalhos ora licitados;
- i) Obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- j) Observa rigorosamente das normas de segurança e saúde no trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho, especialmente as previstas na NR 18, e de outras disposições acerca da matéria, em atendimento ao disposto no § Único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- k) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- l) Tem conhecimento das regras de aplicação de penalidades previstas neste Edital conforme disposto no item XII do presente Edital, e que observará todas as condições, prazos previstos, ciente de que em, caso ocorra alguma condição de descumprimento das cláusulas deste Edital, de seus anexos e do futuro contrato, se submete à elas, não podendo alegar desconhecimento das regras de penalidades aqui dispostas.
- m) Tem ciência dos valores aqui licitados e que se enquadra no Regime de Tributação de Empresa de pequeno porte e micro empresa e micro empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem conhecimento de que qualquer informação neste sentido que não seja verdadeira está ciente de que pode sofrer a aplicação de penalidades nos termos da Lei.
- n) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

o) A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

08.01.01 O modelo para ser utilizado nas declarações acima consta do Anexo XI deste edital.

08.02 No caso do Licitante ser Empresa de pequeno porte e micro empresa, observado o valor e enquadramento, aplicar-se-á o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

- a) a comprovação de regularidade fiscal das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;
- b) as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- c) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- d) a não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação”.

08.03 Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e atualizado acompanhado de todas as alterações realizadas, em se tratando de sociedades comerciais, devendo estar devidamente registrada perante a Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício atualizada;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

08.04 Da Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual (débitos inscritos) e Municipal (débitos mobiliários), como segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

c.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através das Certidões Negativas de Débito da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e da Receita Federal do Brasil – RFB (que agora são conjuntas), ou seja, são fornecidas em um só documento, por força do Decreto n.º 5.512, de 15 de agosto de 2005);

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

d) Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND e Certidão de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da lei federal n.º 12.440, de 07/07/2011.

08.05 Da Qualificação Técnica:

08.05.01 Certidão de Registro Cadastral da empresa licitante junto ao **(CREA, CAU ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais)**.

08.05.02 Certidão de Registro junto ao **(CREA, CAU ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais)** de responsabilidade técnica do profissional que se responsabilizará pela execução da obra licitada, caso a proponente seja declarada vencedora.

08.05.02.01 A comprovação do vínculo jurídico do profissional relacionado neste subitem será efetuada mediante cópia do contrato de trabalho com a empresa, registro na CTPS, ficha de empregado da empresa ou registro do empregado, bem como por qualquer outro contrato ou instrumento jurídico considerado idôneo para demonstrar que o profissional indicado pela licitante integra seu quadro, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Lei 14.133/21.

08.05.02.02 Deverá acompanhar a documentação do item 08.05.02.01, a Declaração de concordância do profissional para atuar no acompanhamento da obra, caso a licitante seja declarada vencedora da licitação.

08.05.03 Para comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei 14.133/21, será necessária a apresentação de atestados DEVIDAMENTE ACERVADOS NO **(CREA, CAU ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais)**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante (SOB PENA DE INABILITAÇÃO), comprovando a execução de serviços de construção, reforma ou ampliação compatíveis com o objeto do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

08.06 Da Qualificação Financeira:

08.06.01. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; já exigíveis, mencionando expressamente em cada balanço, número do livro Diário e das folhas em que se encontra transrito e o número do registro do livro da Junta Comercial, seguindo as normas de contabilidade, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

08.06.02. São considerados aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

- Publicado em Diário Oficial; ou
- Publicado em jornal; ou
- Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

08.06.03. O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador ou técnico de contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, caput, I e II, do Decreto-Lei n. 9.295/1946;

08.06.04. No caso da empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, consequentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidos.

08.07 A empresa deverá apresentar as fórmulas dos itens 08.07.1 e 08.07.02, devidamente assinadas pelo sócio e pelo contador ou técnico de contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, caput, I e II, do Decreto-Lei nº 9.295/1946, para a comprovação da boa situação financeira da empresa, que dar-se-á, **sob pena de inabilitação, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:**

ILG	=	Índice de Liquidez Geral
ISG	=	Índice de Solvência Geral
ILC	=	Índice de Liquidez Corrente
IE	=	Índice de Endividamento

08.07.01. As fórmulas para os índices **ILG, ISG e ILC**, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a **1,0** (um):



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ILG = **Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo**
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ISG = **Ativo Total**
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ILC = **Ativo Circulante**
Passivo Circulante

08.07.02. A fórmula para o **IE** é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a **0,70 (setenta centésimos)**.

IE = **Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo**
Ativo Total

08.08 Certidão Negativa de Falência ou no caso de empresa licitante que esteja em recuperação judicial, apresentar nos termos da Lei, cópia do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP.

08.09 Os licitantes interessados no objeto do certame deverão comprovar que possuem patrimônio líquido de, no mínimo, R\$ 291.611,31 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e onze reais e trinta e um centavos) o que corresponde a 10% (dez por cento) do valor estimado no edital, nos termos do art. 69, § 4º da Lei 14.133/21.

08.10 Para os consórcios que não sejam compostos totalmente por micro e pequenas empresas será exigida a comprovação de que possuem patrimônio líquido de, no mínimo, R\$ 320.772,44 (trezentos e vinte mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) o que corresponde a 11% (onze por cento) do valor estimado no edital, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

08.11 Atestado de visita técnica emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Araraquara/SP.

08.11.01. A visita técnica é facultativa e possui o condão de garantir que as empresas licitantes coletem todas as informações e elementos técnicos necessários para a execução dos serviços e elaboração de suas propostas. Para tanto, as visitas poderão ser realizadas em até 01(um) dia útil, anterior à data de apresentação das propostas, sendo necessário prévio agendamento pelo responsável técnico, através do telefone: (16) 3301.5180, no horário das 10h às 16h.

08.11.02. Uma mesma pessoa não poderá efetuar visita técnica para mais de uma empresa interessada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

08.11.03. Optando ou não por realizar a visita técnica, a futura contratada não poderá posteriormente alegar desconhecimento de quaisquer condições dos locais e requisitos para realização das obras e serviços para justificar possíveis inexecuções, retardamentos ou reequilíbrios econômico-financeiros.

08.11.03.01 As licitantes devem apresentar dentro do envelope de documentos de habilitação a declaração, em papel timbrado, constante do ANEXO VIII do edital **e**, se for o caso, também apresentar dentro do envelope de documento de habilitação a declaração de que dispensa a visita técnica, conforme modelo ANEXO VIII-A.

08.11.04. A falta da visita técnica prevista no item 08.11 não poderá resultar na inabilitação da licitante.

08.12 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

08.13 Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor na data prevista para a entrega dos envelopes; aqueles que não tiverem validade expressa nos próprios impressos, deverão ser emitidos até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO.

08.14 Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

08.15 Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração (mediante a apresentação do original), ou publicação em órgão da imprensa oficial. Relativamente as CND do INSS e FGTS emitida via Internet, serão obedecidas às normas vigentes e aplicáveis.

08.16 Os documentos citados nos itens 08.03, 08.04 e 08.08 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.

08.16.01. Os documentos necessários bem como CRC Digital a ser preenchido, poderão ser encontrados no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>

08.16.02. Caso a empresa tenha interesse em obter o Certificado de Registro Cadastral deverá acessar o endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>, consultar os documentos necessários e preencher o CRC Digital em até 03 (três) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

anteriores à data da abertura dos envelopes. Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone (16) 3301-5184, com Paulo.

08.16.03. Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até à data marcada para abertura dos envelopes.

08.16.03.01 A atualização poderá ser requerida preferencialmente no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparéncia-licitações-e-contratos>, ou ainda por comparecimento à Prefeitura do Município de Araraquara, no 3º andar, Gerência de Licitação, munidos dos documentos necessários.

08.17. A Subcomissão de Licitação da Administração efetuará as seguintes consultas no CEIS e no SICAF:

08.17.01. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto no Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010;

08.17.02. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa.

08.18. Os documentos referentes à Habilitação deverão estar devidamente autenticados, conforme art. 12, inciso IV e V da Lei 14.133/2021. Caso o interessado deseje autenticar sua documentação através do servidor da Administração deverá comparecer ao 3º andar do Paço Municipal – Gerência de Licitação, até 01 (uma) hora antes da abertura do certame, a fim de evitar aglomeração e comprometimento à abertura da sessão. As certidões referentes à regularidade fiscal emitidas pela internet serão aceitas. Porém, sua aceitação está condicionada à verificação da sua autenticidade e validade pela Comissão Permanente de Licitações, conforme o caso, através de consulta ao site do órgão emissor.

IX - DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE NO 2)

09.01 Encerrada a fase das propostas, após devidamente convocada, será realizada a Sessão de Abertura do Envelope no 2 (Documentos de Habilitação) apresentados pela empresa vencedora da fase de propostas.

09.01.01 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

Não obstante, todos os licitantes deverão estar com o envelope contendo os documentos de habilitação em conformidade com as exigências do edital para pronta apresentação caso o julgamento da habilitação seja realizado na mesma sessão de julgamento das propostas.

09.02 Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a sessão, a fim de obter melhores condições de avaliar a documentação apresentada, podendo, inclusive, fazer diligências e solicitar os pareceres técnicos que achar necessários e após, em nova oportunidade e ocasião será comunicado o resultado da habilitação nos termos da Lei.

09.03 Caso haja interesse, os representantes devem manifestar a intenção de recorrer das decisões da Comissão ou apresentar apontamentos relativos à documentação apresentada, que deverá ser manifestada imediatamente na própria sessão, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento do Envelope 02 (Documentos de Habilidade).

09.03.01 Havendo suspensão da sessão de julgamento de habilitação, os licitantes poderão apresentar seus recursos, independentemente de manifestação em ata, nos 3 dias úteis seguintes à publicação do julgamento.

Os recursos contra as decisões da Comissão ou em razão de documentos constantes do Envelope 02 (Documentos de Habilidade) apresentados, devem ser protocolados na Prefeitura Municipal nos dias comerciais (Segunda à Sexta Feira) entre as 09:00 e 16:00 horas, podendo ser encaminhados através do email: edital@araraquara.sp.gov.br devidamente identificados e através de seus representantes devidamente qualificados.

09.04 Havendo recursos serão processados nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21. Não havendo recursos, ou após o trâmite se apresentados, após decisão final será declarada habilitada e ato continuo, será a proposta vencedora da licitação, devendo ser adotados os procedimentos para adjudicação e homologação do objeto da licitação nos termos da Lei.

X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.01 Dos atos da administração pública, relativamente ao processo em epígrafe, cabe a interposição de recursos, bem como impugnação, os quais serão processados em consonância com o disposto no artigo 164 e 165 da Lei Federal no.14.133/21 e neste Edital.

XI – DOS PRAZOS:

11.01 O contrato relativo ao presente certame (conforme ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua convocação, para o que, tempestivamente, será convocada a licitante vencedora, que deverá apresentar, no ato, o comprovante de que trata a Cláusula XI – DA GARANTIA DO CONTRATO. O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.02 O prazo da execução da obra será de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da 1^a Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, em processo levado a termo e autorizado pela Prefeitura, observando-se os limites da Lei Federal 14.133/21 (art. 111).

11.02.01 O contrato terá previsão de 180 (cento e oitenta) dias contados da sua assinatura. Havendo prorrogação no prazo de execução será acrescentado o mesmo prazo na validade do Contrato, para fins de recebimento definitivo e pagamentos finais.

XII – DAS PREVISÃO DE PENALIDADES NESTE EDITAL:

12.01 Pela inadimplência de quaisquer das condições previstas no presente Edital e seus Anexos, a futura contratada ficará sujeita a aplicação de penalidades, observado o seguinte:

12.01.01. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.01.02. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

12.02. Multa de:

12.02.01. 0,5% (cinco décimos por cento) até 0,6% (seis décimos por cento) por dia sobre o valor da etapa da obra em caso de atraso imotivado na execução dos serviços e das obras, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.02.02. 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da etapa da obra, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

12.02.03. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

12.02.04 0,5% (cinco décimos por cento) até 1,6 % (um inteiro e seis décimos por cento) por dia sobre o valor do item não executado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 do item 12.05;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

12.03. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos; e

12.04. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

12.05. Para efeito de aplicação de multas referidas no subitem 12.02.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor do item não executado
2	0,6% ao dia sobre o valor do item não executado
3	0,8% ao dia sobre o valor do item não executado
4	1,6% ao dia sobre o valor do item não executado

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRÍÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	04
2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

3	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
4	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
6	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

12.06. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.07. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei Federal nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

12.07.01. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.07.02. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.07.03. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.08. Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal.

12.09. A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

12.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO.

12.11. As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

12.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

XIII – DO REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA

13.01 A obra contratada será executada no regime de empreitada por preço global, observado o disposto no presente Edital.

13.01.01 Na formulação da proposta deverão ser previstos os seguintes custos: custos dos materiais, operações executivas, transporte de materiais, transporte de equipamentos para o local de aplicação, canteiro de serviços, realização de ensaios, consumo de combustíveis e lubrificantes, depreciação de ferramentas e equipamentos, energia elétrica, abastecimento de água, escritório e expediente, sinalização, estadias e hospedagens, remuneração do pessoal utilizado para a execução dos serviços, inclusive segurança do local, encargos decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, pagamento de tributos municipais, inclusive ISS, estaduais e federais por ventura incidentes, e todas mais que necessárias forem ao perfeito desempenho das obrigações assumida, observado ainda o quanto previsto na Lei 14.133/21 em especial o artigo 121.

13.02 O contrato poderá se aditado e/ou suprimido, mediante processo levado a termo, nos limites permitidos pela legislação em vigor, sempre reforçado com caução nos termos da Lei, em razão inclusive de tratar-se de obra onde se prevê reformas e adequações e construção do quanto previsto no presente Edital, o que pode ocorrer a necessidade complementos, alterações, supressões ou aditamentos, desde que levadas as justificativas e projetos de alteração a termo e autorizadas pela Contratante nos limites permitidos pela Lei.

XIV – DAS MEDIÇÕES, FATURAMENTOS E PAGAMENTOS:

14.01 As obras e serviços de engenharia contratados serão medidos na forma do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da obra ou de sua parcela.

14.02. O pagamento somente será autorizado após aprovação da medição, conforme Cronograma Físico Financeiro apresentado pela contratada.

14.02.01. A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo do Eng. Luciano da Costa Cavicchioni, Matrícula: 16927-7, Cargo: Gerente de Fiscalização de Obras, CPF. 260.992.468-27

14.02.02. Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.

14.03. Efetuada a conferência e o deferimento da medição pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra ou serviço e emissão da devida fatura fiscal.

14.03.01. Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobreposto até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.03.02. A contratada deverá sanar as incorreções no prazo de 10 dias contados da notificação, sem prejuízo da apuração de infração contratual e aplicação de penalidade.

14.04. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

14.05. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao PODER PÚBLICO, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada.

14.06. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação “pro-rata die” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

XV – DA GARANTIA DO CONTRATO:

15.01 No ato da assinatura do contrato a ser formalizado, deverá a vencedora oferecer garantia para a execução dos serviços de reforma que constitui o objeto da presente licitação, em quaisquer das modalidades previstas na Lei Federal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

14.133/21, no valor de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato (artigo 98). Deverá a garantia prestada ter seu prazo de vigência de 3 meses além do prazo de vigência do contrato.

15.02 A posterior celebração de Termo de eventual Termo de Aditamento maior que 5% do valor inicial do Contrato, de prorrogação ou de correção contratual será objeto de reforço da garantia, nos termos da Lei.

15.03 No caso de ocorrer a aferição de preço global da melhor proposta inferior a 85% do valor orçado pela Administração (item 05.01), será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis (§ 5º do artigo 59 da Lei 14.133/21).

15.04. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

15.05. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

15.05.01. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

15.05.02. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

15.05.03. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;

15.05.04. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;

15.06. Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

15.06.01. Caso fortuito ou força maior;

15.06.02. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;

15.07. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

15.08. Quando o licitante vencedor optar pela modalidade seguro-garantia, haverá o prazo de 1 (um) mês, contado da convocação para assinatura do contrato, para a prestação da garantia, conforme o §3º do art. 96 da Lei 14.133/21.

15.08.01. O contrato não poderá ser assinado sem que a garantia tenha sido prestada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

15.09. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, assim entendido quando da emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, podendo ainda ser executado nas condições dispostas para cumprimento do pagamento de eventuais multas aplicadas no termos previstos no Edital e seus anexos.

15.10. No caso de garantia prestada em dinheiro, o valor será atualizado pelo IPCA.

XVI – DO REEQUILIBRIO E DO REAJUSTE:

16.1 Quando e, se for o caso, após decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado do contrato, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar o devido reajuste dos preços contratados nos termos do § 7º do artigo 25 da Lei 14.133/21, tendo como referência a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período entre a data do orçamento estimado do contrato e a autorização do reajuste.

16.1.1 Considera-se data do orçamento estimado do contrato aquela em que o orçamento foi anexado ao processo administrativo da licitação.

16.02 Em caso de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o pedido será processado nos termos dos artigos 124 e ss. da Lei 14.133/21.

16.03 Os casos de aditamento ou supressão serão processados nos termos da alínea "b" do inciso I do artigo 124 c/c o artigo 125 todos da Lei 14.133/21 nos limites permitidos.

XVII – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

17.01 Os recursos financeiros para as despesas com a execução dos serviços serão atendidos por recursos federais, constantes do orçamento vigente para 2024, codificados sob o nº:

2074 - 09.01.4.4.90.51.10.302.0081.1.027.05.3000159.

XVIII – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

18.01 A fiscalização da obra, objeto deste edital, será efetuada pelo Eng. Luciano da Costa Cavicchioni, Matrícula: 16927-7, Cargo: Gerente de Fiscalização de Obras, CPF. 260.992.468-27 subsidiados ainda quando e se for o caso, com o apoio do Engenheiro responsável pelo projeto ou ainda quem for designado pela Prefeitura direta ou indiretamente nos termos da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

XIX – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

19.01 Concluída a obra, procederá à Prefeitura, dentro do prazo de 5 (cinco) dias seguintes ao da entrega da comunicação que por escrito lhe fizer a CONTRATADA, a um exame minucioso da mesma a fim de recebê-la provisoriamente.

19.02 Após este recebimento e durante o prazo de observação de 20 (vinte) dias, ficará a CONTRATADA obrigada a fazer às suas custas as reparações reclamadas em consequência de vícios de construção por ventura existentes.

19.03 Findo o prazo de observação, a CONTRATADA solicitará por escrito a realização do exame para o recebimento definitivo, que a Prefeitura deverá efetuar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que aos serviços se apresentem em perfeitas condições de utilização.

19.04 O recebimento do objeto não exime a CONTRATADA das responsabilidades civis e outras inerentes.

19.05 A garantia depositada para execução do contrato será liberada ou restituída, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, em consonância com as determinações previstas no presente Edital.

19.06. A garantia pós obra será de acordo com o artigo 618 do Código Civil.

XX - HOMOLOGAÇÃO

20. A licitação será homologada por ato da autoridade com competência designada pelas normas municipais.

20.1 O resultado homologado será publicado nos mesmos veículos de comunicação em que o edital da licitação foi publicado.

20.2 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado, de acordo com a discricionariedade da Administração Pública Municipal, para firmar o contrato.

20.2.1 O licitante que for convocado para firmar o contrato deverá comparecer à Prefeitura de Araraquara, no local indicado na convocação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua convocação.

20.2.2 O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

20.3 Caso o licitante opte por prestar a garantia na modalidade seguro-garantia, ele deverá informar a Gerência de Contratos dentro do prazo acima para beneficiar-se da regra prevista no §3º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

20.3.1 No caso de o licitante optar por prestar a garantia na modalidade seguro-garantia, dentro do prazo de 1 mês contado da convocação ele deverá providenciar a garantia e apresentar-se para firmar o contrato.

20.3.2 O prazo de 1 mês não será prorrogado.

20.4 Descumprindo os prazos para assinatura do contrato, será aplicada multa de 10% do valor do contrato homologado e o licitante decairá do direito à contratação, prosseguindo com a convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, para, nos termos da lei, firmarem o contrato.

XXI – ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

21.01 A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Araraquara reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências da presente licitação, dispensar formalidades omitidas ou relevar irregularidades sanáveis.

21.02 Do futuro contrato constarão exclusivamente cláusulas e condições previstas no presente processo e na(s) proposta(s) da(s) licitante(s), as quais farão parte integrante do pacto, independente da transcrição inclusive da Minuta de Contrato em anexo, bem como ficando a futura contratada ciente da obrigação de realizar do cadastro no CadTCESP, conforme a alínea “a”, do inciso III ou no inciso VIII, ambos do artigo 2º da Resolução nº 21/22 do TCE/SP.

21.03 A Contratada fica obrigada a instalar no local de cada obra, placa (s) de identificação dela nos moldes e padrões a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Araraquara, até o 10º dia posterior à emissão da Ordem de Serviço, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais) da placa não colocada.

21.04 A empresa contratada deverá providenciar a abertura de matrícula dos serviços junto ao INSS e, na última fatura apresentar a Certidão Negativa de Débito da Obra contratada para liberação do último pagamento.

21.05 Fica estabelecido que o presente Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um destes documentos, mesmo que não presente em outro, será considerado válido.

21.06 A apresentação da proposta será considerada evidência de que a proponente examinou suficientemente o Edital e seus anexos, obteve as informações suficientes sobre qualquer ponto duvidoso e considera que os prazos disponíveis lhe permitiram elaborar uma proposta completa e satisfatória.

21.07 A fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá a licitante das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de prepostos.

21.08 Não será permitida subcontratação do objeto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

21.09 A CONTRATADA manterá, na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo, às suas próprias e exclusivas expensas, quaisquer despesas não eventualmente cobertas pela respectiva apólice.

21.10 Correrão, por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências que advierem de:

- a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos.
- b) Imperfeição ou insegurança nos serviços.
- c) Falta de solidez dos serviços executados, mesmo verificada após o término do contrato.
- d) Furto, perda, roubo, deterioração ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais usados durante a execução dos serviços.
- e) Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir aos serviços.
- f) Acidentes de quaisquer naturezas com as máquinas, equipamentos, aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução dos serviços ou em decorrência deles, devendo a CONTRATADA obedecer às normas de saúde e segurança de seus trabalhadores, especialmente as consignadas na Consolidação das Leis do Trabalho, na Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho e na NR 18, além de outras disposições acerca da matéria.
- g) Prejuízos causados a propriedades de terceiros.
- h) A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até a Aceitação Definitiva dos Serviços.
- i) Ocorrendo incêndio ou qualquer outro sinistro nos serviços, que venha à atingir serviços a cargo da CONTRATADA, terá esta, independentemente da cobertura de seguro, um prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da notificação da Prefeitura, para dar início à reparação das partes atingidas.
- j) A CONTRATADA é responsável pela conservação dos serviços executados, até a aceitação definitiva dos serviços.
- k) Além das obrigações acima previstas, a empresa a ser CONTRATADA, também terá as seguintes obrigações:
 - 1- Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste contrato, de modo a conduzi-lo eficientemente, nos prazos previstos e manter diariamente profissional habilitado (Responsável Técnico) durante toda a execução do contrato.
 - 2- Dispor de mão-de-obra diária de acordo com as necessidades dos serviços, bem como os equipamentos de proteção individual (EPIs) e disponibilidade do profissional habilitado (responsável técnico) pela obra
 - 3- Fornecer todos os materiais, inclusive os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias à execução do objeto contratual, nos moldes estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - 4- Transportar, carregar e descarregar os materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas;
 - 5- Receber, conferir, armazenar e proteger todos os materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas, inclusive com a disponibilidade de segurança do local durante a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- 6- Reparar, corrigir, remover, substituir no todo ou em parte os serviços objeto deste, desde que se verifiquem defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados;
- 7- Conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas vigentes, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações da fiscalização, devendo ainda, conduzir os trabalhos e o pessoal de modo a formar junto ao público, uma boa imagem da CONTRATADA e da Prefeitura;
- 8- Cumprir e fazer com que todo o pessoal em serviço observe os regulamentos disciplinares de segurança e higiene (conforme regras do Ministério do Trabalho), mantendo o local do trabalho sempre limpo e organizado, de forma a permitir o perfeito andamento dos serviços;
- 9- A contratada não pode alegar ignorância, desconhecimento das regras de disponibilidade de pessoal, bem como da OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, BENEFICIOS PREVISTOS PARA OS TRABALHADORES, observando-se inclusive o quanto disposto no artigo 121 da Lei 14.133/21. Fica desde já consignado a observância pela futura contratada do cumprimento das obrigações trabalhistas no tocante ao recolhimento das obrigações sob pena de incorrer na aplicação das penalidades previstas no Edital e na Legislação em vigor.

XXII – DOS ANEXOS:

22.01 São anexos do presente Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRIPTIVO

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTO E MICRO EMPRESA.

ANEXO V – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

ANEXO VI – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO VII - COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI, CONFORME ACORDÃO DO TCU nº 2622/2013

ANEXO VIII - MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

ANEXO VIII-A - DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

ANEXO X – DESENHOS

ANEXO XI – DECLARAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO XII - DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

ANEXO XIII – MATRIZ DE RISCO

XXII – DO FORO:

22.01 Fica eleito o Foro desta Comarca de Araraquara, com exclusão de outro qualquer, para dirimir as questões por ventura oriundas deste certame e do futuro contrato, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Para conhecimento do público, expede-se o presente Edital que é afixado no local de costume no Paço Municipal.

Araraquara, 08 de abril de 2.024

ELIANA MORI HONAIN
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCritivo

CONCORRÊNCIA N.º 005/2024

PROCESSO N.º 5452/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO VALE VERDE – LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI – VALE VERDE- ARARAQUARA."



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO VALE VERDE – LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI – VALE VERDE- ARARAQUARA.**”

CONTRATO N° xxxx-2024 - Livro XXX- Folhas nº xxxxx a xxxxx

I - CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, representado pela sua Secretaria Municipal de Saúde Sra. XXXXXXXX, brasileira, portadora do RG nº. xxxxxx SSP/SP e CPF/MF nº. XXXXXXXX .

II - CONTRATADA:

_____, inscrita no CNPJ sob Nº _____, I.E. _____, estabelecida à _____, nº _____ - bairro _____ - cidade _____, representada pelo Sr. _____, brasileiro, _____, portador do RG nº _____, CPF/MF nº _____.

neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente “CONTRATADA”, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentada na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024, de 18 de MARÇO de 2024, levado a efeito através do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5452/2024, devidamente homologada por ato da Secretaria Municipal de Saúde (Despacho XXX do Processo Administrativo nº XXX) e publicada em XX/XX/XXXX no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no jornal local XXXXXXXX e jornal de grande circulação XXXXXXXX, resolvem observadas as condições do Edital que rege a Concorrência e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

01.01 A “Contratante, tendo em vista o resultado da Licitação aberta pelo Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2024, de 18 de março de 2024, levada a efeito através do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5452/2024, “**REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO VALE VERDE – LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI – VALE VERDE- ARARAQUARA.**”

01.02 As obras de reforma e finalização aqui licitadas por esta Concorrência Pública deverão ser executadas de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), planilhas, cronograma que fazem parte integrante do edital da licitação, e ainda de acordo com as normas técnicas da ABNT, normas de segurança e higiene, bem como especificações e determinações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e acompanhamento direto por quem for designado pela Prefeitura de Araraquara e demais documentos integrantes do edital da licitação, bem como os projetos contratados e fornecidos pela Prefeitura, assinados pelo engenheiro responsável, com ART e transcritos no edital da licitação e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

01.03 O valor pecuniário devido pela prestação dos serviços de engenharia e pela execução das obras objeto deste contrato é de R\$ _____, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento de contrato.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				0,00
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m ²	6		0,00
1.2	00010775	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO.	MES	2		0,00
1.3	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	1,5		0,00
1.4	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	2		0,00
1.5	00000248	SINAPI	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (HORISTA)	H	2,5		0,00
1.6	00010527	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	4		0,00
1.7	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO " TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	12		0,00
1.8	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m ²	484		0,00
2			DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				0,00
2.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO (remoção de pintura com bolhas e destacamento, infiltrações e mofo). AF_04/2019	m ²	5201		0,00
2.2	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m ²	140		0,00
2.3	04.11.030	CPOS/CDHU	Retirada de bancada incluindo pertences	m ²	2		0,00
2.4	03.10.140	CPOS/CDHU	Remoção de pintura em massa com lixamento (pintura com bolhas e destacamento, infiltrações e mofo)	m ²	1737		0,00
2.5	04.03.040	CPOS/CDHU	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m ²	991,5		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

2.6	72142	SINAPI	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA	UN	64		0,00
2.7	176097	SIURB	RETIRADA DE PORTÃO METÁLICO P/ SUBSTITUIÇÃO	m ²	12,5		0,00
2.8	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. (INTEGRAÇÃO DAS SALAS DE COLETA E REIDRATAÇÃO, E NA AMPLIAÇÃO DA RECEPÇÃO)	m ³	2,8		0,00
2.9	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (RETIRADA DE PORTÃO METÁLICO, PORTAS DUPLAS, E DE FECHAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ANEXAS PARA SUBSTITUIÇÃO)	m ²	179,94		0,00
2.10	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	824		0,00
2.11	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1208		0,00
3			MANUTENÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA				0,00
3.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m ²	141,87		0,00
3.2	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m ²	141,87		0,00
3.3	2419703	SICRO3	Pintura com tinta anticorrosiva à base de epóxi poliamida de alta espessura totalizando em média 300 µm de espessura seca, com pistola a ar comprimido (ACABAMENTO INTERNO)	m ²	143,84		0,00
3.4	5300994	SICRO3	Pintura com esmalte poliuretano de dois componentes em chapa metálica com pistola a ar comprimido, considerar duas demãos para obter espessura prevista em norma de 250 a 280um	m ²	500		0,00
3.5	08.14.099	FDE	SERVICOS RESERVATORIOS (REPARO E MANUTENÇÃO)	MV	5		0,00
3.6	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	8		0,00
3.7	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	8		0,00
4			INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO (adequações e instalação)				0,00
4.1	00037459	SINAPI	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	M	66		0,00
4.2	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, adequação de drenos do ar-condicionado	H	15		0,00
4.3	99054	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO PARA EMBUTIR INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO)	m ²	120		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

4.4	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	40		0,00
4.5	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	40		0,00
4.6	103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	8		0,00
4.7	103253	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	2		0,00
5			PISOS E REVESTIMENTOS				0,00
5.1	88477	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APPLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m ²	652		0,00
5.2	87301	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m ³	32,96		0,00
5.3	104598	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APPLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_02/2023_PE	m ²	174,8		0,00
5.4	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. (INCLUSIVE JARDIM DE INVERNO)	m ²	750,42		0,00
5.5	104619	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	M	238,5		0,00
5.6	17.12.310	CPOS/CDHU	Taxa de mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para execução de piso epóxi	TX	1		0,00
5.7	17.12.302	CPOS/CDHU	Piso epóxi autonivelante, múltiplas camadas, espessura 4 mm	m ²	707,85		0,00
5.8	17.12.241	CPOS/CDHU	Rodapé abaulado, com argamassa epoxi, altura 10 cm	M	812,57		0,00
5.9	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	36		0,00
5.10	020182	SBC	RECONSTRUCAO DE CAIXA PASSAGEM CONCRETO-PAREDE/TAMPA 0,10m	m ³	1		0,00
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (ADEQUAÇÃO, NOVAS LUMINÁRIAS INTERNA, EXTERNA E EMERGÊNCIA)				0,00
6.1	00002690	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	705		0,00
6.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2581		0,00
6.3	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	480		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

6.4	72135	SINAPI	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA LINEAR, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	705		0,00
6.5	41.31.040	CPOS/CDHU	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 35 W a 41 W	UN	35		0,00
6.6	97608	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	14		0,00
6.7	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	88		0,00
6.8	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	88		0,00
6.9	92000	SINAPI	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (ALTURA E POSIÇÃO VERIFICAR IN LOCO - SUBSTITUIÇÃO DAS EXISTENTES EM CANALETAS) AF_03/2023	UN	45		0,00
6.10	104477	SINAPI	COMPOSIÇÃO PÁRAMÉTRICA DE PONTO ELETRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	35		0,00
7			RECUPERAÇÃO DE FISSURAS, TRINCAS E FORRO				0,00
7.1	11.20.130	CPOS/CDHU	Tratamento de fissuras estáveis (não ativas) em elementos de concreto	M	37		0,00
7.2	33.01.280	CPOS/CDHU	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	M	120		0,00
7.3	104221	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	m ²	28,78		0,00
7.4	87775	SINAPI	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, ESPESSURA DE 25 MM (PONTOS EM QUE HOUVE DESTACAMENTO, EM TORNO DO PRÉDIO DO SAMU)	M2	28,78		0,00
7.5	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022 PARA EXECUÇÃO DE GRAMPOS	KG	11,76		0,00
7.6	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m ²	130		0,00
8			BLINDAGEM DA SALA DE RAIO X				0,00
8.1	110468	SBC	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.1,0x2,10m- COM PROTECAO CHUMBO, ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCO	UN	2		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

8.2	110469	SBC	PORATA COMPLETA MADEIRA 2 FL.1,40x2,10m COM PROTECAO DE CHUMBO (GARANTIR PASSAGEM DE MACA) ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCO	UN	1		0,00
8.3	201371	AGETOP CIVIL	REVESTIMENTO COM BARITA - RX GABINETE MÉDICO	m ²	125		0,00
8.4	14.20.010	CPOS/CDHU	Pilares de concreto armado (REFORÇO PARA PORTA DA SALA DE RAIO X)	m ³	2,9		0,00
8.5	15.05.290	CPOS/CDHU	Viga em concreto armado pré-moldado (REFORÇO PARA PORTA DA SALA DE RAIO X)	m ³	0,21		0,00
8.6	12.01.021	CPOS/CDHU	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa (REFORÇO PARA PORTA DA SALA DE RAIO X)	M	3		0,00
9			PINTURA				0,00
9.1	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m ²	1651,3		0,00
9.2	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m ²	3218,31		0,00
9.3	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO EM DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	824,56		0,00
9.4	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²	4869,6		0,00
9.5	33.10.060	CPOS/CDHU	Epóxi em massa, inclusive preparo (paredes das áreas com atendimento ao público)	m ²	1564,66		0,00
9.6	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (paredes internas). AF_04/2023	m ²	1707,65		0,00
9.7	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	828,56		0,00
9.8	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m ²	1651,3		0,00
9.9	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APlicada a rolo ou pincel SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 BATENTES DE PORTAS METÁLICAS, GRADIS MANTIDOS, COMO DE FECHAMENTO DO ABRIGO DE GÁS, E BRISES	m ²	107		0,00
9.10	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 PINTURAS DOS BATENTES	m ²	162,36		0,00
9.11	102507	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM E PICTOGRAMA PARA VAGA, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	360		0,00
10			COBERTURA E TOLDOS				0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

10.1	15.03.150	CPOS/CDHU	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura (estrutura para cobertura de áreas técnicas e acesso e ambulância)	KG	198		0,00
10.2	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m ²	992		0,00
10.3	16.32.070	CPOS/CDHU	Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 6 mm	m ²	107,8		0,00
10.4	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	151,2		0,00
10.5	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO, CUMEEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	843		0,00
10.6	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	190		0,00
10.7			RETIRADA DE PLACAS SOLARES E REPOSIÇÃO				0,00
10.7.1	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	45		0,00
10.7.2	00006121	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	H	45		0,00
10.7.3	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	45		0,00
10.7.4	M.04.000.092626	CPOS/CDHU	Plástico bolha, diâmetro de 1,00 a 2,00 cm - rolo de (1,00 x 100 ou 1,30 x 100) metros, ref. Syroplat ou equivalente, para proteção das placas retiradas para serem reposicionadas	m ²	800		0,00
10.7.5	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	45		0,00
11			ESQUADRIAS				0,00
11.1	23.20.550	CPOS/CDHU	Folha de madeira sarrafeada, revestida nas 2 faces com laminado liso - 80 x 210 cm	UN	27		0,00
11.2	23.20.460	CPOS/CDHU	Folha de madeira sarrafeada, revestida nas 2 faces com laminado liso - 90 x 210 cm	UN	18		0,00
11.3	30.04.060	CPOS/CDHU	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	2		0,00
11.4	00011447	SINAPI	DOBRADICA EM LATAO, 3 " X 2 1/2 ", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	171		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

11.5	00043610	SINAPI	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA (CONJUNTO DE FECHADURAS)	UN	44		0,00
11.6	00003097	SINAPI	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	9		0,00
11.7	00038165	SINAPI	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	CJ	10		0,00
11.8	15030	SIURB	MASTIQUE A BASE DE POLIURETANO - (VEDAÇÃO DAS JANELAS, VISORES, INCLUSO DA CIRCULAÇÃO)	L	36,95		0,00
11.9	00037562	SINAPI	2 PORTÕES DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	m ²	19,85		0,00
11.10	00004930	SINAPI	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	M ²	3,72		0,00
11.11	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (substituição de portas das edificações anexas) - NA COR BRANCA	m ²	17,7		0,00
11.12	25.02.300	CPOS/CDHU	Porta de abrir em alumínio com pintura eletrostática, sob medida - cor branca (portas com dobradiça vai e vem e visor em substituição às existentes)	m ²	16,8		0,00
11.13	00011451	SINAPI	DOBRADICA TIPO VAI-E-VEM EM ACO/FERRO, TAMANHO 3'	UN	12		0,00
11.14	00043612	SINAPI	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER EXTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	7		0,00
11.15	23.20.180	CPOS/CDHU	Folha de porta em madeira para receber vidro, sob medida	m ²	15,6		0,00
11.16	112100	SBC	VISOR EM ALUMINIO COM VIDRO 4mm 0,60x1,10m	UN	8		0,00
11.17	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	H	185		0,00
11.18	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	185		0,00
11.19	00020007	SINAPI	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA , E = *1* CM, L = *5* CM, PINUS /EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	625,5		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

11.20	150158	SBC	PELICULA ADESIVA APLICADA EM VIDROS-TIPO INSULFILM	m ²	106,8		0,00
11.21	34.05.310	CPOS/CDHU	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	m ²	649		0,00
11.22	25.20.020	CPOS/CDHU	Tela de proteção tipo mosquiteira removível, em fibra de vidro com revestimento em PVC e requadro em alumínio	m ²	26		0,00
12			ELÉTRICA (SPDA)				0,00
12.1	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	20		0,00
12.2	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	20		0,00
12.3	00000867	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	280		0,00
12.4	00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	60		0,00
12.5	104746	SINAPI	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	53		0,00
12.6	42.05.250	CPOS/CDHU	Barra condutora chata em alumínio de 3/4' x 1/4', inclusive acessórios de fixação	M	550		0,00
12.7	00011858	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 150 MM2	UN	20		0,00
12.8	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,1		0,00
12.9	39.10.160	CPOS/CDHU	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm ²	UN	20		0,00
12.10	24.03.340	CPOS/CDHU	Tampa em chapa de segurança tipo xadrez, aço galvanizado a fogo antiterrapante de 1/4'	m ²	1,25		0,00
12.11	061991	SBC	CAIXA PASSAGEM ALUMINIO 15 x 15 x 12cm CP 1515/10	UN	20		0,00
12.12	42.05.020	CPOS/CDHU	Braçadeira para fixação do aparelho sinalizador para mastro de diâmetro 2'	UN	4		0,00
12.13	078114	SBC	MASTRO DE PARA-RAIOS 1.1/2""x3,0m	UN	1		0,00
12.14	97054	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SINALIZADOR NOTURNO LED. AF_11/2017	UN	1		0,00
12.15	078033	SBC	CONJUNTO DE ESTAIAMENTO RIGIDO PARA ATERRAMENTO	UN	1		0,00
12.16	42.05.390	CPOS/CDHU	Presilha em latão para cabos de 16 até 50 mm ²	UN	10		0,00
12.17	070057	SBC	MASSA PARA CALAFETAR JUNTAS	KG	1		0,00
13			ACESSÓRIOS				0,00
13.1	27.04.060	CPOS/CDHU	Bate-maca ou protetor de parede curvo em PVC, com amortecimento à impacto, altura de 200 mm	M	350		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: editorial@araraquara.sp.gov.br.

13.2	H.07.000.037011	CPOS/CDHU	Espelho comum com espessura de 3mm, com moldura em perfil de alumínio de 1cm, fundo em chapa compensada com 3 mm de espessura	m ²	5,54		0,00
13.3	16.18.081	FDE	SI-12 TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO	UN	1		0,00
13.4	23.08.040	CPOS/CDHU	Armário/gabinete embutido em MDF sob medida, revestido em laminado melamínico, com portas e prateleiras (para refeitório)	m ²	85		0,00
13.5	49.06.020	CPOS/CDHU	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	m ²	1,08		0,00
13.6	00000377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	11		0,00
13.7	00037399	SINAPI	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	11		0,00
13.8	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10		0,00
13.9	00006121	SINAPI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	H	24		0,00
13.10	08.02.041	FDE	REVISÃO DE TUBULAÇÃO DE GÁS- DO PONTO DE USO ATÉ O ABRIGO	M	12		0,00
14			COMBATE A INCÊNDIO				0,00
14.1	101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1		0,00
14.2	101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1		0,00
14.3	50.05.312	CPOS/CDHU	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	12		0,00
14.4	00021037	SINAPI	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 2 1/2", COMPRIMENTO = 30 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIONES ENGATE RAPIDO	UN	3		0,00
14.5	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	4		0,00
14.6	00037558	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	20		0,00
14.7	00006121	SINAPI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	H	24		0,00
14.8	08.08.090	FDE	TREINAMENTO BÁSICO PARA BRIGADA DE INCÊNDIO INCLUSO EQUIPAMENTOS (PO PARTICIPANTE)	UN	5		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

15			SERVIÇOS FINAIS				0,00
15.1	05.07.040	CPOS/CDHU	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m ³	723		0,00
15.2	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	484		0,00
15.3	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	1005,82		0,00

Total Geral

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 A obra contratada será executada no regime de empreitada por preço global, observado o disposto no Edital e neste contrato.

2.1.1 Na proposta estão previstos os seguintes custos: custos dos materiais, operações executivas, transporte de materiais, transporte de equipamentos para o local de aplicação, canteiro de serviços, realização de ensaios, consumo de combustíveis e lubrificantes, depreciação de ferramentas e equipamentos, energia elétrica, abastecimento de água, escritório e expediente, sinalização, estadias e hospedagens, remuneração do pessoal utilizado para a execução dos serviços, inclusive segurança do local, encargos decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, pagamento de tributos municipais, inclusive ISS, estaduais e federais por ventura incidentes, e todas mais que necessárias ao perfeito desempenho das obrigações assumida, observado ainda o quanto previsto na Lei 14.133/21 em especial o artigo 121.

2.2 O contrato poderá se aditado e/ou suprimido, mediante processo levado a termo, nos limites permitidos pela legislação em vigor, sempre reforçado com caução nos termos da Lei, em razão inclusive de tratar-se de retomada de obra antes iniciada, onde se prevê reformas e adequações e construção do quanto previsto no presente Contrato e no Edital que lhe deu origem, o que pode ocorrer a necessidade de alterações, supressões ou aditamentos, desde levadas a termo e autorizadas pela Contratante nos limites da Lei.

2.3 Qualquer alteração executada sem a competente autorização da Prefeitura não será objeto de avaliação posterior, assim como não se fará nenhum pagamento nessas condições.

2.4 A fiscalização dos serviços executados cabe ao Eng. Luciano da Costa Cavicchioni, Matrícula: 16927-7, Cargo: Gerente de Fiscalização de Obras, CPF. 260.992.468-27

2.5 A perfeita manutenção da garantia contratual e do seu reforço, após celebração de aditamento, prorrogação e correção contratual plenamente vigente e a efetividade na execução dos serviços cabem, EXCLUSIVAMENTE aos acreditados da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

2.6 Ao longo do contrato, ciente a CONTRATADA de que os prazos de execução aqui celebrados se quedaram insuficientes, cabe a ela requerer a dilação dos prazos através de ofício fundamentado dirigido à CONTRATANTE:

- a) antes do vencimento da garantia;
- b) antes do vencimento do cronograma físico-financeiro da obra em andamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 Neste ato, a “Contratada” oferece nos termos do Edital a garantia da perfeita execução da obra, na importância de R\$ (.....), representada pela Carta de Fiança / Seguro Garantia n.º 000000, emitida pelo , CNPJ , válida por 270 (duzentos e setenta) dias, com início de vigência em XX/XX/2023 e seu vencimento previsto para o dia XX/XX/2023.

3.2 A posterior celebração de Termo de aditamento, de prorrogação ou de correção contratual será objeto de reforço da garantia, nos termos da Lei.

3.3. No caso de ocorrer, após e eventualmente aplicada a regra da alínea “b” do item 07.07 do Edital, a aferição de preço global inferior a 85% do valor orçado pela Administração (item 05.01), será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis (§ 5º do artigo 59 da Lei 14.133/21).

3.4. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

3.5. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

3.5.1. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

3.5.2. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

3.5.3. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;

3.5.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;

3.6. Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

3.6.1. Caso fortuito ou força maior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

3.6.2. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;

3.7. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

3.8. Quando o licitante vencedor optar pela modalidade seguro-garantia, haverá o prazo de 1 (um) mês, contado da convocação para assinatura do contrato, para a prestação da garantia, conforme o §3º do art. 96 da Lei 14.133/21.

3.9. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, assim entendido quando da emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, podendo ainda ser executado nas condições dispostas para cumprimento do pagamento de eventuais multas aplicadas no termos previstos no Edital e seus anexos.

3.10. No caso de garantia prestada em dinheiro, o valor será atualizado pelo IPCA.

CLÁUSULA QUARTA

DO REEQUILIBRIO E DO REAJUSTE, ADITAMENTO OU SUPRESSÃO:

4.1 Quando e, se for o caso, após decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado do contrato, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar o devido reajuste dos preços contratados nos termos do § 7º do artigo 25 da Lei 14.133/21, tendo como referência a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período entre a data do orçamento estimado do contrato e a autorização do reajuste.

4.1.1 Considera-se data do orçamento estimado do contrato aquela em que o orçamento foi anexado ao processo administrativo da licitação.

4.2 Em caso de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o pedido será processado nos termos dos artigos 124 e ss. da Lei 14.133/21.

4.3 Os casos de aditamento ou supressão serão processados nos termos da alínea "b" do inciso I do artigo 124 c/c o artigo 125 todos da Lei 14.133/21 nos limites permitidos.

4.4 O contratante responderá o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em 30 dias, prorrogáveis caso seja necessário para análise correta do pedido.

CLAUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

5.1 Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as demais cláusulas, condições e anexos do Edital de CONCORRENCIA PUBLICA N.005/2024, de 18 de março de 2024, levado a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5452/2024, bem como a proposta da "Contratada" que,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

devidamente rubricada, se encontra arquivada na Prefeitura Municipal de Araraquara, observado o item 3.1 deste Contrato.

5.2 Fica aqui consignado a ciência pela contratada, da obrigação de realizar o cadastro no CadTCESP, conforme a alínea "a", do inciso III ou no inciso VIII, ambos do artigo 2º da Resolução nº 21/22 do TCE/SP.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

6.1 Os recursos financeiros para as despesas com a execução dos serviços serão atendidos por recursos federais, constante do orçamento vigente para 2024, codificados sob o nº:

2074 - 09.01.4.4.90.51.10.302.0081.1.027.05.3000159.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS:

7.1 O prazo máximo para a execução e entrega do total da finalização das obras que constituí o objeto deste contrato, será de até 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da 1ª Ordem de Serviço. Havendo necessidade, devidamente justificada e aceita, o prazo da execução poderá ser prorrogado, com processo levado a termo nos termos do art. 111 da Lei 14.133/21.

7.2 O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados da sua assinatura. Havendo prorrogação no prazo de execução será acrescentado o mesmo prazo na validade do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A fiscalização do presente Contrato será efetuada pelo Eng. Luciano da Costa Cavicchioni, Matrícula: 16927-7, Cargo: Gerente de Fiscalização de Obras, CPF. 260.992.468-27

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.01. Pela inadimplência de quaisquer das condições previstas no presente Edital e seus Anexos, a futura contratada ficará sujeita a aplicação de penalidades, observado o seguinte:

9.01.01. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.01.02. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

9.02. Multa de:

42



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

9.02.01. 0,5% (cinco décimos por cento) até 0,6% (seis décimos por cento) por dia sobre o valor da etapa da obra em caso de atraso imotivado na execução dos serviços e das obras, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.02.02. 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da etapa da obra, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

9.02.03. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

9.02.04 0,5% (cinco décimos por cento) até 1,6 % (um inteiro e seis décimos por cento) por dia sobre o valor do item não executado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 do item 9.05;

9.03. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos; e

9.04. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

9.05. Para efeito de aplicação de multas referidas no subitem 9.02.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor do item não executado
2	0,6% ao dia sobre o valor do item não executado
3	0,8% ao dia sobre o valor do item não executado
4	1,6% ao dia sobre o valor do item não executado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRÍÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	04
2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		
3	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
4	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
6	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

9.06. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

9.07. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei Federal nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

9.07.01. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.07.02. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.07.03. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

9.08. Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal nº 9.181/2018.

9.09. A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

9.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO.

9.11. As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

9.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS:

10.1 Concluída a obra procederá à Prefeitura, dentro do prazo de 5 (cinco) dias seguintes ao da entrega da comunicação que por escrito lhe fizer a CONTRATADA, a um exame minucioso dela a fim de recebê-la provisoriamente.

10.2 Após este recebimento e durante o prazo de observação de 20 (vinte) dias, ficará a CONTRATADA obrigada a fazer às suas custas as reparações reclamadas em consequência de vícios de construção por ventura existentes.

10.3 Findo o prazo de observação, a CONTRATADA solicitará por escrito a realização do exame para o recebimento definitivo, que a Prefeitura deverá efetuar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que os serviços se apresentem em perfeitas condições de utilização.

10.4 O recebimento dos serviços não exime a CONTRATADA das responsabilidades civis e outras inerentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

10.5 A garantia depositada será liberada ou restituída, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, em consonância com as determinações previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MEDIÇÕES, FATURAMENTOS E PAGAMENTOS

11.01 As obras e serviços de engenharia contratados serão medidos na forma do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da obra ou de sua parcela.

11.02. O pagamento somente será autorizado após aprovação da medição, conforme Cronograma Físico Financeiro apresentado pela contratada.

11.02.01. A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo do Eng. Luciano da Costa Cavicchioni, Matrícula: 16927-7, Cargo: Gerente de Fiscalização de Obras, CPF. 260.992.468-27.

11.02.02. Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.

11.03. Efetuada a conferência e o deferimento da medição pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra ou serviço e emissão da devida fatura fiscal.

11.03.01. Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

A contratada deverá sanar as incorreções no prazo de 10 dias contados da notificação, sem prejuízo da apuração de infração contratual e aplicação de penalidade.

11.04. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

11.05. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao PODER PÚBLICO, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 139, IV, da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

11.06. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação “pro-rata die” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 A extinção do contrato será disciplinada pelas regras constantes no Capítulo VIII, artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A empresa contratada deverá providenciar abertura de matrícula das obras junto ao INSS, e na última fatura apresentar a CND dos serviços, para liberação do último pagamento.

13.2 A fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá a licitante das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de prepostos.

13.3 É vedada a subcontratação.

13.4 A CONTRATADA manterá, na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo, às suas próprias e exclusivas expensas, quaisquer despesas não eventualmente cobertas pela respectiva apólice.

13.5 Correrão, por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências que advierem de:

- a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos.
- b) Imperfeição ou insegurança nos serviços.
- c) Falta de solidez dos serviços executados, mesmo verificada após o término do contrato.
- d) Furto, perda, roubo, deterioração ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais usados durante a execução dos serviços.
- e) Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir aos serviços.
- f) Acidentes de quaisquer naturezas com as máquinas, equipamentos, aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução dos serviços ou em decorrência deles, devendo a CONTRATADA obedecer às normas de saúde e segurança de seus trabalhadores, especialmente as consignadas na Consolidação das Leis do Trabalho, na Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho e na NR 18, além de outras disposições acerca da matéria.
- g) Prejuízos causados a propriedades de terceiros.
- h) A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até a Aceitação Definitiva dos Serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- i) Ocorrendo incêndio ou qualquer outro sinistro nos serviços, que venha à atingir serviços a cargo da CONTRATADA, terá esta, independentemente da cobertura de seguro, um prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da notificação da Prefeitura, para dar início à reparação das partes atingidas.
- j) A CONTRATADA é responsável pela conservação dos serviços executados, até a aceitação definitiva dos serviços.
- k) Além das obrigações acima previstas, a empresa a ser CONTRATADA, também terá as seguintes obrigações:
 - 1 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste contrato, de modo a conduzi-lo eficientemente, nos prazos previstos e manter diariamente profissional habilitado (Responsável Técnico) durante toda a execução do contrato.
 - 2- Dispor de mão-de-obra de acordo com as necessidades dos serviços, bem como os equipamentos de proteção individual (EPIs);
 - 3- Fornecer todos os materiais, inclusive os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias à execução do objeto contratual, nos moldes estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - 4- Transportar, carregar e descarregar os materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas;
 - 5- Receber, conferir, armazenar e proteger todos os materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas, inclusive com a disponibilidade de segurança do local durante a execução do contrato.
 - 6- Reparar, corrigir, remover, substituir no todo ou em parte os serviços objeto deste, desde que se verifiquem defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados;
 - 7- Conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas vigentes, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações da fiscalização, devendo ainda, conduzir os trabalhos e o pessoal de modo a formar junto ao público, uma boa imagem da CONTRATADA e da Prefeitura;
 - 8- Cumprir e fazer com que todo o pessoal em serviço observe os regulamentos disciplinares de segurança e higiene (conforme regras do Ministério do Trabalho), mantendo o local do trabalho sempre limpo e organizado, de forma a permitir o perfeito andamento dos serviços;
 - 9- A contratada não pode alegar ignorância, desconhecimento das regras de disponibilidade de pessoal, bem como da OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, BENEFICIOS PREVISTOS PARA OS TRABALHADORES, observando-se inclusive o quanto disposto no artigo 121 da Lei 14.133/21. Fica desde já consignado, inclusive a observância pela futura contratada do cumprimento das obrigações trabalhistas sob pena de incorrer na aplicação das penalidades previstas no Edital e na Legislação em vigor.

13.6 É de exclusiva obrigação da contratada os encargos decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, pagamento de tributos municipais, inclusive ISS, estaduais e federais por ventura incidentes, e todas mais que necessárias forem ao perfeito desempenho das obrigações assumida, observado ainda o quanto previsto na Lei 14.133/21 em especial o artigo 121, não podendo a empresa alegar desconhecimento da regra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

13.7 A contratada deve cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

13.8 A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

13.9 Aplicam-se ao contrato as regras da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei Orgânica do Município de Araraquara alterações posteriores e demais normas de direito privado compatíveis com o negócio jurídico e com os princípios da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Araraquara, com exclusão de outro qualquer para dirimir as questões que surgirem referentes a este contrato, que não forem resolvidas por via administrativa, na forma do Código Civil.

Araraquara, _____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 5452/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO VALE VERDE – LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI – VALE VERDE- ARARAQUARA

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA /EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPRESA E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 5452/2024**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO VALE VERDE – LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI – VALE VERDE- ARARAQUARA

A empresa
inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de
seu representante legal infra-assinado, Sr(a).
....., portador(a) da
Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº
....., DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal,
que se enquadra na situação de microempresa/empresa de pequeno porte e micro
empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem
fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara ainda que não celebrou contrato com a Administração Pública cujos
valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de
enquadramento como empresa de pequeno porte.

Araraquara, ____ de _____ de 2024.

Representante legal da empresa

Nome:

RG.:

End.:

Cargo:

CONTADOR ou TÉCNICO DE CONTABILIDADE da EMPRESA

Nome:

RG.:

End.:

CRC nº:

BS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO V

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 5452/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO VALE VERDE – LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI – VALE VERDE- ARARAQUARA

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO VI

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 5452/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO VALE VERDE – LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI – VALE VERDE- ARARAQUARA

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.**

ANEXO VII

**COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI, CONFORME ACORDÃO 2622/2013
TCU, REFERÊNCIAL DO MUNICÍPIO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 5452/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO VALE VERDE – LOCALIZADA
NA RUA HENRIQUE JOÃO BATTISTA CRISCI – VALE VERDE- ARARAQUARA**

**ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS
EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO VIII

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5452/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO VALE VERDE – LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI – VALE VERDE- ARARAQUARA

..... Atestamos que o representante da empresa vistoriou os locais referentes ao objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 005/2024**, e que não foram observados erros, omissões ou discrepâncias nas peças que compõem o edital, para efeito de elaboração da Proposta de Preço.

Araraquara, _____ de _____ de 2024.

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

NOME: _____

CARGO: _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO VIII – A

DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 5452/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO VALE VERDE – LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI – VALE VERDE- ARARAQUARA

Atestamos que a empresa optou, por deliberação própria, não vistoriar os locais referentes ao objeto da **CONCORRÊNCIA N° XXX/2024**, para efeitos de elaboração da Proposta de Preço, declarando, outrossim, que referida decisão não interferirá nos valores propostos, tampouco na execução dos serviços, em caso de êxito no certame.

Araraquara, _____ de _____ de 2024.

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

NOME: _____

CARGO: _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

**(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA
DO CONTRATO)**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 5452/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO VALE VERDE – LOCALIZADA
NA RUA HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI – VALE VERDE- ARARAQUARA**

CONTRATANTE:

CNPJ N°:

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ARARAQUARA,

RESPONSÁVEL:

CARGO:

E-MAIL:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.**

ANEXO X – DESENHOS

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 5452/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO VALE VERDE – LOCALIZADA
NA RUA HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI – VALE VERDE- ARARAQUARA**

**ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS
EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO XI – DECLARAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 005/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 5452/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO VALE VERDE – LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI – VALE VERDE- ARARAQUARA

A empresa , inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a)., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA QUE:

- a) Tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no presente Edital e que se sujeita às mesmas, estando de pleno acordo com elas;
- d) Tem pleno conhecimento das condições dos locais onde as obras serão executadas, tendo ou não realizado a visita técnica;
- c) Não está impedida de contratar com a Administração;
- d) No caso de ser contratada se responsabilizará por eventuais prejuízos causados à terceiros, inclusive à Municipalidade, desde que por sua culpa ou dolo;
- e) Manterá o local da obra e as adjacências completamente sinalizados, de acordo com as exigências da Prefeitura Municipal de Araraquara e autoridades de trânsito local;
- f) Assume inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de todas as normas e exigências que se fizerem necessárias para o desempenho dos trabalhos ora licitados;
- g) Obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- h) Observa rigorosamente das normas de segurança e saúde no trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho, especialmente as previstas na NR 18, e de outras disposições acerca da matéria, em atendimento ao disposto no § Único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- i) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- j) Tem conhecimento das regras de aplicação de penalidades previstas neste Edital conforme disposto no item XII do presente Edital, e que observará todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

condições, prazos previstos, ciente de que em, caso ocorra alguma condição de descumprimento das cláusulas deste Edital, de seus anexos e do futuro contrato, se submete à elas, não podendo alegar desconhecimento das regras de penalidades aqui dispostas.

k) Tem ciência dos valores aqui licitados e que se enquadra no Regime de Tributação de Empresa de pequeno porte e micro empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem conhecimento de que qualquer informação neste sentido que não seja verdadeira está ciente de que pode sofrer a aplicação de penalidades nos termos da Lei.

l) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

m) A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Araraquara, _____ de _____ de 2024

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

NOME: _____

CARGO: _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO XII - DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 005/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 5452/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO VALE VERDE – LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI – VALE VERDE- ARARAQUARA

DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE (inciso IV do artigo 59 da Lei 14.133/21)	
Descrição	Quantidade (R\$ ou %)
Material	
Mão de Obra	
Insumos, Máquinas, Equipamentos	
Impostos da Mão de Obra	
Impostos do Material	
B.D.I.	
Outras despesas (Especificar quais)	

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA
NOME:.....
RG:.....
CPF:.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.**

ANEXO XIII – MATRIZ DE RISCO

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 5452/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO VALE VERDE – LOCALIZADA
NA RUA HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI – VALE VERDE- ARARAQUARA**

**ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS
EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

De: Eliana H. - SMS

Para: SPFIN-CLCCP-GLIC - Gerência de Licitações

Data: 08/04/2024 às 16:17:51

—
Eliana Aparecida Mori Honain
secretaria de saúde

Proc. Administrativo 45- 8.915/2024

De: Giuliano G. - SPFIN-CLCCP-GLIC

Para: SPFIN-CLCCP-GLIC - Gerência de Licitações

Data: 09/04/2024 às 10:13:39

Prezado, Luiz Gustavo Camarani Toledo - SPFIN-CLCCP-GLIC

Seguem as publicações solicitadas no despacho nº 42

—

Giuliano Cezar Garcia

Agente de Contratação

Anexos:

DOE_AVISO_DE_REPUBLICACAO_CC_005_2024_RETIFICADA_publicacoes.pdf

DOU_AVISO_DE_REPUBLICACAO_CC_005_2024_RETIFICADA_publicacoes.pdf

FOLHA_AVISO_DE_REPUBLICACAO_CC_005_2024_RETIFICADA_publicacoes.pdf

GAZETA_AVISO_DE_REPUBLICACAO_CC_005_2024_RETIFICADA_publicacoes.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2024
DETENTORA: MAX GATE COMERCIAL LTDA.
Lote 04

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.
01	40	MT	manguera; flexivel; plástica para nível	ACQUA	R\$ 13,41
02	100	MT	manguera; flexivel; para tormeira	ESTEVES	R\$ 20,30

Lote 06

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.
01	150	UND	adesivo plástico; para pvc;	KRONA	R\$ 8,30
02	10	UND	aplicador de silicone; pistola;	STARFER	R\$ 11,25
03	60	UND	adesivo vedador de calha;	GARIN	R\$ 16,19
04	100	UND	fita vedada; 18mm x 25 metros;	POLYFITA	R\$ 5,00
05	60	UND	silicone; incolor; bastão de 300ml,	UNIPEGA	R\$ 14,40
06	20	UND	vaselina sólida; hidráulica;	DIMEC	R\$ 72,00
07	200	UND	vedante e borracha para tormeira 1/2	UNOPLASTIC	R\$ 0,70

Lote 8

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.
01	140	UND	adaptador; cotovelo 90°	KRONA	R\$0,80
02	140	UND	adaptador; luva soldável; pvc rígido	AMANCO	R\$ 0,79
03	140	UND	adaptador; luva soldável; 1/4"	AMANCO	R\$ 0,76
04	120	UND	adaptador; pvc rígido; 3x 25mm	AMANCO	R\$ 0,76
05	60	UND	kit completo de cavaletes; pvc rígido; 3/4"	ESSAPLAST	R\$ 28,00
06	60	UND	conexão hidráulica tê; pvc soldável;	KRONA	R\$ 0,55
07	120	UND	conexão hidráulica tê; pvc 3/4 x 1/2"	KRONA	R\$ 1,00
08	100	UND	conexão; pvc 45°; pvc; soldável; 1 1/2"	AMANCO	R\$ 2,30
09	100	UND	conexão; joelho 45°; pvc 2"	AMANCO	R\$ 3,00
10	100	UND	conexão; joelho 45°; pvc 4"	AMANCO	R\$ 6,00
11	150	UND	conexão; joelho 45°; pvc 50mm	AMANCO	R\$ 4,40
12	200	UND	conexão; joelho 90°; 50mm	AMANCO	R\$ 1,25
13	150	UND	conexão; joelho 90°; 25mm	AMANCO	R\$ 0,30
14	100	UND	conexão; junção 45° 100x100mm	AMANCO	R\$ 19,00
15	120	UND	conexão; junção 45° 50x50mm	AMANCO	R\$ 8,00
16	40	UND	tampão de esgoto; 1 1/2"	KRONA	R\$ 2,50
17	40	UND	tampão de esgoto; 2"	KRONA	R\$ 2,60

Validade: 12 meses

Assinatura: 20/03/2024.

AVISO DE REVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2023

PROCESSO N.º 130

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cadeiras de rodas e cadeiras de banho, para atender a secretaria de saúde.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA, por meio do Secretário Municipal de Saúde, torna público, que o processo licitatório em epígrafe está REVOGADO.

PAULO ROBERTO DE FREITAS - SECRETÁRIO DE SAÚDE

ARAÇATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 313/2024 - PROCESSO DIGITAL N.º 4.835/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE FORNÉCIMENTO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES PARA AS DELEGAÇÕES DOS JOGOS DA MELHOR IDADE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 09/04/2024 até as 08h30min do dia 24/04/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 24/04/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 24/04/2024.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: www.bll.org.br/ "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 08 de abril de 2024.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

CHAMADA PÚBLICA 001/2024

PROCESSO 5252/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRI-CULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL - GRUPOS FORMAIS COMPOSTOS POR ASSOCIAÇÕES OU COOPERA-TIVAS, GRUPOS INFORMAIS E FORNECEDORES INDIVIDUAIS, PELO PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Vimos através deste informar que se encontra no link abaixo do portal da transparéncia municipal, o inteiro da classificação provisória da chamada pública acima referendada.

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao>

Subcomissão de Licitação

Secretaria Municipal da Educação

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º: 5588/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 018/2024

CONTRATO: N.º: 031-2024 de 08/04/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: CONSÓRCIO ARARAQUARA DE TRANSPORTES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DOS "VALES-TRANSPORTES" PARA ATENDER AO USUÁRIOS DO CREA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 59.616,00 (Cinquenta e nove mil secentos e dezes-seis reais), pela aquisição de 11.040 unidades/passagens. O valor unitário da passagem é R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 08/04/2024.

Araraquara, 08 de abril de 2024.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 005/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 545/2024 - RETIFICADA;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10:00 horas do dia 02 de MAIO de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:00 horas do dia 02 de MAIO de 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO VALE VERDE, LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI , VALE VERDE, ARARAQUARA.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

RETRÍTADO DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita no link do site: <https://araaraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financeiras>

Araraquara, 08 de Abril de 2024.

ELIANA MORI HONAIN

Secretaria Municipal de Saúde

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 007/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 546/2024 - RETIFICADA

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14:30 horas do dia 02 de MAIO de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:30 horas do dia 02 de MAIO de 2024.

Lote 06

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 007/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 546/2024 - RETIFICADA

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14:30 horas do dia 02 de MAIO de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:30 horas do dia 02 de MAIO de 2024.

Lote 8

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 007/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 546/2024 - RETIFICADA

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14:30 horas do dia 02 de MAIO de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:30 horas do dia 02 de MAIO de 2024.

Lote 10

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 007/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 546/2024 - RETIFICADA

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14:30 horas do dia 02 de MAIO de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:30 horas do dia 02 de MAIO de 2024.

Lote 12

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 007/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 546/2024 - RETIFICADA

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14:30 horas do dia 02 de MAIO de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:30 horas do dia 02 de MAIO de 2024.

Lote 14

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 007/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 546/2024 - RETIFICADA

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14:30 horas do dia 02 de MAIO de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:30 horas do dia 02 de MAIO de 2024.

Lote 16

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 007/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 546/2024 - RETIFICADA

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14:30 horas do dia 02 de MAIO de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 37/2024

MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, Através Deste, Torna Público, Para Quem Interessar Possa, Conforme Preceitua A Lei nº 14.133/21, A Retificação do Edital de Concorrência Eletrônica nº 37/2024, Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Pavimentação Asfáltica das Ruas Distribuídas Em 2 Lotes, Sendo Lote 1: Ruas Alfredo Liebl, Luiz Schroeder e Roberto Liebl, No Bairro Lençol, e Estrada Cruzeiro (Trecho 1), Ruas Edgar Rank e Lino Randing, No Bairro Cruzeiro e Rua Rothenbaum, No Bairro Colonial. Lote 2: Rua Jorge Bayerl, No Bairro Rio Negro, Rua Emílio Engel (Trecho 3), No Bairro Rio Vermelho Estação, Rua Luiz Armando Dias, No Bairro Serra Alta, Rua Imigrante Ignatz Rohrbacher, No Bairro Schramm, Rua Dona Francisca, No Bairro Dona Francisca e Rua Carlos Beckert, Bairro Progresso, Conforme Projetos Anexos. O Processo Está Atrelado e Condicionado A Liberação de Recursos/Emendas Parlamentares da União e do Estado, Bem Como Também Será Utilizado Recurso Próprio (Contrapartida) do Município. Informamos que as alterações estão disponíveis no site da prefeitura, site saobentodosul.atende.net e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Entenda-se, portanto, retificado o acima exposto e, para que esta produza os seus efeitos conforme lei, ALTERA-SE a data de abertura para o dia 25 de abril de 2024 às 09:00 h, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

São Bento do Sul, 4 de abril de 2024.
BRUNO SEELE
Secretário de Planejamento e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBrio

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2024

O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de retroescavadeira 0km para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Sombrio - SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Base Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Municipal 63/2023 e demais legislações complementares. Da Entrega e Abertura das propostas: As propostas deverão ser realizadas até às 09h00min do dia 24 de abril de 2024, com início do credenciamento e abertura marcada para às 09h00min do dia 24 de abril de 2024. Maiores informações: no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal, sito a Av. Nereu Ramos, nº 31, Centro, Sombrio/SC, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo e-mail: licita.sombrio@gmail.com ou pelo Fone (48) 3533-5225.

Sombrio/SC, 8 de abril de 2024.
GISLANE DIAS DA CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 9/2024

Processo Administrativo nº 13/2024.

Construção de cabeceira para ponte em concreto armado em Timbé do Sul. Recebimento das propostas: a partir das 11h do dia 08/04/2024 até as 08h 15min do dia 11/04/2024. Período de lances: das 08h30min às 10h30 min do dia 11/04/2024. Referência de tempo: horário de Brasília (DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.bll.org.br ou no site https://timbedosul.atende.net/. Fone (48) 3536-1133.

FERNANDO FAVARIN
Agente de Contratação

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBAAVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

PROCESSO Nº 010/2024.

A Prefeitura do Município de Angatuba, através do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a REVOGAÇÃO da licitação supramencionada, que tem como OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PELA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II, DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIA ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, por razões de interesse público devidamente justificada no processo licitatório. Nos termos do artigo 165 inciso I "d" da lei 14.133/21 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para eventuais recursos.

Gabinete do Prefeito, 8 de abril de 2024.
NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2023

Repetido I - Retificado - Processo Licitatório Nº 5243/2023 - Guichê: 22.800/2022 - BB: 1040224. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS, PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME DESCrito NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. Homologa a adjudicação do pregoeiro, que considerou vencedora a proposta apresentada pela empresa COMERCIAL THIALLI LTDA - EPP, adjudicando-lhe o LOTE 01, no valor global de R\$ 37.999,92 (Trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), objeto deste edital. As informações detalhadas do lote, com a descrição dos itens, quantidades e valores unitários, se encontram disponíveis no endereço: https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-litacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas

Araraquara, 4 de Abril de 2024.
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2024

REPUBLICAÇÃO

Modalidade: Concorrência N.º 005/2024 - Processo Licitatório N.º 5452/2024 - retificada. Abertura das propostas: Às 10:00 horas do dia 02 de maio de 2024. Início da sessão de disputa de preços: Às 10:00 horas do dia 02 de MAIO de 2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO VALE VERDE - LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI - VALE VERDE-ARARAQUARA. Tipo: menor preço global. Retirada do edital: A informação dos dados para acesso deve ser feita no link do site: https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-litacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas

Araraquara, 8 de Abril de 2024.
ELIANA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2024

REPUBLICAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 007/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5461/2024 - RETIFICADA. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14:30 horas do dia 02 de MAIO de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:30 horas do dia 02 de MAIO de 2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA VILA XAVIER, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 660 - VILA SANTA MARIA - ARARAQUARA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita no link do site: https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-litacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas

Araraquara, 8 de Abril de 2024.

ELIANA MORI HONAIN
Secretaria Municipal de Saúde

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024, PROCESSO Nº 5252/2024

Vimos através deste informar que se encontra no link abaixo do portal da transparência municipal, o inteiro teor da classificação provisória da chamada pública acima referendada.

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao>

Araraquara, 5 de abril de 2024.

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Secretaria Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

JONAS ALVES ARAÚJO FILHO, Secretário de Administração do Município de Araras, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas na legislação vigente, homologa todos os trabalhos realizados nos autos do pregão supra, cujo objeto foi adjudicado pelo Pregoeiro às empresas:

RAFAEL BARBOSA PARIGINI.

CNPJ: 45.458.851/0001-10

Endereço: Rua Bragança nº 111, Jardim Marília, Salto - SP.

Lote: 01.

Araras, 8 de abril de 2024.

JONAS ALVES ARAÚJO FILHO

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DE 8 DE ABRIL DE 2024

JONAS ALVES ARAÚJO FILHO, Secretário Municipal de Administração no Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente RATIFICO os pareceres contidos nos autos do Processo nº 140/2024, que culminou na dispensa de licitação, com fulcro no art.74, I, § 1º da Lei 14.133/2024, para aquisição do medicamento OCREVUS® 300mg, destinado a atender Processo Judicial nº. 1001143-53.2024.8.26.0038, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: ACESSO MEDICAMENTOS IMPORTADOS LTDA

Valor: R\$ 39.045,60 (trinta e nove mil e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

CNPJ: 47.737.636/0001-84

JONAS ALVES ARAÚJO FILHO

Secretário Municipal de Administração

ALEX ROGÉRIO ZANIBONI

Secretário Municipal de Saúde

JONAS ALVES ARAÚJO FILHO, Secretário Municipal de Administração no Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente AUTORIZO os pareceres contidos nos autos do Processo de Licitação nº 108/2024, que culminou na dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desratização, com fornecimento de mão de obra, insumos, materiais e equipamentos para as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, do município de Araras SP.

Empresa: Multisan Pulverização e Saneamento LTDA Me

CNPJ: 07.526.153/0001-16

Valor: R\$ 51.399,17 (cinquenta e um mil trezentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)

JONAS ALVES ARAÚJO FILHO

Secretário Municipal de Administração

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

O MUNICÍPIO DE ARARAS torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração, as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - Registro de preço para aquisição de esfigmomanômetro, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h do dia 25 de abril de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Após às 08h do dia 25 de abril de 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 8h30min do 25 de abril de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

Aquisição de triturador de entulho para complemento da frota municipal, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h do dia 22 de abril de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Após às 08h do dia 22 de abril de 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 8h30min do 22 de abril de 2024.



Fundação CASA e Senac São Paulo selecionam coleções de camisetas e bonés para o 2º Festival de Moda

Peças desenvolvidas por jovens em internação de seis centros do interior do Estado serão apresentadas em desfile

A Fundação CASA e o Senac São Paulo, por meio de projeto desenvolvido pelo Atendimento Corporativo da instituição, deram mais um passo para mostrar o talento e a criatividade de adolescentes em internação na customização de bonés e camisetas.

Durante reunião virtual com os 30 centros de atendimento participantes, ocorrida na segunda-feira (1º/04), foram anunciadas as seis coleções selecionadas para apresentação e desfile durante o 2º Festival de Moda, evento que acontece no dia 17 de abril no Senac São Miguel Paulista, na zona leste da capital. Nesta 2ª edição, os jovens, de ambos os性os, criaram coleções baseadas no tema "Musicais".

Na passarela, estarão as produções feitas por adolescentes dos CASAs Araraquara, representando a Divisão Regional Norte (DRN); Marília, representante da Divisão Regional Oeste (DRO); Laranjeiras, da cidade de Mogi Mirim, representando a Divisão Regional Metropolitana Campinas (DRMC); Lorena, representante da Divisão Regional Vale do Paraíba (DRV); Sorocaba I, de Sorocaba, e Feminino Anita Garibaldi, da cidade de Cerqueira César, ambos representantes da Divisão Regional Sudoeste (DRS), selecionados nas categorias masculino e feminino.

Todas as coleções que concorreram foram desenvolvidas durante o curso de customização de bonés e camisetas, realizado entre os meses de janeiro e março em 30 turmas, de 30 centros de atendimento localizados em 21 municípios do interior paulista.

A seleção dos concorrentes para a etapa final foi feita por profissionais da Gerência de Arte, Cultura e Educação Profissionalizante (Gacep) da Fundação CASA e por funcionários da Gerência de Atendimento Corporativo do Senac São Paulo. Entre os critérios de pontuação estiveram a adequação ao tema proposto, pontualidade na entrega, acabamento das peças, criatividade e inovação, efeito visual da peça e argumentação sobre a criação.

Para o presidente da Fundação CASA, João Veríssimo Fernandes, todo o processo do Festival, desde a formação no curso de educação profissional realizado por docentes do Senac São Paulo até o evento principal, é uma estratégia para apresentar o mundo do trabalho para esses jovens. "Discutimos conceitos como empreendedorismo, o mercado da moda e oferecemos a oportunidade de novas experimentações para esses adolescentes, que tiveram toda liberdade de criação", diz.

"A segunda edição do Festival de Moda reforça a parceria do Senac São Paulo com a Fundação CASA em prol da missão de transformar vidas por meio da educação profissional", afirma a gerente do Atendimento Corporativo do Senac São Paulo, Josiane Serrano.

O processo

O Festival foi dividido em duas etapas. A primeira aconteceu dentro dos centros socioeducativos, onde os adolescentes, alunos do curso de customização de camisetas e bonés, ministrado pelo Senac São Paulo, criaram as coleções personalizadas.

Cada um dos centros formou uma equipe de dez jovens, que criaram cinco conjuntos diferentes de camisetas e bonés, de acordo com o tema "Musicais", e enviaram as produções para a seleção inicial, divulgada na segunda-feira.

Durante o evento na unidade do Senac em São Miguel Paulista, cada uma das seis equipes selecionadas terá cinco adolescentes que desfilarão os itens, numa passarela nos mesmos moldes de uma "Fashion Week", e um que apresentará toda a coleção para uma banca de jurados, responsáveis pela escolha das três melhores coleções. Não haverá separação entre categoria masculina e feminina.

Ao final do desfile, serão eleitas e premiadas as três melhores coleções de camisetas e bonés.

Ocorrido no ano passado, o 1º Festival, cujo tema foi "Música e Artistas", foi vencido pela turma do CASA Irapuru I, da cidade de Irapuru e representante da DRO, que criou a coleção de camisetas e bonés inspirada no filme "Space Jam: O Jogo do Século", de 1996, em que o lendário jogador de basquete Michael Jordan contracenava com os personagens animados da turma dos Looney Tunes. A edição foi um sucesso e despertou nos jovens uma vontade ainda maior de participar desta segunda iniciativa.

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

EDITAL 04/2024 APOIO À PRODUÇÃO CULTURAL EM TEATRO. – 36ª SEMANA LUIZ ANTÔNIO MARTINEZ CORRÉA - 36ª SLAMC / RESULTADO

TERMO DE REFERÊNCIA 01:

1. LUANA DOS SANTOS GUIMARÃES - "Esperança Garcia: Vozes que ecoam"
2. LIZANDRA DA SILVA SANTOS - "O Que Nasce Sob a Cama"
3. PATRICIA ASSUNÇÃO PINTO DE SOUZA - "Para dar o nome #emcacos"

TERMO DE REFERÊNCIA 02:

01. SOL GBONA DANTAS SARAIVA - "capim-limão"
02. RIAN HENRIQUE DOS SANTOS - "eiTA! MOIO!"
03. NERITA APARECIDA VIEIRA PIO - "LILITH EM ESCORPIÃO"
04. ANA JÚLIA DOS SANTOS GONÇALVES - "PULMÃO DE CATARINA"

Secretaria Municipal de Cultura e Fundart
Araraquara, 09 de abril de 2024



PORTEIRA Nº 57

De 08 de abril de 2024

Convocação de candidatos do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA - Araraquara), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – CONVOCAR os candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem, no Setor de Recursos Humanos da FUNGOTA, localizado na Avenida Duque de Caxias nº 731 – Centro, entre os dias 10 ou 11 de abril de 2024 das 7:30 às 16:30h, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
261.734	YNGRID THAYNA PEDROZO DE ALENÇAR	278º
261.397	GABRIELA DA SILVEIRA FERNANDES	279º
262.026	CAROLINE DOS PASSOS RAMOS MARTINS	280º
264.340	AMANDA STHEFANY DA SILVA	281º

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda da direta à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA - ARARAQUARA), aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva
Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha", A Maternidade Gota de Leite de Araraquara - FUNGOTA
Rua Carlos Gomes, 1610, Centro, Araraquara/SP - CEP 14.801-340

1



PORTEIRA Nº 58

De 08 de abril de 2024

Convocação do processo seletivo simplificado para contratação, em caráter temporário, de profissionais da área de saúde – FUNGOTA Araraquara - Edital Nº12/2023 – Médico Clínico Geral

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA - ARARAQUARA), por sua Diretora Executiva Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – CONVOCAR os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) para comparecerem no dia 10 de abril de 2024, conforme horário descrito na tabela, no Setor de Recursos Humanos da FUNGOTA, localizado na Avenida Duque de Caxias nº 731, mundo de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Simplificado, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORÁRIO
111º	MARIA BEATRIZ BORGES	9:00h
112º	DANIEL TRALDI ASSONI	9:10h
113º	BIANCA BELLOTTI ROSALINO	9:20h

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA - ARARAQUARA), aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva
Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha", A Maternidade Gota de Leite de Araraquara - FUNGOTA
Rua Carlos Gomes, 1610, Centro, Araraquara/SP - CEP 14.801-340

1



PORTEIRA Nº 59

De 08 de abril de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no Plano Básico de Organização (PBO) da Fundação:

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sra. GISLAINE GUERTA GUIMARÃES MUTO, Enfermeira Assistencial , portador do RG nº 43.157.465-0 e do CPF nº 322.650.128-31, para o exercício do cargo de ASSESSOR TÉCNICO EM URGENCIA E EMERGÊNCIA – UPA CENTRAL "AMÉLIA BERNARDINO CUTRALE", de provimento em comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva
Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha", A Maternidade Gota de Leite de Araraquara - FUNGOTA
Rua Carlos Gomes, 1610, Centro, Araraquara/SP - CEP 14.801-340

1



Da Sra.
JOANA BENEDICTO
Com 76 anos de idade, ocorrido no dia 08/04/2024 na cidade de Matão - SP
A extinta era solteira
Deixa: Parentes e Amigos.
Seu velório foi realizado no dia 09/04/2024 às 07:00 no Velório Municipal de Matão. Seu sepultamento foi realizado no mesmo dia às 10:30 no Cemitério Municipal de Matão
Data de nascimento: 01/05/1947

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS OFICIAIS

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

INDEFERIDO – 1ª INSTÂNCIA

17726/2024 APARECIDO EVANGELISTA

16528/2024 TITO DE FARIA NETO

Certificamos o(s) despacho(s) supramencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será (ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 09 de Abril de 2024

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
Gerente de Fiscalização de Serviços Públicos

*ICR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jérôme Freire, nº 22 - Centro
CEP 14.810-038, Araraquara - SP

(016) 3301-1900 | e-mail: documentos@araraquara.sp.gov.br

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA CHAMADA PÚBLICA 001/2024 PROCESSO 5252/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL - GRUPOS FORMAIS COMPOSTOS POR ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS, GRUPOS INFORMAIS E FORNECEDORES INDIVIDUAIS, PELO PÉRIODO DE 09 (NOVE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Vimos através deste informar que se encontra no link abaixo do portal da transparéncia municipal, o inteiro teor da classificação provisória da chamada pública acima referendada.

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao>

Subcomissão de Licitação

Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal - Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep 14.801-901
Fone: (16) 3301-5066 | Site: www.araraquara.sp.gov.br | E-mail: <a href="mailto:edital@



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO: Processo 2452/2024 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2024 – Registro de Preços para Prestação de Serviços de Locação de Sanitários Químicos. DATA DE ABERTURA: “Fica reagendada a sessão de abertura da licitação em epígrafe para o dia 19 de abril de 2024 às 09:30 horas, a ser realizada no endereço eletrônico <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>”. São Caetano do Sul, 08 de abril de 2024. Sílvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2024 -PROC. Nº 300.094/2024-oriundo do processo nº 4053/2023. DETENTORA. MARYPAM COMERCILA EIRELI- EPP LTDA. OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Colchonetes. ASSINATURA: 27/03/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da publicação da respectiva ata - PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS: Item 04 – COLCHONETE 100% POLIURETANO, EM BLOCO INTEGRICO, SEM EMENDAS MEDINDO 2,93 X 2,00 X 0,08 DENSIDADE 28 EM COURVIN DE NO MÍNIMO DE 0,08 MICRA AZUL ROYAL COSTURADO E SOLDADO A IMPEDIR A ENTRADA DE LÍQUIDOS, ACABAMENTO EM ALTO PADRÃO. O COLCHÃO DEVERÁ CONTER SILK NO TAM DE 20 X 20 CM, COM IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO CAETANO DO SUL, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT/NBR 13.579-1, CONTENDO SELO COMPULSÓRIO DO INMETRO*ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - R\$ 930,00 a un. VALOR TOTAL ARP: R\$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais). CONTRATANTE: SEEDUC.

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2024 -PROC. Nº 300.093/2024-oriundo do processo nº 4053/2023. DETENTORA. SONOMAG COMÉRCIO DE COLCHÕES MAGNETIZADOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Colchonetes. ASSINATURA: 26/03/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da publicação da respectiva ata - PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS: Item 03 – COLCHONETE 100% POLIURETANO, EM BLOCO INTEGRICO, SEM EMENDAS MEDINDO 2,93 X 2,00 X 0,08 DENSIDADE 28 EM COURVIN DE NO MÍNIMO DE 0,08 MICRA AZUL ROYAL COSTURADO E SOLDADO A IMPEDIR A ENTRADA DE LÍQUIDOS, ACABAMENTO EM ALTO PADRÃO. O COLCHÃO DEVERÁ CONTER SILK NO TAM DE 20 X 20 CM - R\$ 710,00 a un. VALOR TOTAL ARP: R\$ 532.500,00 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUINTA-REAL). CONTRATANTE: SEEDUC.

RESUMO DE TERMO DE CONTRATO Nº 96/2024 - PROC. Nº 3863/2024. CONTRATADA: BERNADETE MARQUES – OBJETO: O presente termo de contrato para credenciamento público de projetos de arte – educadores e oficineiros para prestação de serviços junto à secretaria municipal de cultura. Vigência: até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de assinatura do presente Termo. Valor de R\$ 10.240,00 (dez mil duzentos e quarenta reais). DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024. CONTRATANTE: SECULT.

RESUMO DE TERMO DE CONTRATO Nº 85/2024 - PROC. Nº 3654/2024. CONTRATADA: THEREZINHA DE FÁTIMA PORTO ROCHA – OBJETO: O presente termo de contrato para credenciamento público de projetos de arte – educadores e oficineiros para prestação de serviços junto à secretaria municipal de cultura. Vigência: até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de assinatura do presente Termo. Valor de R\$ 10.240,00 (dez mil duzentos e quarenta reais). DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024. CONTRATANTE: SECULT.

RESUMO DE RERATIFICAÇÃO – AO CONTRATO Nº 76/2024 - PROC. Nº 3031/2024 – firmado com a CONTRATADA. MAISREVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS. disponibilizado em 04/04/2024 no Jornal Gazeta de São Paulo e Diário Oficial Eletrônico, para constar: Onde se lê: 20 DE FEVEREIRO DE 2024 - Leia-se: 07 DE MARÇO DE 2024. São Caetano do Sul, 08 de abril de 2024. Sílvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

RESUMO DE CONTRATO Nº 75/2024 - PROC. Nº 300.076/2024-oriundo do processo nº 13.083/2023. CONTRATADA: PLUG & LIG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO CFTV EM EVENTOS MUNICIPAIS. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses e contar-se-á a partir da data de assinatura. valor total de R\$ 167.231,84 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024. CONTRATANTE: SEGOV.

RESUMO DO CONTRATO Nº 123/2024 - PROC. Nº 12.897/2023 – LOCATÁRIO: VVP PARTICIPAÇÕES LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel comercial situado na Avenida Senador Roberto Simonsen, nº 512, esquina com a Rua Joaquim Nabuco, Bairro Santo Antônio, inscrição municipal nº 03.032.0048, para alocar a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. O valor do presente contrato é de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), não incluído IPTU do imóvel e Taxa do Lixo durante o período contratual. LOCADOR: SESAUD

RESUMO: Processo 4025/2023 - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CAFÉ PURO, TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, PACOTE DE 500 GRAMAS. DATA DE REABERTURA: “Fica reagendada a licitação para o dia 19 de ABRIL de 2024 às 09:30 horas, a ser realizada no endereço eletrônico <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>”. O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>, web, ou no Departamento de Licitações e Contratos, e telefone para contato 4233-7395 ” Subsecretário Planejamento de Compras, Licitações e Contratos: Glauco Luiz Silva” – 05/04/2024. São Caetano do Sul, 08 de abril de 2024. Sílvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juquiá, torna público que se acha aberto, o Pregão Eletrônico nº 004/2024, Processo nº 008/2024 objetivando o Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios – Hortifrutigranjeiros em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Tipo Menor Preço. Edital disponível no site: www.juquia.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Recebimento de propostas até 08:00 horas do dia 23/04/2024. Informações: Fone: (13) 3844-6111 ramal 215 ou 245 e licitacao@juquia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juquiá, torna público que se acha aberto o Pregão Eletrônico nº 005/2024 - Processo nº 014/2024, objetivando aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Convenio Federal/MAPA nº 942137/2023, tipo menor preço. Edital disponível no site: www.juquia.sp.gov.br e www.bnc.org.br. Recebimento de propostas até 08:00 horas do dia 22/04/2024. Informações: Fone: (13) 3844-6111 ramal 215 ou 245 e licitacao@juquia.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 5588/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 018/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: CONSÓRCIO ARARAQUARA DE TRANSPORTES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DOS “VALES-TRANSPORTES” PARA ATENDER AO USUÁRIOS DO CREAES, PELO PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 59.616,00 (Cinquenta e nove mil seiscents e dezesseis reais), pela aquisição de 11.040 unidades/passagens. O valor unitário da passagem é de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 08/04/2024.

Araraquara, 08 de abril de 2024.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
CHAMADA PÚBLICA 001/2024

PROCESSO 5252/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL - GRUPOS FORMAIS COMPOSTOS POR ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS, GRUPOS INFORMAIS E FORNECEDORES INDIVIDUAIS, PELO PÉRIODO DE 09 (NOVE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Vimos através deste informar que se encontra no link abaixo do portal da transparência municipal, o inteiro teor da classificação provisória da chamada pública acima referendada.

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao>

Subcomissão de Licitação

Secretaria Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Valentim Amaral, 748 - Centro - CEP 13520-000 - São Pedro/SP

www.saopedo.sp.gov.br Tel.: (19) 3481-9200

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo: Chamamento Público nº 24/2023 – Processo nº: 1229/2023 - Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL – RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO - Início do recebimento dos Projetos Culturais a partir do 11/04/2024 à 29/04/2024, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro, sito à Rua Valentim Amaral, nº 748 - Centro, São Pedro/SP, no horário das 08h30 às 17h00. O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentim Amaral 748, no horário das 08h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: <https://www.saopedo.sp.gov.br/licitacoes-publicas>. Thiago Silvério da Silva – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Valentim Amaral, 748 - Centro - CEP 13520-000 - São Pedro/SP

www.saopedo.sp.gov.br Tel.: (19) 3481-9200

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo: Chamamento Público nº 25/2023 – Processo nº: 1231/2023 - Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS “DEMAIS ÁREAS” – RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO - Início do recebimento dos Projetos Culturais a partir do 11/04/2024 à 29/04/2024, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro, sito à Rua Valentim Amaral, nº 748 - Centro, São Pedro/SP, no horário das 08h30 às 17h00. O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentim Amaral 748, no horário das 08h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: <https://www.saopedo.sp.gov.br/licitacoes-publicas>. Thiago Silvério da Silva – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Valentim Amaral, 748 - Centro - CEP 13520-000 - São Pedro/SP

www.saopedo.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Órgão Licitante: Município de Tabapuá/SP. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Coberturas Seguradoras aos Veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Tabapuá/SP, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência que segue anexo. Modalidade: Pregão Eletrônico do tipo menor preço global. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.bil.org.br, até as 09h00min do dia 25/04/2024, com abertura da sessão pública posteriomente e disputa a 09h31min, no endereço eletrônico www.bil.org.br. Informações que integram o Edital e seus anexos poderão ser lidos nos sites www.tabapua.sp.gov.br e www.bil.org.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone (17) 3562-9022 ou pelo e-mail licitacao@tabapua.sp.gov.br. Ficará aberto o dia 08 de abril de 2024. Sílvio CESAR SARTORI - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Valentim Amaral, 748 - Centro - CEP 13520-000 - São Pedro/SP

www.tabapua.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Órgão Licitante: Município de Tabapuá/SP. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Coberturas Seguradoras aos Veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Tabapuá/SP, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência que segue anexo. Modalidade: Pregão Eletrônico do tipo menor preço global. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.bil.org.br, até as 09h00min do dia 25/04/2024, com abertura da sessão pública posteriomente e disputa a 09h31min, no endereço eletrônico www.bil.org.br. Informações que integram o Edital e seus anexos poderão ser lidos nos sites www.tabapua.sp.gov.br e <a href="http

Proc. Administrativo 46- 8.915/2024

De: Edivaldo T. - SMS-CACV

Para: SMS-CUE - Coordenadoria Executiva de Urgências e Emergências

Data: 12/04/2024 às 17:23:39

Setores envolvidos:

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CVS, SMS-CACV, SMS-CUE, SDU-CEPU, PGM-SUB-ADM, SPFIN-CLCCP-GCOMP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CGSA-GCONV, SMS-CVS-GVS, SOSP-COP-GOEP, SMS-CVS-GVS-ETVC

Contratação de empresa (Reforma UPA Vale Verde)

Fábio..

Segue para seu acompanhamento e acesso aos projetos para as vistorias prévias eventualmente requisitadas.

Edivaldo Alves Trindade

Coordenador Executivo Avaliação e Controle



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E4CB-DDA1-BDB0-246E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDIVALDO ALVES TRINDADE (CPF 088.XXX.XXX-52) em 12/04/2024 17:23:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/E4CB-DDA1-BDB0-246E>

De: Edson S. - SPFIN-CLCCP-GLIC

Para: SPFIN-CLCCP-GLIC - Gerência de Licitações - A/C Edson S.

Data: 02/05/2024 às 07:29:35

Segue Nomeação do Agente de contratação e equipe de apoio que atuara no certame da Concorrência Pública n.º 005/2024 em substituição ao da nota interna de 06/03/2024 às 10:51 hs, em virtude de constar erroneamente o objeto.

—
Edson Santos da Silva
Analista Administrativo

Anexos:

DESIGNACAO_AGENTE_E_EQUIPE_DE_APOIO1.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Antonio Adriano Altieri	02/05/2024 15:59:10	1Doc ANTONIO ADRIANO ALTIERI CPF 050.XXX.XXX-32

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 5695-40A2-6742-E323



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

A
Gerência de Licitações:

Vimos, através deste, nos termos da Lei 14.133/21, designar os servidores Edson Santos da Silva, Luiz Gustavo Camarani Toledo e Giuliano Cesar Garcia, para atuarem no processo cujo objeto é: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO VALE VERDE – LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI – VALE VERDE- ARARAQUARA.”**

Araraquara, 02 de maio de 2024

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5695-40A2-6742-E323

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO ADRIANO ALTIERI (CPF 050.XXX.XXX-32) em 02/05/2024 15:59:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/5695-40A2-6742-E323>

De: Edson S. - SPFIN-CLCCP-GLIC

Para: SPFIN-CLCCP-GLIC - Gerência de Licitações - A/C Edson S.

Data: 03/05/2024 às 07:34:21

Segue Ata de Abertura de Proposta e Habilitação da Sessão Pública de abertura ocorrida em 02 de maio de 2.024 às 10:00 horas.

Edson Santos da Silva

Agente de Contratação

Anexos:

ATA_DE_PROPOSTA_E_HABILITACAO_02_05_2024_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Santos da Silva	03/05/2024 07:36:17	1Doc	EDSON SANTOS DA SILVA CPF 074.XXX.XXX-22
Carlos Eduardo Zem	03/05/2024 09:16:31	ICP-Brasil	CARLOS EDUARDO ZEM CPF 167.XXX.XXX-89

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 907C-10C9-A655-4E2E



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ATA DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA N.º 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5452/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8.915/2024
MENOR PREÇO GLOBAL

Às 10:00 horas do dia 02 do mês de dois mil e vinte e quatro, conforme Processo Licitatório nº 5452/2024, foi iniciada pela Subcomissão de Licitação da Administração Geral, cujos membros presentes assinam a ata, a abertura dos envelopes de propostas, da licitação que se destina a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO VALE VERDE – LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI – VALE VERDE- ARARAQUARA.” O valor estimado para a contratação é de R\$ 2.916.113,11 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil, cento e treze reais e onze centavos), conforme segue:

- 1- Polo Engenharia e Empreendimentos Ltda (EPP) – Ausente o representante _____ R\$ 2.187.084,83
- 2 – EASS Construtora LTDA (EPP) – Repre por Edison Osti Neto _____ R\$ 2.452.392,84
- 3 – Soluções Serviços Terceirizados Ltda - Ausente o Representante - R\$ 2.528.400,88
- 4- CJF Construtora EIRELLI – EPP – Representada por Eder José Furlan _____ R\$ 2.533.988,52
- 5 – Spalla Engenharia LTDA - Ausente o representante - R\$ 2.639.891,31
- 6 – RODOSERV ENGENHARIA LTDA – Ausente o representante - R\$ 2.709.532,04
- 7- Wisdon Construtora e Montagem LTDA – Representada por Flavia Cristins Buso Pedreira _____ R\$ 2.857.714,43
- 8 – JSO Construções LTDA – Representada Por Monica Regina Cecilio Landim _____ R\$ 2.880.828,83
- 9 – Atlantica Construções, Comercio e Serviços LTDA – Repre por Amanda de Oliveira Tavares _____ R\$ 2.899.919,63
- 10 - Ramon Aguilera Participações e Empreendimentos LTDA – Representada or Tiago Almeida Machado _____ R\$ 2.901.492,60
- 11 – Construtora Tag Fox LTDA (EPP) – Representada por Cesar Luis Rodrigues de Souza _____ R\$ 2.912.841,54
- 12 – INCREBASE CONSTRUTORA LTDA – Ausente o representante - R\$ 2.916.113,11
- 13 – Florestana Construções e Serviços LTDA – Representada por Luciano Rodrigues da Silva _____ R\$ 2.915.983,44

Iniciados os trabalhos a Comissão de Contratação constatou a presença de 13 (treze) interessados no objeto do certame.

Após a fase de credenciamento, a Comissão de contratação constatou que o representante da empresa EASS Construtora LTDA (EPP) não possui poderes para se manifestar no certame, pois não apresentou o contrato social da empresa ou documento equivalente comprovando que o subscritor da procura concedida ao mesmo tinha poderes para tanto. Diante disto, as propostas foram abertas e rubricadas pelos presentes. Conferidos os documentos, inclusive pelo representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, que atestou positivamente para as validades das propostas deu-se início à fase de lances, conforme segue abaixo.

Nº	Fase de Lances	Polo Engenharia e Empreendimentos Ltda (EPP)	EASS Construtora LTDA (EPP) – Repre por Edison Osti Neto	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	CJF Construtora EIRELLI – EPP	Spalla Engenharia LTDA	RODOSERV ENGENHARIA LTDA	Wisdon Construtora e Montagem LTDA	JSO Construções LTDA	Atlantica Construções, Comercio e Serviços LTDA	Ramon Aguilera Participações e Empreendimentos LTDA	Construtora Tag Fox LTDA (EPP)	INCREBASE CONSTRUTORA LTDA	Florestana Construções e Serviços LTDA	Menor Preço Global
1	Abertura de Proposta	R\$ 2.187.084,83	DESCLASSIFICADO	R\$ 2.528.400,88	R\$ 2.533.988,52	R\$ 2.639.891,31	R\$ 2.709.532,04	R\$ 2.857.714,43	R\$ 2.880.828,83	R\$ 2.899.919,63	R\$ 2.901.492,60	R\$ 2.912.841,54	DESCLASSIFICADO	R\$ 2.915.983,44	R\$ 2.187.084,83
2	NEGOCIAÇÃO														R\$ 0,00
3	Lance 1	Ausente/declinou		Ausente/declinou	R\$ 2.528.200,00	Ausente/declinou	Ausente/declinou	R\$ 2.600.000,00	R\$ 2.760.000,00	R\$ 2.790.000,00	R\$ 2.187.084,82	R\$ 2.800.000,00		R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.187.084,82
4	Lance 2				Declinou			Declinou	Declinou	Declinou	R\$ 2.720.637,23				





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Concluída a etapa de lances, com a concordância dos representes presentes, a empresa Ramon Aguilera Participações e Empreendimentos LTDA ofertou o lance no valor de R\$ 2.187.084,82, cobrindo o valor ofertado pela empresa Polo Engenharia e Empreendimentos Ltda (EPP), sendo declarada vencedora por apresentar menor valor.

Em seguida, foi aberto pela Comissão de Contratação o envelope de Habilitação da empresa declarada vencedora. Os documentos foram rubricados e conferidos pelos presentes, sendo analisados os atestados técnicos pelo representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos ENG.CARLOS EDUARDO ZEM, o qual atestou positivamente para os documentos apresentados.

Face ao exposto, os representantes presentes constam em ata que abrem mão de qualquer tipo de recurso neste processo licitatório.

Os documentos de habilitação das empresas EASS Construtora LTDA (EPP), CJF Construtora EIRELLI – EPP, Construtora Tag Fox LTDA (EPP) e Florestana Construções e Serviços LTDA foram devolvidos aos seus representantes no encerramento desta sessão.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ATA DE ABERTURA, que segue assinada pelos presentes, na forma da Lei.

EDSON SANTOS DA SILVA
Agente de Contratação

LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO
Agente de Contratação

GIULIANO CEZAR GARCIA
Agente de Contratação

ENG.CARLOS EDUARDO ZEM
Gerente de Obras de Edificações Públcas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 907C-10C9-A655-4E2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON SANTOS DA SILVA (CPF 074.XXX.XXX-22) em 03/05/2024 07:36:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLOS EDUARDO ZEM (CPF 167.XXX.XXX-89) em 03/05/2024 09:16:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/907C-10C9-A655-4E2E>

De: Edson S. - SPFIN-CLCCP-GLIC

Para: SOSP-COP-GOEP - Gerência de Obras de Edificações Públcas - A/C Carlos Z.

Data: 03/05/2024 às 14:03:27

Prezado Carlos Eduardo Zem - SOSP-COP-GOEP.

Segue Proposta e Cronograma da empresa Ramon Aguilera para análise e parecer.

Edson Santos da Silva

Agente de Contratação

Anexos:

CARTA_PROPOSTA_CC_005_2024_RAMON_03_05_2024.pdf

CRONOGRAMA_CC_005_2024_RAMON_03_05_2024.pdf

PLANILHA_CC_005_2024_RAMON_03_05_2024.pdf

CARTA PROPOSTA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5452/2024

Fornecedor: Ramon Aguilera Participações e Empreendimentos LTDA

Endereço: Alameda Madeira, N° 258, Andar 11° - Sala 1103

Bairro: Alphaville Centro Industrial

Cidade: Barueri/SP

CEP: 06454-010

CNPJ: 11.823.795/0001-54

Inscr. Estadual: 206.319.933.118

Estado: São Paulo/SP

Fone/Fax: (11) 5505-3222

E-mail: ramonaguilera@ramonaguilera.com.br

Inscr. Municipal: 4.57196-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO VALE VERDE – LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI – VALE VERDE- ARARAQUARA.

PREÇO TOTAL GERAL: **2.187.048,82 (Dois milhões, cento e oitenta e sete mil, quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos).**

1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 DIAS.
2. PRAZO CONTRATUAL DOS SERVIÇOS: 180 DIAS.
3. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA PREVISTA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES.
4. DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE O OBJETO OFERTADO ATENDE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO MEMORIAL DESCRIPTIVO.
5. DECLARO QUE OS VALORES OFERTADOS NA PRESENTE PROPOSTA E NA PLANILHA QUE SEGUO ANEXO COMTEPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCORRIDOS NA DATA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA, INCLUINDO, ENTRE OUTROS: TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL, EQUIPAMENTOS, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, SEGURO, FRETE, LUCRO etc.
6. DEMAIS CONDIÇÕES: DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS

Barueri - SP, 03 de maio de 2024.



Empresa: Ramon Aguilera Participações e Empreendimentos Ltda.

CNPJ: 11.823.795/0001-54

Nome: NELSON RAMON AGUILERA JUNIOR

RG/CPF: 22.240.393-7 / 141.158.528-36

Diretor Geral / Representante Legal

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	PRAZO				
			15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS	60 DIAS	75 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	50,00%	30,00%	20,00%		
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	63.960,09	31.945,05	19.167,03	12.778,02		
3	MANUTENÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA	100,00%	80,00%	20,00%			
4	INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO (adequações e instalação)	45.941,68	36.753,34	9.198,34			
5	PISOS E REVESTIMENTOS	100,00%	40,00%	40,00%	20,00%		
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (ADEQUAÇÃO, NOVAS LUMINÁRIAS INTERNA, EXTERNA E EMERGÊNCIA)	13.966,30	5.546,60	5.546,60	2.773,30		
7	RECUPERAÇÃO DE FISSURAS, TRINCAS E FORRO	100,00%	10,00%	10,00%	20,00%	30,00%	50,00%
8	BLINDAGEM DA SAIA DE RAIO X	38.017,35					
9	PINTURA	100,00%	10,00%	30,00%	30,00%	30,00%	10,00%
10	COBERTURA E TOLDOS	27.175,18					
11	ESQUADRIAS	100,00%	10,00%	10,00%	20,00%	30,00%	30,00%
12	ELÉTRICA (SPDA)	47.987,57	4.798,76	4.798,76	9.597,51	14.396,27	
13	ACESSÓRIOS	100,00%	10,00%	20,00%	20,00%	30,00%	20,00%
14	COMBATE A INCÊNDIO	27.799,69	2.779,97	5.559,94	8.339,91	5.559,94	
15	SERVIÇOS FINAIS	100,00%	20,00%	30,00%	30,00%	20,00%	
		24.322,44	4.364,49	7.296,73	7.296,73	4.364,49	
		100,00%		5,00%	5,00%	10,00%	50,00%
		387.667,34		19.383,37	19.383,37	38.766,73	193.833,67
		100,00%		10,00%	30,00%	30,00%	
		297.698,25	29.789,83	89.369,48	89.369,48	59.579,95	29.789,83
		100,00%		10,00%	20,00%	20,00%	
		552.332,25		110.466,45	110.466,45	110.466,45	220.932,90
		100,00%				40,00%	60,00%
		44.741,67				17.896,67	26.845,00
		100,00%					100,00%
		282.791,71					282.791,71
		100,00%				10,00%	30,00%
		9.259,91				925,99	2.777,97
		100,00%		5,00%	5,00%	10,00%	15,00%
		78.775,98	3.938,78	3.938,78	3.938,78	7.877,56	11.816,34
		100,00%					47.265,35
		5,51%		16,29%	16,02%	15,46%	26,09%
		120.416,81		356.242,50	350.294,08	336.492,29	451.258,20
		5,51%		21,75%	37,81%	53,27%	73,91%
		120.416,81		476.659,30	826.983,38	1.165.102,67	2.187.048,82



Obra
UPA- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VALE VERDE - SINAPI

Bancos
SINAPI - 09/2023 - São Paulo
SBC - 11/2023 - São Paulo
SICRO3 - 07/2023 - São Paulo
SEDOP - 10/2023 - Pará
SIURB - 07/2023 - São Paulo
SIURB INFRA - 07/2023 - São Paulo
CPDS/CDHU - 08/2023 - São Paulo
FDE - 07/2023 - São Paulo
AGETOP CIVIL - 07/2023 - Goiás

B.D.I.
Padrão - 27,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos
preços unitário
dos insumos de
mão de obra, de
acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				63.890,09
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m ²	6,00	303,45	1.820,70
1.2	00010775	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO.	MES	2,00	847,65	1.695,30
1.3	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	1,50	24,64	36,96
1.4	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	2,00	29,99	59,98
1.5	00000248	SINAPI	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (HORISTA)	H	2,50	18,41	46,03
1.6	00010527	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	4,00	26,67	106,68
1.7	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE"(EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	12,00	21,54	258,48
1.8	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m ²	484,00	123,69	59.865,96
2			DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				45.941,68
2.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO (remoção de pintura com bolhas e destacamento, infiltrações e mofo). AF_04/2019	m ²	5.201,00	2,33	12.118,33
2.2	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m ²	140,00	11,40	1.596,00
2.3	04.11.030	CPOS/CDHU	Retirada de bancada incluindo pertences	m ²	2,00	60,19	120,38
2.4	03.10.140	CPOS/CDHU	Remoção de pintura em massa com lixamento (pintura com bolhas e destacamento, infiltrações e mofo)	m ²	1.737,00	5,97	10.369,89
2.5	04.03.040	CPOS/CDHU	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m ²	991,50	7,75	7.684,13
2.6	72142	SINAPI	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA	UN	64,00	14,95	956,80
2.7	176097	SIURB	RETIRADA DE PORTÃO METÁLICO P/ SUBSTITUIÇÃO	m ²	12,50	73,44	918,00
2.8	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. (INTEGRAÇÃO DAS SALAS DE COLETA E REIDRATAÇÃO, E NA AMPLIAÇÃO DA RECEPÇÃO)	m ³	2,80	52,74	147,67
2.9	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (RETIRADA DE PORTÃO METÁLICO, PORTAS DUPLAS, E DE FECHAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ANEXAS PARA SUBSTITUIÇÃO)	m ²	179,94	11,29	2.031,52
2.10	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	824,00	7,59	6.254,16
2.11	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1.208,00	3,10	3.744,80
3			MANUTENÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA				13.866,50
3.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m ²	141,87	2,33	330,56
3.2	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m ²	141,87	11,40	1.617,32
3.3	2419703	SICRO3	Pintura com tinta anticorrosiva à base de epóxi poliamida de alta espessura totalizando em média 300 µm de espessura seca, com pistola a ar comprimido (ACABAMENTO INTERNO)	m ²	143,84	14,46	2.079,93
3.4	5300994	SICRO3	Pintura com esmalte poliuretano de dois componentes em chapa metálica com pistola a ar comprimido, considerar duas demãos para obter espessura prevista em norma de 250 a 280um	m ²	500,00	13,86	6.930,00
3.5	08.14.099	FDE	SERVICOS RESERVATORIOS (REPARO E MANUTENÇÃO)	MV	5,00	506,81	2.534,05
3.6	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	8,00	25,71	205,68
3.7	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	8,00	21,12	168,96
4			INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO (adequações e instalação)				38.017,35
4.1	00037459	SINAPI	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	M	66,00	6,91	456,06
4.2	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, adequação de drenos do ar-condicionado	H	15,00	27,83	417,45

4.3	99054	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO PARA EMBUTIR INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO)	m ²	120,00	62,76	7.531,20
4.4	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	40,00	24,64	985,60
4.5	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	40,00	29,99	1.199,60
4.6	103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	8,00	2.300,38	18.403,04
4.7	103253	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	2,00	4.512,20	9.024,40
5			PISOS E REVESTIMENTOS				271.756,78
5.1	88477	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m ²	652,00	26,14	17.043,28
5.2	87301	SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m ³	32,96	478,25	15.763,12
5.3	104598	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_02/2023_PE	m ²	174,80	170,16	29.743,97
5.4	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. (INCLUSIVE JARDIM DE INVERNO)	m ²	750,42	32,78	24.598,77
5.5	104619	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	M	238,50	22,46	5.356,71
5.6	17.12.310	CPOS/CDHU	Taxa de mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para execução de piso epóxi	TX	1,00	2.785,91	2.785,91
5.7	17.12.302	CPOS/CDHU	Piso epóxi autonivelante, múltiplas camadas, espessura 4 mm	m ²	707,85	157,21	111.281,10
5.8	17.12.241	CPOS/CDHU	Rodapé abaulado, com argamassa epoxi, altura 10 cm	M	812,57	70,62	57.383,69
5.9	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	36,00	117,31	4.223,16
5.10	020182	SBC	RECONSTRUCAO DE CAIXA PASSAGEM CONCRETO-PAREDE/TAMPA 0,10m	m ³	1,00	3.577,07	3.577,07
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (ADEQUAÇÃO, NOVAS LUMINÁRIAS INTERNA, EXTERNA E EMERGÊNCIA)				47.987,57
6.1	00002690	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	705,00	3,76	2.650,80
6.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.581,00	4,19	10.814,39
6.3	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	480,00	8,63	4.142,40
6.4	72135	SINAPI	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA LINEAR, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	705,00	7,87	5.548,35
6.5	41.31.040	CPOS/CDHU	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 35 W a 41 W	UN	35,00	311,28	10.894,80
6.6	97608	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	14,00	124,21	1.738,94
6.7	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	88,00	29,99	2.639,12
6.8	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	88,00	24,64	2.168,32
6.9	92000	SINAPI	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (ALTURA E POSIÇÃO VERIFICAR IN LOCO - SUBSTITUIÇÃO DAS EXISTENTES EM CANALETAS) AF_03/2023	UN	45,00	38,94	1.752,30
6.10	104477	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	35,00	161,09	5.638,15
7			RECUPERAÇÃO DE FISSURAS, TRINCAS E FORRO				27.799,69
7.1	11.20.130	CPOS/CDHU	Tratamento de fissuras estáveis (não ativas) em elementos de concreto	M	37,00	323,08	11.953,96
7.2	33.01.280	CPOS/CDHU	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	M	120,00	49,65	5.958,00
7.3	104221	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÁOS, ESPESSURA DE 35 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	m ²	28,78	64,51	1.856,60
7.4	87775	SINAPI	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, ESPESSURA DE 25 MM (PONTOS EM QUE HOUVE DESTACAMENTO, EM TORNO DO PRÉDIO DO SAMU)	M2	28,78	54,58	1.570,81
7.5	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022 PARA EXECUÇÃO DE GRAMPOS	KG	11,76	9,67	113,72
7.6	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m ²	130,00	48,82	6.346,60
8			BLINDAGEM DA SALA DE RAIO X				24.322,44
8.1	110468	SBC	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.1,0x2,10m-COM PROTECAO CHUMBO, ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCO	UN	2,00	2.030,19	4.060,38
8.2	110469	SBC	PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.1,40x2,10m COM PROTECAO DE CHUMBO (GARANTIR PASSAGEM DE MACA) ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCO	UN	1,00	2.394,43	2.394,43

8.3	201371	AGETOP CIVIL	REVESTIMENTO COM BARITA - RX GABINETE MÉDICO	m ²	125,00	94,78	11.847,50
8.4	14.20.010	CPOS/CDHU	Pilares de concreto armado (REFORÇO PARA PORTA DA SALA DE RAIO X)	m ³	2,90	1.756,34	5.093,39
8.5	15.05.290	CPOS/CDHU	Viga em concreto armado pré-moldado (REFORÇO PARA PORTA DA SALA DE RAIO X)	m ³	0,21	3.519,19	739,03
8.6	12.01.021	CPOS/CDHU	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa (REFORÇO PARA PORTA DA SALA DE RAIO X)	M	3,00	62,57	187,71
9			PINTURA				387.667,34
9.1	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m ²	1.651,30	33,23	54.872,70
9.2	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO. LIKAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m ²	3.218,31	13,21	42.513,88
9.3	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO EM DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	824,56	5,82	4.798,94
9.4	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²	4.869,60	4,68	22.789,73
9.5	33.10.060	CPOS/CDHU	Epóxi em massa, inclusive preparo (paredes das áreas com atendimento ao público)	m ²	1.564,66	115,99	181.484,91
9.6	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (paredes internas). AF_04/2023	m ²	1.707,65	13,58	23.189,89
9.7	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	828,56	16,36	13.555,24
9.8	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m ²	1.651,30	19,88	32.827,84
9.9	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 BATENTES DE PORTAS METÁLICAS, GRADIS MANTIDOS, COMO DE FECHAMENTO DO ABRIGO DE GÁS, E BRISES	m ²	107,00	57,48	6.150,36
9.10	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 PINTURAS DOS BATENTES	m ²	162,36	18,41	2.989,05
9.11	102507	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM E PICTOGRAMA PARA VAGA, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	360,00	6,93	2.494,80
10			COBERTURA E TOLDOS				293.784,60
10.1	15.03.150	CPOS/CDHU	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura (estrutura para cobertura de áreas técnicas e acesso e ambulância)	KG	198,00	21,49	4.255,02
10.2	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	m ²	992,00	201,04	199.431,68
10.3	16.32.070	CPOS/CDHU	Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 6 mm	m ²	107,80	215,51	23.231,98
10.4	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	151,20	33,91	5.127,19
10.5	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO, CUMEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M	843,00	58,81	49.576,83
10.6	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	190,00	64,01	12.161,90
10.7			RETIRADA DE PLACAS SOLARES E REPOSIÇÃO				4.113,65
10.7.1	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	45,00	29,99	1.349,55
10.7.2	00006121	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	H	45,00	18,43	829,35
10.7.3	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	45,00	0,82	36,90
10.7.4	M.04.000.092 626	CPOS/CDHU	Plástico bolha, diâmetro de 1,00 a 2,00 cm - rolo de (1,00 x 100 ou 1,30 x 100) metros, ref. Syroplat ou equivalente, para proteção das placas retiradas para serem reposicionadas	m ²	800,00	0,52	416,00
10.7.5	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	45,00	32,93	1.481,85
11			ESQUADRIAS				552.332,25
11.1	23.20.550	CPOS/CDHU	Folha de madeira sarrafeada, revestida nas 2 faces com laminado liso - 80 x 210 cm	UN	27,00	1.110,09	29.972,43
11.2	23.20.460	CPOS/CDHU	Folha de madeira sarrafeada, revestida nas 2 faces com laminado liso - 90 x 210 cm	UN	18,00	1.123,32	20.219,76
11.3	30.04.060	CPOS/CDHU	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	2,00	414,31	828,62
11.4	00011447	SINAPI	DOBRADICA EM LATAO, 3 " X 2 1/2 ", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	171,00	38,53	6.588,63
11.5	00043610	SINAPI	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA (CONJUNTO DE FECHADURAS)	UN	44,00	108,99	4.795,56
11.6	00003097	SINAPI	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	9,00	109,83	988,47

11.7	00038165	SINAPI	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	CJ	10,00	63,58	635,80
11.8	15030	SIURB	MASTIQUE A BASE DE POLIURETANO - (VEDAÇÃO DAS JANELAS, VISORES, INCLUSO DA CIRCULAÇÃO)	L	36,95	155,71	5.753,48
11.9	00037562	SINAPI	2 PORTÕES DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	m ²	19,85	712,82	14.149,48
11.10	00004930	SINAPI	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNIÇÃO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	m ²	3,72	608,92	2.265,18
11.11	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (substituição de portas das edificações anexas)- NA COR BRANCA	m ²	17,70	641,12	11.347,82
11.12	25.02.300	CPOS/CDHU	Porta de abrir em alumínio com pintura eletrostática, sob medida - cor branca (portas com dobradiça vai e vem e visor em substituição às existentes)	m ²	16,80	1.346,03	22.613,30
11.13	00011451	SINAPI	DOBRADICA TIPO VAI-E-VEM EM ACO/FERRO, TAMANHO 3'	UN	12,00	103,28	1.239,36
11.14	00043612	SINAPI	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER EXTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	7,00	142,82	999,74
11.15	23.20.180	CPOS/CDHU	Folha de porta em madeira para receber vidro, sob medida	m ²	15,60	451,76	7.047,46
11.16	112100	SBC	VISOR EM ALUMINIO COM VIDRO 4mm 0,60x1,10m	UN	8,00	385,31	3.082,48
11.17	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	H	185,00	22,40	4.144,00
11.18	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	185,00	18,41	3.405,85
11.19	00020007	SINAPI	GUARNIÇÃO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA , E = *1* CM, L = *5* CM, PINUS /EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	625,50	5,78	3.615,39
11.20	150158	SBC	PELICULA ADESIVA APLICADA EM VIDROS-TIPO INSULFILM	m ²	106,80	20,04	2.140,27
11.21	34.05.310	CPOS/CDHU	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	m ²	649,00	620,27	402.555,23
11.22	25.20.020	CPOS/CDHU	Tela de proteção tipo mosquiteira removível, em fibra de vidro com revestimento em PVC e requadro em alumínio	m ²	26,00	151,69	3.943,94
12			ELÉTRICA (SPDA)				44.741,67
12.1	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	20,00	54,45	1.089,00
12.2	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	20,00	92,83	1.856,60
12.3	00000867	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	280,00	39,25	10.990,00
12.4	00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	60,00	27,55	1.653,00
12.5	104746	SINAPI	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	53,00	29,69	1.573,57
12.6	42.05.250	CPOS/CDHU	Barra condutora chata em alumínio de 3/4' x 1/4', inclusive acessórios de fixação	M	550,00	39,04	21.472,00
12.7	00011858	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 150 MM2	UN	20,00	39,75	795,00
12.8	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,10	60,50	6,05
12.9	39.10.160	CPOS/CDHU	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm ²	UN	20,00	21,45	429,00
12.10	24.03.340	CPOS/CDHU	Tampa em chapa de segurança tipo xadrez, aço galvanizado a fogo antiderrapante de 1/4"	m ²	1,25	1.265,01	1.581,26
12.11	061991	SBC	CAIXA PASSAGEM ALUMINIO 15 x 15 x 12cm CP 1515/10	UN	20,00	111,89	2.237,80
12.12	42.05.020	CPOS/CDHU	Braçadeira para fixação do aparelho sinalizador para mastro de diâmetro 2'	UN	4,00	26,09	104,36
12.13	078114	SBC	MASTRO DE PARA-RAIOS 1.1/2""x3,0m	UN	1,00	354,08	354,08
12.14	97054	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SINALIZADOR NOTURNO LED. AF_11/2017	UN	1,00	27,67	27,67
12.15	078033	SBC	CONJUNTO DE ESTAIAMENTO RIGIDO PARA ATERRAMENTO	UN	1,00	510,47	510,47
12.16	42.05.390	CPOS/CDHU	Presilha em latão para cabos de 16 até 50 mm ²	UN	10,00	3,28	32,80
12.17	070057	SBC	MASSA PARA CALAFETAR JUNTAS	KG	1,00	29,01	29,01
13			ACESSÓRIOS				282.791,71
13.1	27.04.060	CPOS/CDHU	Bate-maca ou protetor de parede curvo em PVC, com amortecimento à impacto, altura de 200 mm	M	350,00	238,23	83.380,50
13.2	H.07.000.037 011	CPOS/CDHU	Espelho comum com espessura de 3mm, com moldura em perfil de alumínio de 1cm, fundo em chapa compensada com 3 mm de espessura	m ²	5,54	583,63	3.233,31
13.3	16.18.081	FDE	SI-12 TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO	UN	1,00	11.378,72	11.378,72
13.4	23.08.040	CPOS/CDHU	Armário/gabinete embutido em MDF sob medida, revestido em laminado melamínico, com portas e prateleiras (para refeitório)	m ²	85,00	2.076,41	176.494,85
13.5	49.06.020	CPOS/CDHU	Greleira em ferro fundido para caixas e canaletas	m ²	1,08	1.083,57	1.170,26
13.6	00000377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	11,00	39,46	434,06
13.7	00037399	SINAPI	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	11,00	31,45	345,95

13.8	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	389,97	3.899,70
13.9	00006121	SINAPI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	H	24,00	18,43	442,32
13.10	08.02.041	FDE	REVISÃO DE TUBULAÇÃO DE GÁS- DO PONTO DE USO ATÉ O ABRIGO	M	12,00	167,67	2.012,04
14			COMBATE A INCÊNDIO				9.259,91
14.1	101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00	210,27	210,27
14.2	101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00	216,45	216,45
14.3	50.05.312	CPOS/CDHU	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	12,00	273,27	3.279,24
14.4	00021037	SINAPI	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 2 1/2", COMPRIMENTO = 30 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIONES ENGATE RAPIDO	UN	3,00	1.138,65	3.415,95
14.5	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	4,00	21,12	84,48
14.6	00037558	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "20 X 40" CM, EM PVC "2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	20,00	33,93	678,60
14.7	00006121	SINAPI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	H	24,00	18,43	442,32
14.8	08.08.090	FDE	TREINAMENTO BÁSICO PARA BRIGADA DE INCÊNDIO INCLUSO EQUIPAMENTOS (PO PARTICIPANTE)	UN	5,00	186,52	932,60
15			SERVIÇOS FINAIS				78.775,59
15.1	05.07.040	CPOS/CDHU	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	723,00	100,55	72.697,65
15.2	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	484,00	3,31	1.602,04
15.3	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1.005,82	4,45	4.475,90

Total Geral

2.187.048,82

VALOR POR EXTENO: DOIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E SETE MIL, QUARENTA E OITRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS

Barueri, 03 de maio de 2024

Carlos Eduardo Cardacci Filho
Engenheiro Civil
CREA-SP - 5069861380

Documento assinado digitalmente



CARLOS EDUARDO CARDACCI FILHO
Data: 03/05/2024 12:47:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Proc. Administrativo 50- 8.915/2024

De: Carlos Z. - SOSP-COP-GOEP

Para: SPFIN-CLCCP-GLIC - Gerência de Licitações - A/C Edson S.

Data: 03/05/2024 às 14:29:20

Prezado Edson.

A proposta da empresa está de acordo com o edital.

Atte,

—
Eng. Carlos Eduardo Zem
Gerente de Obras de Edificações Públcas